



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	01 DE AGOSTO DE 2019
HORÁRIO:	14 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – SEMIN , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Itajubá que se seguir.	
Endereço completo: Departamento de Licitação Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva Itajubá – Minas Gerais - CEP 37.500-279	MENOR VALOR POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3692-1734 Fac-símiles: 3692-1735. E-mail: licitaitajuba@gmail.com Site: www.itajuba.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às licitantes que retirarem o edital através do <i>site</i> mencionado, solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> (se houver), fone/fax, nome do responsável, através do <i>E-mail</i> : licitaitajuba@gmail.com .	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº 476/2019, torna público que fará realizar em seu Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, na sala de reuniões de Licitações, às **14 (quatorze) horas do dia 01 de agosto de 2019**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a *Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar 123/06, Lei Municipal nº 2.712/09; Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013, Decreto Municipal nº 5.439, de 19.01.2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.*

II - DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – SEMIN**, conforme edital, minuta de contrato e anexos.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

2.2. Os sistemas deverão ser desenvolvidos para utilização em ambiente gráfico e no mínimo, deverão ser executados em sistema operacional Windows e Linux, realizando armazenamento de dados em SGBDR - Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional, no mínimo em duas plataformas de armazenamento para seus dados. A exigência de 02 (duas) plataformas que atendam o padrão SQL (Structured Query Language) ou ORACLE, baseia-se em necessária flexibilidade do produto a ser contratado permitindo que eventual troca do sistema de armazenamento dos dados, possa ocorrer no futuro, sem maiores dificuldades, conforme detalhamento de funcionalidades exigidos no presente certame.

2.3. Os serviços serão divididos da seguinte forma:

- a) ITEM 1 – refere-se a LICENÇA DE USO PERMANENTE OU DEFINITIVA DOS SISTEMAS;
- b) ITEM 2 – refere-se a INSTALAÇÃO SISTEMAS;
- c) ITEM 3 – refere-se a CONVERSÃO/ IMPORTAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES;
- d) ITEM 4 – refere-se ao TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS;
- e) ITEM 5 – refere-se ao SUPORTE TÉCNICO LOCAL E REMOTO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DOS SISTEMAS LICENCIADOS NO PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

2.4. O vencedor da sessão da licitação deverá demonstrar ao Pregoeiro e Grupo de Apoio Técnico deste certame todas as funcionalidades de todos os Módulos conforme requisitos exigidos no Termo de Referência - Anexo I, deste edital.

2.5. O Vencedor da sessão do Pregão deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas do final da sessão, planilha com os preços adequados ao valor global fechado na sessão.

III – DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 01/08/2019

HORA: 14 Horas

LOCAL: Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves

Avenida Dr. Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva

Itajubá – MINAS GERAIS

CEP 37.500-279

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) apresentem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com os dispostos no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital.

2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais;
- f) tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

- g) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com o Município de Itajubá, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes.
- h) Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no **ANEXO 01- TERMO DE REFERENCIA**.

V – DO CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) **Contrato social (Se o contrato social estiver autenticado no credenciamento ficará dispensado de apresentar no envelope de habilitação)**
- e) **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte** – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

2. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

3. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item VIII deste Edital.

7. **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.**

8. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

9. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o inciso 1 do item IX deste Edital.

2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação – conforme modelo em anexo –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) ENVELOPE Nº. 01

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

DATA DE ABERTURA: 01/08/2019

HORÁRIO: 14 HORAS

d) ENVELOPE Nº. 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019

DATA DE ABERTURA: 01/08/2019

HORÁRIO: 14 HORAS

e) Todos os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por funcionário público integrante da Equipe de Apoio do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

localizado no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva.

6. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação

7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8. É vedada, em qualquer fase da licitação, substituição de documentos, quaisquer que sejam.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

O envelope proposta deverá conter:

1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e deverá conter:

1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

1.2. número do pregão e do processo;

1.3. local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

1.4. A proposta deverá conter descrição precisa do objeto, indicando a marca, e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do Anexo I – Termo de Referência, incluindo as "Tabelas de Requisitos" (itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do Edital) com a indicação de atendimento ou não atendimento a cada um dos requisitos demandados no presente certame, constando, para cada uma das "Tabelas de Requisitos" as quantidades e percentuais atendidos e não atendidos, na última linha de cada tabela, conforme indicado no Anexo I, devendo considerar:

1.4.1. A proposta deverá ser apresentada com valor por módulo e global, sendo que o julgamento será pelo VALOR GLOBAL;

1.4.2. O Vencedor da sessão do Pregão deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas do final da sessão, planilha com os preços por item adequados ao valor global fechado na sessão.

1.4.3. Os Módulos/Sistemas mencionados anteriormente receberam os referidos nomes para meros efeitos de atribuição de uma noção lógica de suas funcionalidades, sendo aceito que as licitantes ofereçam sistemas cujos nomes sejam diferentes, desde que observadas as funcionalidades e características que deles se esperam nos termos deste edital e seus Anexos.

1.4.4. Os sistemas mencionados acima, os quais compõem em seu conjunto o objeto deste edital, encontram-se detalhados, em suas funcionalidades e características essenciais, no Anexo I, nos termos do Artigo 40, da Lei 8.666/93.

2. O rol dos serviços e sistemas a serem contratados, conforme a necessidade do contratante poderá ser ampliado ou reduzido parcialmente, nos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

3. A estimativa máxima de desembolso prevista para a contratação do presente objeto, em seu período integral de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.032.665,33 (um milhão, trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) valor baseado na média das cotações prévias realizadas pela Prefeitura Municipal.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

3.1. Os custos acima basearam-se no preço médio de mercado, orçado para obtenção de um conjunto de softwares de

gestão especializada da administração pública, que opere de forma integrada e que apresente as funcionalidades e características mínimas compatíveis com o projeto de modernização tecnológica que se pretende continuar na Prefeitura de ITAJUBÁ - MG, o qual demanda, no mínimo, os módulos e funcionalidades descritos no Anexo I deste edital.

4. Os serviços de Licenciamento e Instalação dos Sistemas, Conversão de Dados, Treinamento dos Servidores e Manutenção do Produto serão executados conforme cronograma de execução e desembolso, Anexo V, obedecidos os prazos máximos determinados neste instrumento convocatório, e pagos na forma estabelecida neste edital. Os custos de manutenção e suportes para uso dos sistemas serão considerados como iniciados a partir da data de emissão da Licença Inicial de Instalação dos Sistemas e também pagas nos termos deste edital e Anexos.

5. O preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o Anexo V do edital.

6. As Planilhas constantes do item 5 do Anexo I deverão ser preenchidas e deverão fazer parte do Envelope 1 – Propostas.

7. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

8. Prazo de realização dos serviços:-O prazo para prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será:

- Para o Item 1 do edital – em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- Para os Itens 2, 3 e 4 do edital– os serviços deverão estar concluídos em até 60 (sessenta) dias da ordem de fornecimento;
- Para o Item 5 – do edital - os serviços de suporte e manutenção serão contratados por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato nos termos da Legislação Aplicável.

9. Local de entrega e instalação:- Nas unidades administrativas das Secretarias requisitantes.

10. Condições de pagamento:

a) ITEM 1 - CUSTO ÚNICO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE OU DEFINITIVA DOS SISTEMAS (quantidade ilimitada de usuários) VÁLIDA PARA USO PERPÉTUO – O pagamento do item 01 será efetuado após a entrega do Termo de Licença de Uso, mediante aprovação do gestor do contrato e das Secretarias Municipais e em 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal;

b) ITEM 2 - CUSTO ÚNICO DE INSTALAÇÃO SISTEMAS / POR MÁQUINA A SER UTILIZADA - ATÉ 400 (quatrocentos) MÁQUINAS/COMPUTADORES – O pagamento do item 02 será efetuado após término do serviço relativo a cada máquina/computador instalado, mediante aprovação do gestor do contrato e das Secretarias Municipais e em 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal;

c) ITEM 3 - CUSTO ÚNICO DE CONVERSÃO/ IMPORTAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES (A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ O SEU BANCO DE DADOS, PARA QUE SEJA REALIZADA ENGENHARIA REVERSA COM EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR DO CERTAME) – O pagamento do item 03 será efetuado após término do serviço de cada módulo do sistema, mediante aprovação do gestor do contrato e das Secretarias Municipais e em 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal;



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

d) ITEM 4 - CUSTO ÚNICO DE TREINAMENTO/ CERTIFICAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS / VALOR SERVIDOR MUNICIPAL A SER CERTIFICADO ATÉ O LIMITE DE 300 (trezentas) PESSOAS POR SISTEMA CONTRATADO – O pagamento do item 04 será efetuado após término do serviço de treinamento dos servidores em cada módulo do sistema, mediante aprovação do gestor do contrato e das Secretarias Municipais e em 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal;

e) ITEM 5 - SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO LOCAL E REMOTO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DOS SISTEMAS LICENCIADOS NO PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL NA FORMA PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – O pagamento do item 05 deverá ser efetuado mensalmente após a aprovação do gestor do contrato e das Secretarias Municipais e em 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal e será contado desde o termo de aceite da Licença Inicial, por módulo de sistema instalado.

11. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

13. O licitante vencedor da sessão deverá apresentar nova planilha de proposta adequada ao valor fechado na sessão, em 48 (quarenta e oito) horas após o final da sessão, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itajubá, aos cuidados do Pregoeiro.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição, consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade **autenticada** do proprietário da empresa licitante, **no caso de empresa individual**;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal ;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da Sede ou domicílio do licitante, dentro da validade de forma a abranger os **DÉBITOS INSCRITOS** e os **NÃO INSCRITOS** em dívida ativa;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade de forma a abranger a natureza **MOBILIÁRIA** e **IMOBILIÁRIA**.
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciárias – Previdência Social –;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, **conforme modelo no anexo VI deste Edital**.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

5. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, **conforme modelo no anexo VI deste Edital.**

6. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública **conforme modelo do anexo VI.**

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.1.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando os serviços pertinentes ao objeto desse certame em qualquer época.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.1.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

8.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item a seguir ;

8.1.2.1. Demonstrativo de índice financeiro, a seguir solicitado, extraído do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento, sendo julgadas habilitadas as empresas que apresentarem Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, e obtiver o índice maior ou igual a 1,0 (hum):

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde,

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

ILC = índice de liquidez corrente

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR :

9.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

10.2. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

10.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

10.4. Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciado, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e fechados.

2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X – DO JULGAMENTO

1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

2. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

2.1. Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

3. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

3.1. A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos.

3.1.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

4. Será desclassificada a proposta de preços que:

4.1. Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

4.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

4.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

4.4. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

4.5. Deixar de entregar os documentos exigidos;

4.6. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

5. Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

6. Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 9.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

6.1. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

7. Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.1. O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.2. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

8.3. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9. A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

10. Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 9.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

11. Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

11.1. Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

11.2. Em seguida o pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

11.3. Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

11.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

11.5. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

11.6. Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

11.7. Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

11.8. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregoeiro poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.1. Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

14. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

15.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

15.2. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.3. A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16. Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

16.1. Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

16.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

16.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, o de ferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

16.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15.1. deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do TERMO DE CONTRATO OU ORDEM DE SERVIÇO, ou revogar a licitação.

17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 9.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

- 1.2. Os memoriais bem como os contra reserções deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itajubá.
2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
5. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
6. Decididos os reserções e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.
7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

XII - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Prazo de realização dos serviços: - O prazo para prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será:

- Para o Item 1 do edital – em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- Para os Itens 2, 3 e 4 do edital– os serviços deverão estar concluídos em até 60 (sessenta) dias da ordem de fornecimento;
- Para o Item 5 – do edital - os serviços de suporte e manutenção serão contratados por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato nos termos da Legislação Aplicável podendo ser renovado de acordo com a Lei 8.666..

XIII - DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

1. A LICITANTE VENCEDORA emitirá o documento Fiscal/Fatura, dos serviços realizados na data do término de realização dos mesmos, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo Órgão solicitante, para regular conferência, a qual encaminhará ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, para processamento.
2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.
3. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e etc.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no item 7.10 deste Edital;
5. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato da Prefeitura Municipal de Itajubá, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;
6. O Município de Itajubá poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da Contratada não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

XIV - DA CONTRATAÇÃO

1. O vencedor desta licitação, se obriga recolher a título de caução, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global proposto, junto a Tesouraria Municipal, em moeda corrente (em espécie ou cheque visado), títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede ao da assinatura do termo de contrato.

1.1. Em se tratando de recolhimento em moeda corrente, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo os rendimentos integrais da aplicação repassados ao contratante .

1.2. Quando por fiança bancária, o prazo de sua validade deverá ser coerente com o prazo de cumprimento do ajuste contratual.

1.3. O valor recolhido a título de caução será restituído após o cumprimento integral do termo de contrato , ou seja, após entrega total do serviço.

2. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a retirar a ordem de compra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A ordem de fornecimento poderá ser dividida em etapas conforme interesse da Prefeitura Municipal.

3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no presente edital.

4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

5. Os contratos cuja prestação dos serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a duração prorrogada nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1. Em caso de prorrogação O valor do contrato poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal 10.192/2001, desde que solicitado pela CONTRATADA, aplicando-se para reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

6. No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

7. Após a celebração do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

XV - DAS PENALIDADES

1. A desistência da proposta e a recusa em celebrar o CONTRATO no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditiva da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o

1.3. Município de Itajubá e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

2. Incorrerão nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

3.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Itajubá, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

3.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

3.3. Rescisão do Contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

4. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas no contrato.

XVI - DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

XVII - DOS RESERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.15.01.04.126.0019.2137.3.3.90.40.00

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes aos termos deste Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública designada no preâmbulo deste Edital.

2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

2.1. As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao Pregoeiro.

2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

2.3. Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos anexos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da PREFEITURA, por fax pelo telefone (35) 3692-1735 ou através do endereço eletrônico licitaitajuba@gmail.com.

2.4. As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

3. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

3.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

3.2. Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

3.3. Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

3.4. Tem o conhecimento da localização dos órgãos e unidades onde serão executados os serviços em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o per feito cumprimento de suas obrigações.

3.5. Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

4. Não serão aceitos envelopes “proposta” e “habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

5. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6. Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Itajubá.

11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

XIX - DOS ANEXOS:

Integram o presente edital os seguintes anexos:



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Anexo I - Termo de Referência – especificações: SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, incluídos os Módulos de sistemas a seguir:

- 1.1. Transparência Governamental e Informações ao Cidadão (WEB)
- 1.2. Sistema de Planejamento Governamental; (DESKTOP)
- 1.3. Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria; (DESKTOP)
- 1.4. Sistema de Controle de Compras; (DESKTOP)
- 1.5. Sistema de Controle de Licitações; (DESKTOP)
- 1.6. Sistema de Controle de Almoxarifado; (DESKTOP)
- 1.7. Sistema de Controle Patrimonial; (WEB)
- 1.8. Sistema de Controle de Frotas; (DESKTOP)
- 1.9. Sistema de Controle de Obras Públicas; (DESKTOP)
- 1.10. Sistema de Controle de Protocolos e Tramitação de Processos; (WEB)
- 1.11. Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal; (DESKTOP)
- 1.12. Sistema Integrado de Tributação Municipal; (DESKTOP)
- 1.13. Sistema de Cadastro de Leis Municipais; (DESKTOP)
- 1.14. Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos; (WEB)
- 1.15. Sistema de Gabinete; (WEB)
- 1.16. Sistema de Saúde Pública; (DESKTOP)
- 1.17. Sistema de Controle Escolar; (WEB)
- 1.18. Sistema de Controle de Contratos e Convênios; (DESKTOP)
- 1.19. Sistema de Controle de Biblioteca; (DESKTOP)
- 1.20. Sistema de Controle de Cemitérios; (DESKTOP)
- 1.21. Sistema de Atendimento ao Público; (DESKTOP)
- 1.22. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica; (WEB)
- 1.23. Sistema de Ouvidoria Pública. (WEB)
- 1.24. Sistema de Assistência Social; (WEB)
- 1.25. Sistema de Execução Judicial; (DESKTOP)
- 1.26. Sistema de Aprovação de Projetos; (DESKTOP)
- 1.27. Sistema de Gestão, Análise Estatística e Decisão Estratégica; (WEB)
- 1.28. Sistema de Controle Interno (WEB)

ANEXO II - Carta de Credenciamento

ANEXO III – Declaração de atendimento aos requisitos do edital

ANEXO IV – Declaração de Micro ou Pequena empresa (ME ou EPP)

ANEXO V - Planilha de Formação de Preços

ANEXO VI - Minuta de Contrato

ANEXO VII - Declarações

Itajubá-MG, 02 de julho de 2019

Caroline Carvalho Mendes
Pregoeiro Port. 476/2019



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 118/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – SEMIN** para atender o Município de Itajubá, Minas Gerais.

Sistemas Integrados de Gestão Pública é o conjunto dos seguintes sistemas:

1. Transparência Governamental e Informações ao Cidadão
2. Sistema de Planejamento Governamental;
3. Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria;
4. Sistema de Controle de Compras;
5. Sistema de Controle de Licitações;
6. Sistema de Controle de Almoxarifado;
7. Sistema de Controle Patrimonial;
8. Sistema de Controle de Frotas;
9. Sistema de Controle de Obras Públicas;
10. Sistema de Controle de Protocolos e Tramitação de Processos;
11. Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal;
12. Sistema Integrado de Tributação Municipal;
13. Sistema de Cadastro de Leis Municipais;
14. Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos;
15. Sistema de Mala Direta;
16. Sistema de Saúde Pública;
17. Sistema de Controle Escolar;
18. Sistema de Controle de Contratos e Convênios;
19. Sistema de Controle de Biblioteca;
20. Sistema de Controle de Cemitérios;
21. Sistema de Atendimento ao Público;
22. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
23. Sistema de Ouvidoria Pública.
24. Sistema de Assistência Social;
25. Sistema de Execução Judicial;
26. Sistema de Aprovação de Projetos;
27. Sistema de Gestão, Análise Estatística e Decisão Estratégica;
28. Sistema de Controle Interno

O objeto deste Termo de Referência é composto, além dos Sistemas Integrados de Gestão Pública, pelos seguintes itens:

- Licença de uso dos Sistemas Integrados de Gestão Pública.

Processo n.º118/2019 – Pag. 18

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

- Instalação e configuração dos Sistemas Integrados de Gestão Pública.
- Conversão dos dados pré-existentes.
- Treinamento de servidores, usuários e técnicos indicados pelo Município de Itajubá.
- Suporte técnico, customização e manutenção permanente dos Sistemas Integrados de Gestão Pública e serviços de informática.

1. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência aborda a necessidade do Município de Itajubá na modernização e profissionalização da gestão voltada para resultados.

A Prefeitura mantém um ambiente computacional moderno e amplo onde estão inseridas consultas a bancos de dados, análises situacionais e produção de informações com vistas à sustentação para as tomadas de decisões em todos os níveis do Executivo, estando tudo interligado através de servidores, estações de trabalho, banco de dados, rede de dados, internet, softwares e outros. Desta forma torna-se imprescindível a utilização de um sistema integrado de gerenciamento de informações.

Todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência foram estabelecidas em função da necessidade, disponibilidade, performance, segurança e estabilidade que estes sistemas deverão proporcionar.

2. LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA

As licenças de uso de todos os Sistemas Integrados de Gestão Pública serão disponibilizadas na assinatura do contrato e terão vigência durante o contrato e seus possíveis termos aditivos.

3. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA

A instalação e configuração dos Sistemas Integrados de Gestão Pública em todos os setores e equipamentos da Prefeitura Municipal de Itajubá deverão ser realizados em prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de serviços. Os sistemas deverão ser instalados em 400 (quatrocentos) computadores.

O trabalho operacional de inserção de dados cadastrais que forem necessários ao bom desempenho dos sistemas contratados e a parametrização é de responsabilidade da empresa contratada, sob orientação e suporte do Município de Itajubá, inclusive o levantamento de procedimentos, processos e normas inerentes a cada aplicativo.

Deverá a empresa contratada fazer o acompanhamento do uso inicial dos sistemas aplicativos por um período de, no mínimo, 120(cento e vinte) dias, necessário ao perfeito domínio pelos usuários da operacionalização de todos os sistemas contratados.

4. CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES

A conversão e o aproveitamento de todos os dados informatizados já existentes no Município de Itajubá, são de responsabilidade da empresa contratada, que deverá realizar engenharia reversa para proceder a migração dos dados atualmente existentes. A Prefeitura municipal fornecerá ao licitante vencedor uma cópia do banco de dados para que a mesma possa realizar o processo de conversão. Havendo a necessidade de mais dados além dos que existem no banco de dados para atender a necessidade dos novos sistemas a serem instalados será responsabilidade da empresa contratada a



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

inserções dos mesmos na base de dados, sem que haja qualquer custo adicional para a Prefeitura além daqueles que foram apresentados na proposta do licitante vencedor deste processo licitatório. O procedimento de migração dos dados existentes deverá ser realizado em prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de serviços.

5. TREINAMENTO DE SERVIDORES, USUÁRIOS E TÉCNICOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

O treinamento dos servidores e usuários na utilização dos Sistemas Integrados de Gestão Pública, bem como o pessoal de Tecnologia da Informação da Prefeitura, será iniciado em prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de serviços e será oferecida para até 400 (trezentas) pessoas.

O treinamento ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Itajubá que providenciará o ambiente e equipamentos necessários. Os dias e horários para que os treinamentos ocorram serão agendados pelo Município e ocorrerá em dias úteis e em horário comercial. Serão formadas turmas de 6 a 20 pessoas por treinamento e a quantidade de treinamentos ficará limitada a quantidade total de pessoas a serem treinadas.

Será de responsabilidade da contratada disponibilizar manuais do sistema bem como todo o material didático necessário para ao treinamento.

6. SUPORTE TÉCNICO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

O serviço de suporte técnico, customização e manutenção dos sistemas deverão ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, em suas próprias instalações. Contudo a CONTRATADA deverá disponibilizar, na sede da Prefeitura Municipal de Itajubá, no mínimo 3(tres) técnicos capacitados para suporte técnico in loco.

Fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itajubá a disponibilização de espaço físico para a instalação e permanência dos técnicos da contratada. Os técnicos deverão obedecer todas as regras e normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itajubá.

A contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados, bem como a terceiros, contra tais danos ficando sempre responsável pelas conseqüências originadas de acidentes que se verificarem, isentando integralmente o Município de Itajubá.

Fica a contratada obrigada a atender a Prefeitura Municipal de Itajubá sempre que solicitado, por meio de suporte técnico in loco, internet, e-mail, chat ou telefone, durante os dias úteis e em horário comercial, devendo-se respeitar os critérios de segurança e disponibilidade.

As customizações dos Sistemas Integrados de Gestão Pública serão decorrentes de alterações na Legislação, normas e de processos internos de trabalho da Prefeitura Municipal de Itajubá. As customizações serão realizadas sem ônus adicionais durante o período de vigência do contrato, podendo abranger alterações ou novos relatórios, telas, funções, rotinas, dentre outros. Neste caso o prazo para atendimento será no máximo de 30 (trinta) dias após solicitação.

Os serviços de manutenção permanente dos sistemas contratados implicam no cumprimento dos seguintes itens, a saber:

a) **MANUTENÇÃO CORRETIVA** – Ocorrerá devido a erros detectados pelos usuários, visto que pode haver falhas na atividade de testes dos sistemas. Durante o uso dos sistemas, os erros deverão



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ser relatados ao suporte técnico para que este realize o processo de diagnóstico e de correção dos mesmos. Neste caso o prazo para atendimento de correção do erro ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

b) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** ou **EVOLUTIVA** – Ocorrerá quando o sistema é modificado para melhorar a confiabilidade ou possíveis manutenções futuras ou para oferecer uma base melhor para futuras ampliações, ou ainda para atendimento de novas normas ou alteração daquelas já existentes e exigidas pelos órgãos de fiscalização e controle aos quais a Prefeitura Municipal de Itajubá esteja sujeita. Neste caso o prazo para atendimento será no máximo de 30 (trinta) dias após solicitação.

c) **ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO** – Ocorrerá sempre que houver alteração nos sistemas, seja ela por motivo de manutenção corretiva, preventiva ou de customização

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior da licitante na execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior dos aqui licitados, utilizando sistema informatizado integrado entre os módulos/sistemas ofertados.

O atestado apresentado deverá estar em papel timbrado da empresa ou órgão contratante e com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa (prefeito, secretário ou encarregado de CPD ou departamento de informação).

Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro ou subcontratada da licitante.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA

A licitante classificada em primeiro lugar fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para os Sistemas Integrados de Gestão Pública, relacionadas neste Termo de Referência, através de realização de uma demonstração.

A demonstração dos Sistemas terá início em até 03 (três) dias úteis, após a convocação da licitante e esta terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para demonstrar as conformidades das funcionalidades exigidas e especificações técnicas referente aos Sistemas Integrados de Gestão Pública que tenha ofertado.

Caberá a Prefeitura Municipal de Itajubá nomear uma Comissão Técnica para avaliação referente ao atendimento às especificações técnicas dos sistemas.

A Comissão Técnica de Avaliação:

- poderá durante a demonstração do sistema, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do (s) expositor (es), responder de imediato.

- reunir-se-á para a avaliação dos sistemas e emitirá pareceres, com base nas especificações técnicas contidas neste termo de referência, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa licitante, encaminhando-os posteriormente à comissão de licitação.

De acordo com os pareceres técnicos, a comissão de licitação verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela licitante. Sendo comprovadas, será adjudicado o objeto a licitante. Caso a licitante não comprove as especificações técnicas será convocada a licitante



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

seguinte da ordem de classificação, e assim sucessivamente, para respectiva demonstração do sistema.

Para a demonstração dos sistemas, a licitante deverá trazer todos os equipamentos necessários e todos os módulos dos sistemas devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.

A licitante deverá preparar uma amostra do ambiente real de uma Prefeitura em 2 (dois) modelos:

- 1 (um) servidor de dados, 1 (um) servidor de domínio e 2 (duas) estações de trabalho executando os sistemas e banco de dados com Sistema Operacional de código livre (Linux).

- 1 (um) servidor de dados, 1 (um) servidor de domínio e 2 (duas) estações de trabalho executando os sistemas e banco de dados com Sistema Operacional de código fechado (Windows).

A adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e da comprovação pela licitante à Prefeitura, de que a solução proposta tem conformidade quanto às exigências determinadas no presente certame.

10. FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA

A licitante deverá apresentar para fins de classificação, no envelope “Proposta de Preço”, a “Tabela de Requisitos” devidamente preenchida, incluindo a indicação de atendimento “Sim” ou “Não” a cada um dos itens descritos, constatando, para cada Tabela as quantidades e percentuais totais na última linha.

Nas tabelas que compõem o item **10.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS GERAIS DOS SISTEMAS, 10.1.1 ITENS OBRIGATÓRIOS PARA OS SISTEMAS DESKTOP e 10.1.2 ITENS OBRIGATÓRIOS PARA OS SISTEMAS WEB** todos os itens deverão ser integralmente atendidos, ou seja, 100% dos itens com o atendimento “Sim”.

Na “Tabela de Requisitos” identificada como **10.2 REQUISITOS DE CADA SISTEMA** os itens poderão ser atendidos parcialmente, desde que o licitante atenda ao mínimo de 80% dos itens com o atendimento “Sim” para cada um dos sistemas. No caso de não atendimento integral, fica o contratado obrigado a atender todos os itens com o atendimento “Não” em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

10.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS GERAIS DOS SISTEMAS

Os itens desta etapa devem ser integralmente atendidos e demonstrados, sob pena de desclassificação do licitante quanto às características do produto ofertado.

“Tabela de Requisitos Gerais”

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Os sistemas ofertados deverão ser em arquitetura cliente/servidor, podendo ser ofertados sistemas em ambiente desktop ou Web, exige-se, contudo, que o fabricante seja o mesmo para ambos os casos a fim de garantir a integração dos sistemas em um único banco de dados.	() Sim () Não
O Banco de Dados deverá estar residente num servidor de dados, de forma integrada e relacional, ou seja, um único banco de dados para todos os sistemas, sendo que todos os usuários dos sistemas deverão inserir e extrair dados deste banco de dados de modo on-line. Ou seja, após uma inclusão, alteração ou exclusão de um registro qualquer, instantaneamente, qualquer outro usuário ao acessar o mesmo registro deverá associa-lo com	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

a modificação ocorrida; Admitir-se-á que para os casos de aplicações em Data Center que haja um segundo banco de dados ou no data center ou na sede da Prefeitura, desde que os dados inseridos num banco de dados seja automaticamente replicado no outro sem que haja a necessidade de sincronização por meio de operação humana. Esta sincronização não poderá ultrapassar a 15 minutos entre a inserção do dado em um dos bancos e sua replicação no outro para os casos onde houver a necessidade desta replicação.	
Usuários devem ter acesso on-line às informações do Banco de Dados somente a partir das aplicações ou sistemas;	() Sim () Não
A segurança dos dados deverá ser implementada no banco de dados via sistema aplicativo, dispensando o uso de ferramentas do banco para controle de acesso;	() Sim () Não
Os sistemas deverão possuir interface gráfica, com menus pulldown;	() Sim () Não
Os sistemas deverão ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;	() Sim () Não
Deverá ser possível a criação de grupos de usuários com perfis específicos;	() Sim () Não
Na criação de um grupo de usuários deverá ser possível incluir diversos módulos/sistemas e os respectivos acessos desejados para cada módulo e ao nível de comandos possíveis no banco de dados: alteração, inclusão, exclusão e visualização. Deverá ser possível a personalização de perfis de acesso para todos os módulos de todos os sistemas;	() Sim () Não
Permitir a definição de acessos de usuários aos módulos/sistemas ao nível de comandos possíveis no banco de dados: alteração, inclusão, exclusão e visualização;	() Sim () Não
Possuir ferramentas que permitam atualizar, automaticamente, os programas executáveis dos sistemas, assim como todos os tipos de arquivos necessários para funcionamento dos sistemas presentes no servidor de aplicações, a partir do site de origem do fabricante dos sistemas, ou através de uma ferramenta específica, possibilitando a continuidade do processo em caso de falha de comunicação, evitando que todo o processo seja iniciado novamente;	() Sim () Não
Para cada um dos sistemas, deverá existir apenas um programa executável, através do qual os dados de todos os exercícios deverão estar visíveis, podendo ser consultados e impressos;	() Sim () Não
Possibilidade da emissão de relatórios com opção de campos para assinatura no final, definidos pelo usuário;	() Sim () Não
Relatórios com a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões da Prefeitura e a inserção de outras imagens;	() Sim () Não
Possibilidade de geração de todos os relatórios em impressoras a laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte (emissão em outro local) e em tela;	() Sim () Não
Os relatórios devem possuir recurso que permita acesso ao gerador (designer) por parte dos usuários de forma que os mesmos possam realizar	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

mudanças conforme o seu interesse. Também deverá ser possível restaurar modelos padrões em caso de necessidade do usuário. Deverá ser possível a disponibilização de relatórios padrões utilizados pelos sistemas através do servidor de aplicações de forma automática para as estações de trabalho, ou seja, sem cópia manual ou qualquer outro tipo de intervenção;	
O sistema deverá possuir histórico (registro de operações) de todas as operações efetuadas pelos usuários (alterações, inclusões, exclusões) permitindo sua consulta e impressão, para auditoria;	() Sim () Não
Permitir a busca de registros constantes nas tabelas da base de dados que se referem à auditoria, no mínimo por palavra, por intervalo de datas, sistemas, menus e por usuário;	() Sim () Não
Os sistemas deverão possuir conjunto de manuais de orientação indicando claramente a funcionalidade e modo de operação das diversas telas dos sistemas ofertados, devendo estar disponíveis também em forma eletrônica;	() Sim () Não
Os sistemas devem possuir ferramenta que permita, no mínimo, medir o seu nível de utilização quanto a quantidade de interações de inclusões, alterações, exclusões, consultas e relatórios impressos. Esta medição deverá ser possível, no mínimo, para as seguintes condições: ✓ Operações por usuário; ✓ Operações por sistema; ✓ Operações por lotações; ✓ Operações por tipo de operação, ou seja; inclusões, alterações, exclusões, consultas e relatórios impressos;	() Sim () Não
O número de usuários, para os sistemas, deve ser ilimitado;	() Sim () Não
Os sistemas não poderão apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos;	() Sim () Não
Os sistemas deverão ser multiusuários podendo mais de um usuário trabalhar, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados;	() Sim () Não
O sistema deve prever a possibilidade de cadastramento de grupos de usuários, que possuam atribuições e direitos semelhantes;	() Sim () Não
O sistema deverá permitir o cadastramento de todos os usuários desejados, possibilitando a indicação de direito de acesso a cada sistema disponível;	() Sim () Não
Todos os sistemas devem ser acessados com uma única senha por usuário;	() Sim () Não
No cadastramento de um usuário, deverá ser possível associa-lo a um grupo existente, herdando todas as características de segurança definidas para o grupo;	() Sim () Não
Deverá ser possível especializar os direitos de acesso de um usuário, que esteja vinculado a qualquer grupo;	() Sim () Não
O sistema deverá prever a inclusão de usuários sem a prévia determinação de senha de acesso, sendo que a mesma será definida pelo próprio usuário, quando for acessar o sistema pela primeira vez;	() Sim () Não
Deverá ser possível a um usuário substituir a senha de acesso aos sistemas sem depender de interferência dos responsáveis pelo Departamento de	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Tecnologia da Informação da Prefeitura. Esta substituição deverá manter os históricos de acesso baseados no usuário e não na senha, mantendo os registros de todas as operações executadas pelo referido usuário;	
O sistema deverá conter ferramenta própria para a realização de backup e restauração de dados, em formato próprio, permitindo a conversão natural de plataformas de banco de dados, independentemente das ferramentas próprias do banco de dados;	() Sim () Não
Permitir que a ferramenta de realização e restauração de backup tenha opção para restaurações totais ou parciais, ou seja, permitir a inclusão de quaisquer sistemas e, em um sistema, de quaisquer tabelas para procedimentos de recuperação de backup;	() Sim () Não
Possuir ferramenta para a definição de calendário do órgão a ser definido pelos usuários do sistema de forma que possam ser incluídos diversos eventos para cada dia;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com o calendário da Prefeitura Municipal em que constem todos os eventos lançados para as respectivas datas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com os registros de operações dos sistemas com vistas à realização de auditorias;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios relativos aos acessos permitidos aos usuários, no mínimo com as alternativas abaixo: <ul style="list-style-type: none">✓ usuários com acesso a uma determinada tela e as tarefas que lhe estão disponíveis;✓ conjunto de todos os acessos permitidos a um usuário em determinado módulo;✓ conjunto de todos os acessos permitidos a um perfil de usuários em determinado módulo;	() Sim () Não
Os sistemas deverão ser executados em, pelo menos, dois Bancos de Dados que permitam manipulações de dados e modelos através da linguagem SQL (Structured Query Language) da ANSI (American National Standards Institute). Note-se que os sistemas deverão ser executados em qualquer um dos bancos de dados a partir dos mesmos programas aplicativos, o que permitirá ao Departamento de TI da Prefeitura, em qualquer momento futuro, optar por outro Banco de Dados, se assim o desejar, mantendo contudo o padrão SQL da ANSI, que melhor lhe convier. Obrigatoriamente um destes bancos de dados deverá ser o Oracle versão 10.02 ou superior, tendo em vista ser este o atual banco de dados utilizado pela prefeitura;	() Sim () Não
O Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal deverá estar integrado com o cadastro de usuários a serem incluídos para acessar os sistemas de forma que se um usuário do sistema for funcionário da Prefeitura, o mesmo deverá ser associado a partir de sua Matrícula (Código identificador do funcionário – Matrícula Funcional);	() Sim () Não
O Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal deverá estar integrado ao Sistema de Planejamento Governamental de modo que seja possível associar contas de receitas e despesas, orçamentárias e extra-	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

orçamentárias, a eventos (proventos e retenções) de Folhas de Pagamentos;	
O Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal deverá estar integrado com ao Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria de modo que ao encerrar-se uma Folha de Pagamentos seja possível associa-la automaticamente, ou seja: Os empenhos tanto da parte patronal quanto da parte funcional, inclusive as respectivas Ordens de Pagamento (OP's) decorrentes de retenções em folha de pagamento para transferência a terceiros, deverão ser gerados sem a necessidade de intervenção manual para o cadastro de cada um dos empenhos correspondentes. Um processo único deverá disparar a inclusão dos diversos empenhos e OP's correspondentes no Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria;	() Sim () Não
O Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal deverá estar integrado ao Sistema de Controle de Compras a fim de que na realização de qualquer solicitação de despesa por um usuário neste módulo de Compras seja possível vincular a despesa à Matrícula funcional do solicitante;	() Sim () Não
O Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal deverá estar integrado ao Sistema de Controle de Almoarifado a fim de que na realização de qualquer retirada de material por um usuário neste Sistema de Controle de Almoarifado seja possível vincular a retirada à Matrícula funcional do usuário;	() Sim () Não
O Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá estar integrado com ao Sistema de Planejamento Governamental de modo que o orçamento, após sua aprovação pelo Poder Legislativo, seja incorporado e executado no Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria;	() Sim () Não
O Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá estar integrado ao Sistema de Controle de Compras de modo que no cadastro de um Empenho seja possível associa-lo à Autorização de Compra (ou pedido, ou autorização de fornecimento, ou ordem de fornecimento, ou equivalentes) e que nesta associação os dados mínimos de: Histórico do Empenho, Dotação Orçamentária, Valor do Empenho e Fornecedor sejam vinculados de forma automática ao mesmo;	() Sim () Não
O Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá estar integrado com o Sistema de Controle de Licitação de modo que seja possível a realização de Reservas Orçamentárias no Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria a partir da inclusão de processos no Sistema de Controle de Licitação;	() Sim () Não
O Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá estar integrado com ao Sistema de Controle de Contratos e Convênios de modo que convênios e contratos ao serem cadastrados pelo município possam ser vinculados às respectivas fontes de recurso e correspondentes códigos de aplicação disponíveis no Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria;	() Sim () Não
O Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá estar integrado com o Sistema de Controle de Almoarifado de modo que seja possível	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

identificar se um determinado Empenho teve origem a partir de uma solicitação de mercadorias no Sistema de Controle de Almojarifado;	
O Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá estar integrado com o Sistema de Controle de Patrimônio de modo que bens a serem patrimoniados possam ser disponibilizados no Sistema de Controle de Patrimônio a partir de roteiros de contas contábeis cadastradas no Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria;	() Sim () Não
O cadastro de credores/fornecedores deve ser um Cadastro Único para todos os módulos que dependam destes registros. Deverá ser possível a utilização de informações cadastrais no padrão da Receita Federal. Os: Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria, Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Sistema de Controle de Compras, Sistema de Controle de Licitação, Sistema de Controle de Almojarifado, Sistema de Controle de Contratos e Convênios, Sistema de Controle de Obras Públicas, Sistema de Controle de Frotas, Sistema de Controle Patrimonial e Sistema de Controle de Protocolos e Tramitação de Processos deverão utilizar os mesmos registros cadastrados;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Compras deverá estar integrado com o Sistema de Controle de Almojarifado de modo que materiais de consumo possam ser cadastrados no Sistema de Controle de Almojarifado e estejam disponíveis, com os mesmos códigos, para serem utilizados em processos de compra;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Licitação deverá estar integrado com o Sistema de Controle de Almojarifado de modo que materiais de consumo possam ser cadastrados no Sistema de Controle de Almojarifado e estejam disponíveis, com os mesmos códigos, para serem utilizados em processos de compra que sejam realizados nas diversas modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Compras deverá estar integrado com o Sistema de Controle Patrimonial de modo que bens permanentes possam ser cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial e estejam disponíveis, com os mesmos códigos, para serem utilizados em processos de compra;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Licitação deverá estar integrado com o Sistema de Controle Patrimonial de modo que bens permanentes possam ser cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial e estejam disponíveis, com os mesmos códigos, para serem utilizados em processos de compra que sejam realizados nas diversas modalidades de licitação previstas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Compras deverá estar integrado com o Sistema de Controle de Licitação de modo que processos de compra cadastrados que devam ser licitados possam ser associados a um determinado processo licitatório;	() Sim () Não
O Sistema de Controle Patrimonial deverá estar integrado com o Sistema de Controle de Frotas de modo que máquinas e veículos utilizados pela Prefeitura possam estar sempre vinculados ao código patrimonial;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

O Sistema de Controle de Contratos e Convênios deverá estar integrado com o Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria de modo que no controle da execução de um contrato seja possível verificar os percentuais já empenhados, liquidados e pagos relativos a um determinado contrato;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Contratos e Convênios deverá estar integrado com o Sistema de Controle de Compras de modo que um processo de compra com seus respectivos pedidos ou ordens de compra correspondentes possam ser associados ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o fornecedor contratado;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Frotas deverá estar integrado com o Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de modo que motoristas que dirijam veículos e máquinas do patrimônio municipal possam estar associados à matrícula correspondente aos mesmos no Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Protocolos e Tramitação de Processos deverá estar integrado com o Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de modo que processos protocolizados tramitem pelos diversos setores do Governo Municipal associados às Matrículas do funcionalismo municipal;	() Sim () Não
O Sistema de Controle de Protocolos e Tramitação de Processos deverá estar integrado com o Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de modo que a definição de trâmites de um processo possa utilizar os setores administrativos da Prefeitura Municipal, determinados através da Lei do Organograma do Município e cadastrados no Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal sem a replicação de dados, obedecendo assim o conceito de cadastro único para a estrutura administrativa do Governo Municipal;	() Sim () Não
Permitir a emissão de um mínimo de 40 (quarenta) gráficos, com a possibilidade de impressão de imagem e de dados, e que representem uma visão geral e estatística dos registros inseridos nos diversos módulos;	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo projeto AUDESP, em conformidade com o que dispõe o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de materiais por grupo e subgrupos em conformidade com a Portaria 448/2002 do STN (Secretaria do Tesouro Nacional).	() Sim () Não

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____

Características dos Sistemas Desktop

O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem compilada sem runtime;	() Sim () Não
Deverá haver padronização das interfaces no mínimo quanto à tela de acesso principal, posição dos botões que representem interação com o banco de dados e funcionalidades de navegação;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Possuir arquitetura cliente-servidor em, no mínimo, duas camadas (Two-layers);	() Sim () Não
Deverão trafegar pela rede somente dados selecionados, durante a execução de qualquer dos sistemas;	() Sim () Não
Possuir aplicações processadas nas estações cliente;	() Sim () Não
Possuir no sistema ofertado ferramentas que permitam gerenciar remotamente as sessões ativas no banco de dados apresentando no mínimo: o usuário conectado, o sistema utilizado, o tempo de conexão da sessão aberta, a estação de trabalho conectada e a(s) tarefa(s) que esteja(m) sendo executada(s) num dado instante em que se realizar a consulta;	() Sim () Não
Possuir ferramenta que permita desconectar um usuário a partir do servidor de aplicações obrigatoriamente, e de uma estação de trabalho qualquer, opcionalmente;	() Sim () Não
Possuir ferramentas de atualização automática para os sistemas instalados, nas estações de trabalho, com a previsão de manter sempre atuais os arquivos executáveis, as figuras, os padrões de exibição, e outros que sejam necessários para a execução dos sistemas aplicativos dispensando qualquer intervenção manual de usuários, ou seja: a atualização deverá ocorrer por controle automatizado de comparação entre as versões instaladas no servidor de aplicações e aquelas a serem executadas nas estações clientes, no momento em que o usuário acessar um determinado sistema, evitando o tráfego de dados desnecessário na rede de dados;	() Sim () Não
Os sistemas deverão possuir atalhos para as principais tarefas definidas pelos usuários, executando de uma única tela o acesso para as diversas tarefas utilizadas, visando evitar navegação em vários menus em caso de consultas múltiplas, ou seja, disponibilizar a criação de um conjunto de menus como o “Meus Favoritos” presente em várias aplicações;	() Sim () Não
Permitir processos de pesquisa, sendo exclusivamente para consultas, não permitindo nenhum tipo de alteração no Banco de Dados através de comandos SQL interativos, no servidor de aplicações, obrigatoriamente e, nas estações de trabalho, opcionalmente;	() Sim () Não
Os sistemas devem ser integralmente compatíveis com as plataformas Windows de 32 bits;	() Sim () Não
Os sistemas deverão permitir sua execução em Sistema Operacional Linux tendo como plataforma o ambiente visual X, tanto para estações de trabalho quanto para servidores de aplicação e de Banco de Dados;	() Sim () Não
Os sistemas devem possuir um gerador de consultas e relatórios, de forma que possa ser utilizado para geração de resultados específicos, ou seja, novas consultas e relatórios não contratados pelo presente certame;	() Sim () Não
Deverá ser possível associar imagem de interesse dos gestores municipais para que esta imagem seja a imagem da tela principal de cada um dos módulos do sistema ofertado em todas as estações e servidores utilizados pela Prefeitura;	() Sim () Não
Os relatórios devem possuir recurso de encaminhamento, via e-mail, diretamente a partir da tela de visualização dos mesmos;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Os sistemas devem permitir que um usuário sem nível de gerência no ambiente computacional da Prefeitura acesse apenas seu registro de operações realizadas e de nenhum outro usuário, ou seja, o usuário poderá somente visualizar as suas inclusões, alterações e exclusões efetuadas sem possibilidade de alteração deste registro de operações;	() Sim () Não
Os sistemas deverão ser executados com a filosofia de processamento distribuído, ou seja, cada estação deverá executar o processamento da operação que for disparada por ela, de modo que o servidor de banco de dados apenas forneça as informações requisitadas, ou seja, uma forma de processamento que evitará tráfego excessivo de informações na rede assim como processamento desnecessário no servidor de banco dados, entregando para a estação requisitante somente as informações necessárias para tramitar a sessão solicitada;	() Sim () Não
Permitir a visualização estatística de todas as operações de inclusão, alteração, exclusão, consultas realizadas e relatórios impressos, efetuadas na base de dados, pela utilização dos sistemas, para auditar os procedimentos dos usuários;	() Sim () Não
Possuir ferramenta de instalação automática para os sistemas licitados, a partir do servidor de aplicações de modo que possam escolher os módulos que deverão ser instalados em cada estação de trabalho. Este procedimento de instalação deverá ser suficiente para que os usuários possam ter os sistemas instalados em seus computadores, dispensando o deslocamento de técnicos, para os locais onde os mesmos se encontram, com finalidade de executar operações específicas de instalação em cada computador;	() Sim () Não
Possuir ferramenta que permitam a livre escolha de sistemas a serem instalados automaticamente ou não nas estações de trabalho sempre que uma destas estações seja autenticada no domínio da Prefeitura Municipal, conforme interesse dos gestores da área de Tecnologia da Informação da Prefeitura;	() Sim () Não
Possuir ferramenta que permita a abertura de chamados a partir de cada módulo/sistema licitado, por parte dos usuários, de modo que os mesmos possam descrever os problemas existentes e os responsáveis possam acompanhar, em cada caso, as soluções para cada problema. Deverá ser possível monitorar todas as etapas de resolução do problema desde a abertura do chamado, cada resposta apresentada até o “de acordo” final por parte da pessoa que realizou a abertura do chamado;	() Sim () Não
Quando da criação de usuário pelo próprio usuário do sistema o mesmo deverá permitir; <ul style="list-style-type: none">• Cadastro obrigatório do Administrador no módulo de folha de pagamentos, utilizando-se a matrícula do funcionário na folha de pagamento para o para cadastro do usuário;• Geração de senha para o usuário e para o Administrador do sistema;• Permitir que as senhas sejam enviados para o email cadastrado do usuário e, para o email do Administrador do sistema;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<ul style="list-style-type: none">• Permitir a liberação do usuário somente através do Administrador e através da combinação de senha do Administrador e do usuário;• Permitir o Envio via email ao usuário cadastrado, de termo de responsabilidade padronizado pela Administração;• Permitir o reenvio de formulário de autorização;• Permitir zerar a senha para uma senha padrão;• Possibilitar a criação de lembretes da senha;• Caso o usuário não seja funcionário do Contratante, e sim de uma empresa contratada, deverá ser obrigatória a vinculação no momento de cadastro deste usuário do número do contrato. Este número deverá existir no módulo de Contratos, possibilitando a emissão do termo de responsabilidade específico para empresa contratada, constando o nome do funcionário e o da empresa.	
Os sistemas deverão ser multiexercícios, ou seja, permitir que o usuário acesse as informações de exercícios diferentes. Esta funcionalidade deve permitir o acesso a dados de quaisquer exercícios sem a necessidade de sair do sistema;	() Sim () Não
Os relatórios devem possuir recursos para serem salvos, no mínimo nos formatos TXT, XLS, RTF e PDF;	() Sim () Não

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____

Características dos Sistemas WEB

Os sistemas deverão permitir sua execução nos seguintes navegadores obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none">• Internet Explorer versão 10.0 ou superior;• Google Chrome versão 12 ou superior;• Firefox versão 25.0 ou superior;• Safari versão 5.1.7 ou superior.	() Sim () Não
Os sistemas devem obrigatoriamente utilizar a tecnologia do Apache Tomcat como ambiente de implantação;	() Sim () Não
O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem interpretada;	() Sim () Não
Deverá haver padronização das interfaces no mínimo quanto à tela de acesso principal, posição dos botões que representem interação com o banco de dados e funcionalidades de navegação;	() Sim () Não
Possuir arquitetura cliente-servidor em, no mínimo, três camadas;	() Sim () Não
Possuir aplicações processadas no cluster de servidores da Prefeitura ou do datacenter;	() Sim () Não
Os relatórios devem possuir recurso de armazenamento a critério do usuário, podendo ser acessado depois de gerado através de um menu de rápido acesso;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Os sistemas WEB deverão ser acessados com um único login de acesso a partir do qual todos os módulos liberados para um determinado usuário estejam disponíveis no navegador.;	() Sim () Não
Os sistemas deverão ser executados com a filosofia de processamento distribuído no núcleo de servidores, ou seja, cada requisição de processamento deverá ser executada nos servidores da rede da Prefeitura ou do datacenter, com o devido balanceamento da carga de processamento controlado pelo sistema, quando for o caso;	() Sim () Não
O sistema deverá automaticamente desconectar o usuário que não executar nenhuma interação com o mesmo num período máximo de 15 minutos, retornando o navegador para a tela de login do sistema;	

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____

10.2. REQUISITOS DE CADA SISTEMA

Os itens desta etapa devem ser demonstrados e em cada módulo o licitante deverá atender ao mínimo de 90% (noventa por cento), sob pena de desclassificação quanto às características do produto ofertado.

Os itens não atendidos deverão ser customizados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

Entende-se módulo como sistema e vice-versa.

10.2.1. Transparência Governamental e Informações ao Cidadão

“Tabela de Requisitos”

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir que dados disponíveis na base de dados oficiais da Prefeitura, utilizada em produção esteja sincronizada, online, com a base de dados acessada pela Internet por pessoas em geral com vista à realização de consultas e emissão de relatórios diversos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios e consulta online a dados acerca das receitas orçamentárias contabilizadas nos cofres da Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios e consultas online a dados acerca das receitas extra orçamentárias contabilizadas pelos cofres da Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de receitas contendo a discriminação das receitas segundo as categorias econômicas e com totalização por cada uma destas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de receitas contendo a discriminação das receitas conforme a origem (tributária, patrimonial, etc) e com totalização por cada uma destas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de receitas contendo a discriminação das receitas por espécie (Impostos, Taxas, Transferências, etc) e com totalização por cada uma destas;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir que na emissão dos relatórios de receita seja possível realizar a separação das mesmas pelos órgãos existentes na administração municipal e com totalização por cada uma destes;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de receitas com detalhamento de qualquer guia de receita que se desejar;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios e consulta online a dados acerca das despesas orçamentárias contabilizadas pelos cofres da Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios e consulta online a dados acerca das despesas extra orçamentárias contabilizadas pelos cofres da Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios e consulta online a dados acerca das despesas que demonstre os valores empenhados, anulados, liquidados e pagos para todos os credores da Prefeitura ou apenas para um deles em particular;	() Sim () Não
Permitir que na emissão dos relatórios de despesa seja possível realizar a separação das mesmas pelos órgãos existentes na administração municipal e com totalização por cada uma destes;	() Sim () Não
Permitir que na emissão dos relatórios de despesa seja possível realizar a separação das mesmas pelas unidades administrativas da administração municipal (secretarias em geral) conforme orçamento do município e com totalização por cada uma destes;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de empenhos com detalhamento de qualquer empenho que se desejar;	() Sim () Não
Permitir a emissão de 2ª via de guias de qualquer tributo pela WEB e sua respectiva impressão;	() Sim () Não
Permitir que os contribuintes tenham acesso aos extratos de pagamento do IPTU de seus respectivos imóveis;	() Sim () Não
Permitir a emissão de CND – Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Municipal com códigos de segurança para validação de veracidade das mesmas;	() Sim () Não
Permitir a validação de CND impressas por quaisquer interessados a partir da digitação via web dos códigos de segurança impressos nestas mesmas certidões;	() Sim () Não
Permitir que na emissão de CND seja possível determinar modelos, conforme interesse do município, de forma que estas certidões possam ter textos configuráveis pelos gestores municipais;	() Sim () Não
Permitir que os cidadãos possam abrir processo de ouvidoria pela WEB permitindo a inclusão de imagens ou arquivos de seu interesse;	() Sim () Não
Permitir que a cada tramite referente a um determinado processo de ouvidoria aberto o interessado identificado receba um email informando do passo que foi dado e o local para onde o mesmo foi encaminhado dentro da estrutura administrativa da Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir que fornecedores cadastrados na Prefeitura municipal através de senha de acesso possam acompanhar os seus pagamentos através da WEB;	() Sim () Não
Permitir que cidadãos possam consultar através da WEB, as leis municipais que já foram aprovadas pelo legislativo ao longo dos anos, permitindo	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

consultas de leis no mínimo por: <ul style="list-style-type: none">• Autor da lei;• Porção de texto da ementa da lei;• Por período de data selecionado;• Tipo da lei;• Por tema de que trata a lei.	
Permitir que cidadãos possam acompanhar através da WEB, um determinado processo de protocolo aberto na prefeitura indicando no mínimo as seguintes informações e permitindo a sua impressão: <ul style="list-style-type: none">• Situação do protocolo;• Local dentro da estrutura administrativa onde o mesmo se encontra;	() Sim () Não
Permitir que cidadãos possam abrir chamado de Ouvidoria através da WEB, no mínimo com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do cidadão;• Descrição de campo texto com o assunto a ser tratado.• Possibilidade de anexar arquivos digitais tais como foto, texto, planilha, etc;• Envio do cidadão de email a cada tramite ocorrido com o processo de ouvidoria aberto;• Acompanhamento pela WEB do processo de ouvidoria aberto;	() Sim () Não
Permitir que cidadãos possam pesquisar através da WEB, contratos firmados entre a prefeitura e um determinado fornecedor inclusive com a visualização de empenhos emitidos a favor deste fornecedor vinculados ao contrato analisado;	() Sim () Não
Permitir que cidadãos possam pesquisar através da WEB, processos licitatórios abertos pela prefeitura no mínimo quanto a: <ul style="list-style-type: none">• Selecionar processo licitatório por modalidade;• Selecionar processo licitatório por situação;• Selecionar processo licitatório por intervalos de data de abertura dos mesmos;• Permitir a visualização da descrição do objeto do processo licitatório;• Permitir o download do arquivo referente ao edital do processo licitatório desejado;	() Sim () Não
Permitir que cidadãos possam pesquisar através da WEB, salários de funcionários públicos;	() Sim () Não
Permitir que funcionários públicos possam através da WEB e desde que possuam senha de acesso, visualizar e imprimir apenas o próprio contra cheque do usuário que tenha se conectado ao site;	() Sim () Não
Permitir que pais/responsáveis por alunos possam através da WEB e desde que possuam senha de acesso, visualizar e imprimir os boletins dos alunos sob sua responsabilidade;	() Sim () Não
Permitir que funcionários públicos da área da educação possam através da WEB, possam fazer a inscrição para o processo de remoção e opção de	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

vagas da rede pública municipal de ensino;	
Permitir que funcionários públicos da área da educação possam através da WEB, acompanhar os resultados da relotação dos funcionários da área de educação como resultado do processo de remoção;	() Sim () Não

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____

10.2.2 Sistema Planejamento Governamental

“Tabela de Requisitos”

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir a definição, cadastramento e impressão do plano de contas estruturado de forma a atender a especificação dos vários sistemas de contas requeridos na Contabilidade Pública vigente no país;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão das funções de governo, conforme especificado na Lei 4.320/64 /64 e suas alterações;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão das subfunções de governo, conforme especificado na Lei 4.320/64 e suas alterações;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão das categorias econômicas, conforme especificado na Lei 4.320/64 e suas alterações;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão dos grupos de despesa, conforme especificado na Lei 4.320/64 e suas alterações;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão das modalidades econômicas, conforme especificado na Lei 4.320/64 e suas alterações;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão dos elementos de despesa, conforme especificado na Lei 4.320/64 e suas alterações;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão dos desdobramentos econômicos, conforme especificado na Lei 4.320/64 e suas alterações;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de contas de receita orçamentária, conforme especificado no Anexo I da Lei 4.320/64 /64;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão das fontes de recursos;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão do Plano Plurianual de Investimentos (PPA);	() Sim () Não
Permitir a definição e criação de quadriênios para o plano plurianual de investimentos;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão das diretrizes de governo para o plano plurianual de investimentos;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão dos programas de governo para o plano plurianual de investimentos;	() Sim () Não
Permitir que no cadastro dos programas de governo seja possível indicar para cada programa no mínimo o seguinte:	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<ul style="list-style-type: none">✓ descrição do programa de governo;✓ situação atual;✓ objetivos a serem alcançados;✓ metas a serem cumpridas;✓ comentários gerais sobre o programa;✓ estimativa financeira para a realização do programa;	
Permitir que para cada programa de governo seja possível estabelecer ações a serem realizadas com seus respectivos detalhamentos indicando, para cada ano-exercício do quadriênio, as metas físicas e seus respectivos valores financeiros estimados;	() Sim () Não
Permitir que na criação de um programa de governo seja possível associar as diretrizes de governo cadastradas que serão atendidas pelo respectivo programa de governo;	() Sim () Não
Permitir que na criação de um programa de governo seja possível associar as funções e subfunções de governo cadastradas que serão atendidas pelo respectivo programa de governo;	() Sim () Não
Permitir que na criação de um programa de governo seja possível associar as fontes de recursos cadastradas que serão utilizadas para atender o respectivo programa de governo;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão das propostas de planos plurianuais;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);	() Sim () Não
Permitir que no cadastro da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) sejam utilizados os Programas e Diretrizes de Governo conforme estabelecidos no Plano Plurianual de Investimentos (PPA);	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão da estrutura orçamentária composta de órgão(s), unidade(s) e subunidade(s);	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de metas fiscais atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário, conforme LRF, referentes aos seguintes tópicos: <ul style="list-style-type: none">✓ Receitas Por Fontes;✓ Despesas Por Elementos;✓ Dívida Pública;✓ Patrimônio Líquido;✓ Demonstrativo das Metas Anuais – Memória e Metodologia;✓ Riscos Fiscais – Ocorrências;✓ Renúncia de Receitas e Expansão das Despesas Obrigatórias;✓ Resultado Primário e Resultado Nominal;	() Sim () Não
Permitir a definição e cadastramento dos limites de créditos conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA);	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão da Lei Orçamentária Anual (LOA);	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão do rol de projetos para a Lei Orçamentária Anual;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a definição, cadastramento e impressão do rol de atividades para a Lei Orçamentária Anual;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão do orçamento, com as funcionais programáticas e seus respectivos valores orçados;	() Sim () Não
Permitir a organização do orçamento em fichas (códigos reduzidos), tanto para a receita quanto para a despesa;	() Sim () Não
Permitir a aplicação de índice de correção sobre o orçamento de anos anteriores para reduzir processos de digitação;	() Sim () Não
Permitir a abertura de exercícios com a reutilização de definições e dados de exercícios anteriores;	() Sim () Não
Permitir a consulta de exercícios verificando se os mesmos encontram-se em fase de Orçamento, Execução ou Encerrados;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão das receitas orçamentárias com os seus respectivos valores de previsão;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios das metas fiscais, conforme LRF, referentes aos seguintes tópicos: ✓ Receitas Por Fontes; ✓ Dívida Pública; ✓ Patrimônio Líquido; ✓ Demonstrativo das Metas Anuais – Memória e Metodologia; ✓ Riscos Fiscais – Ocorrências; ✓ Renúncia de Receitas e Expansão das Despesas Obrigatórias; ✓ Resultado Primário e Resultado Nominal;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo a natureza da despesa, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da despesa, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 6 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções e programas, nos moldes definidos pelo Anexo 7 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos pelo Anexo 8 da lei 4320/64, alterado pelo Adendo VII à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	
Permitir emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da natureza da despesa por unidades e por subunidades orçamentárias;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados, com consolidação individual por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo o sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo, nos moldes definidos pelo Artigo 2 no Inciso 1º da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo demonstração da despesa orçada com as seguintes informações: código da conta de despesa orçamentária, código resumido da conta de despesa orçamentária, discriminação da despesa e valor orçado;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados, com consolidação individual por órgãos de governo e com consolidação das unidades orçamentárias, contendo demonstração da despesa orçada com as seguintes informações: classificação orçamentária ao nível de projeto e demonstração detalhada dos elementos de despesa, código resumido da conta de despesa orçamentária, discriminação dos projetos e das despesas, valores orçados e vinculados e valores totais, para cada conta de despesa;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da receita, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985.	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo o código da conta de receita, a discriminação da conta de receita e a legislação que a define;	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo projeto AUDESP, em conformidade com o que dispõe o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	() Sim () Não
Permitir o cadastramento e acompanhamento do plano de atividades para	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

cada ação cadastrada no Plano Plurianual	
--	--

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____

10.2.3 Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir a incorporação do orçamento previamente cadastrado no Módulo de Orçamento Público, quando da sua aprovação pelos órgãos competentes, com vistas à sua execução;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de contas de receita orçamentárias ao longo da execução contábil;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de contas de receita extra orçamentárias ao longo da execução contábil;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de contas de despesa orçamentárias ao longo da execução contábil;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de contas de despesa extra orçamentárias ao longo da execução contábil;	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de bancos e agências bancárias nos quais o órgão possui movimentação financeira;	() Sim () Não
Permitir a cadastramento e impressão de códigos de aplicação a serem associados aos documentos de pagamento emitidos pela Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir a realização de reservas de dotações ou de saldos orçamentários bem como os seus estornos para utilização dos mesmos em circunstância apropriada;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de créditos orçamentários, com suas respectivas contrapartidas de anulação, superávit, ou excesso de arrecadação;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de empenhos nas modalidades de empenhamento definidas na Lei 4.320/64 /64, ou seja, a realização de empenhos ordinários, globais e estimativos, incluindo, para empenhos globais e ordinários o campo data de vencimento, para realização de controle de fluxo de caixa;	() Sim () Não
Permitir a realização do controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento sempre que estes saldos de dotações orçamentárias sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração sequencial e cronológico informando ao usuário o próximo código livre, bem como, a data de realização do último empenho na interface do sistema;	() Sim () Não
Permitir a inclusão de descontos variados no momento do cadastro de um empenho de despesa;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o estorno de reservas orçamentárias no momento do cadastro de um empenho de despesa com a funcionalidade de ser possível identificar, neste momento de cadastro do empenho, as reservas existentes para a dotação orçamentária utilizada;	() Sim () Não
Permitir que no cadastro de um empenho de despesas seja obrigatória a inclusão de uma fonte de recurso;	() Sim () Não
Permitir que no cadastro de um empenho de despesas seja incluído um código de aplicação;	
Permitir o processamento de liquidações de empenhos de despesa, conforme estabelecido na definição das fases da despesa orçamentária pela Lei 4.320/64 /64;	() Sim () Não
Permitir que as liquidações de empenhos possam ser realizadas parcialmente conforme sejam recebidos os materiais ou serviços a que se referem;	() Sim () Não
Permitir o processamento do controle de pagamento dos empenhos de despesa, conforme estabelecido na definição das fases da despesa orçamentária pela Lei 4.320/64 /64, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras, com opção obrigatória de pagamento por caixa, cheque, débito bancário e retenções cabíveis;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de quantos documentos de pagamento se desejar para associá-los ao empenho de despesa no momento do cadastro do pagamento deste mesmo empenho;	() Sim () Não
Permitir que os documentos utilizados para o pagamento de empenho tenham no mínimo as seguintes informações: ✓ tipo do documento (nota fiscal, fatura, recibo e cupom fiscal); ✓ data da emissão do documento; ✓ número do documento; ✓ valor do documento;	() Sim () Não
Permitir o controle e a realização de anulações de empenhos de despesa, com as respectivas contrapartidas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro e controle de parcelas de empenho nos casos de empenhos globais ou estimativos, as quais, doravante, serão chamadas de: subempenhos, conforme definição da lei 4320/64, Artigo 60;	() Sim () Não
Permitir consulta geral de empenhos, visualizando, para cada empenho selecionado, no mínimo: Os dados cadastrados, as liquidações realizadas, os subempenhos emitidos, as anulações geradas e os pagamentos efetuados.	() Sim () Não
Permitir a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar de exercícios anteriores, de maneira automática ou manual;	() Sim () Não
Permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, com a possibilidade de realizar a liquidação de restos a pagar não processados no ato do recebimento dos materiais e/ou serviços;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de pagamentos extra orçamentários, para controle de repasses de recursos de terceiros em poder do órgão, que serão chamados doravante, de ordem (ns) de pagamento(s);	() Sim () Não
Permitir que no cadastro de uma ordem de pagamento seja obrigatória a inclusão de uma fonte de recurso;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir que no cadastro de uma ordem de pagamento seja incluído um código de aplicação;	
Permitir o controle de pagamento das ordens de pagamento extra orçamentárias do exercício, com as respectivas contrapartidas financeiras com opção obrigatória de pagamento por caixa, cheque, débito bancário e retenções cabíveis;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de quantos documentos de pagamento se desejar para associá-los a uma ordem de pagamento no momento do cadastro do pagamento desta mesma ordem de pagamento;	() Sim () Não
Permitir que os documentos utilizados para o pagamento de uma ordem de pagamento tenham no mínimo as seguintes informações: ✓ tipo do documento (nota fiscal, fatura, recibo e cupom fiscal); ✓ data da emissão do documento; ✓ número do documento; ✓ valor do documento;	() Sim () Não
Permitir um controle diferenciado para empenhos relativos a adiantamentos que representem posterior prestação de contas (exemplo: despesas de pronto pagamento, despesas de viagem);	() Sim () Não
Permitir que no pagamento dos empenhos relativos a adiantamentos seja possível demonstrar a prestação de contas por parte do credor/fornecedor constante destes empenhos;	() Sim () Não
Permitir a livre definição de uma quantidade limite para a criação de novos empenhos relativos a adiantamentos para um determinado credor/fornecedor, desde que o mesmo ainda não tenha realizado a prestação de contas de outros empenhos também relativos a adiantamentos já criados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de guias de receita orçamentária e extra orçamentária, com controle de numeração sequencial e cronológico, informando ao usuário o próximo código livre na interface do sistema;	() Sim () Não
Permitir que no cadastro de uma guia de receita orçamentária ou extra orçamentária seja obrigatória a inclusão de uma fonte de recuso e de um código de aplicação;	() Sim () Não
Permitir a realização e o controle de recebimentos de guias de receita orçamentária e extra orçamentária com as respectivas contrapartidas financeiras;	() Sim () Não
Permitir a realização e o controle de anulação de guias de receita orçamentária e extra orçamentária, com as respectivas contrapartidas financeiras;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de autorizações de pagamento ou borderôs de pagamento (entenda-se por autorizações de pagamento ou borderôs: documentos em lote - Empenhos e/ou Ordens de Pagamento) para realização de pagamentos de vários documentos em procedimento único;	() Sim () Não
Permitir a realização e o controle de pagamento de autorizações de pagamento de documentos de despesa, em lotes, previamente cadastradas, com as respectivas contrapartidas financeiras e com opção obrigatória de pagamento por caixa, cheque, débito bancário e retenções cabíveis;	() Sim () Não
Permitir o envio de autorizações de pagamento para instituições bancárias, por meio de arquivos magnéticos, com a finalidade de processamento eletrônico dos	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

pagamentos a serem realizados;	
Permitir a baixa de autorizações de pagamento por meio do processamento de arquivos de retorno de instituições bancárias, de modo que as baixas eletrônicas promovam automaticamente a realização dos lançamentos contábeis correspondentes;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de quantos documentos de pagamento se desejar para associá-los aos empenhos e/ou ordens de pagamento que estejam incluídos em uma autorização de pagamento no momento do cadastro do pagamento desta mesma autorização de pagamento;	() Sim () Não
Permitir que os documentos utilizados para associação aos empenhos e ordens de pagamento que estejam incluídos em uma autorização de pagamento tenham no mínimo as seguintes informações: tipo do documento (nota fiscal, fatura, recibo e cupom fiscal); ✓ data da emissão do documento; ✓ número do documento; ✓ valor do documento;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de depósitos e suas respectivas liberações para controle de conciliação bancária das contas correntes;	() Sim () Não
Permitir a realização e o controle de liberação de depósitos bloqueados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de cheques e suas respectivas baixas para controle de conciliação bancária das contas correntes;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de débitos em contas corrente para controle de conciliação bancária das contas correntes;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de créditos em contas corrente para controle de conciliação bancária das contas correntes;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras;	() Sim () Não
Permitir a realização e o controle dos saldos das contas correntes bancárias;	() Sim () Não
Permitir a realização e o controle de encerramento de contas correntes bancárias;	() Sim () Não
Permitir a realização e o controle geral de movimentação de saldo de caixa com visualização de entradas e saídas de numerário;	() Sim () Não
Permitir a digitação manual de lançamentos contábeis de forma que os mesmos possam ser automaticamente incorporados aos resultados que lhes estejam relacionados, de forma a consolidar os dados contábeis;	() Sim () Não
Permitir o controle de contratos de dívida fundada firmados entre órgãos públicos e credores/fornecedores;	() Sim () Não
Permitir a consulta de lançamentos contábeis no mínimo por intervalos de valores e datas;	() Sim () Não
Permitir o fechamento e abertura do movimento da contabilidade, através de senhas específicas para este procedimento, até as datas desejadas, com a possibilidade de realizar encerramentos independentes no mínimo para Despesas Orçamentárias, Receitas Orçamentárias, Movimento Financeiro e Movimento Patrimonial;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a realização de encerramento de exercícios, com as respectivas inscrições de saldos para os exercícios seguintes, inclusive da inscrição de restos a pagar;	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos magnéticos nos layouts determinados pelo TCE-MG, visando a exportação de dados, automática, para as prestações de contas;	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos para a publicação de relatórios obrigatórios de prestação de contas – AUDESP, LRF, SISTN e SIOPE;	() Sim () Não
Permitir a consolidação das contas de outros órgãos tais como Câmara Municipal, fundos municipais, institutos de previdência e autarquias, constantes do Orçamento do Município, através de telas específicas para lançamento dos valores processados por estes órgãos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo a natureza da despesa, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da despesa, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 6 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções e programas, nos moldes definidos pelo Anexo 7 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos pelo Anexo 8 da lei 4320/64, alterado pelo Adendo VII à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados, com consolidação individual por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo o sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo, nos moldes definidos pelo Artigo 2 no Inciso 1º da lei 4320/64;	
Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da receita, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de nota de empenho com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, por intervalos de numeração dos empenhos. A emissão deste relatório deverá prever a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de nota de subempenho com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, por intervalos de numeração dos empenhos. A emissão deste relatório deverá prever a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de nota de anulação de empenho com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de nota de anulação de subempenho com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento de empenho com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento de subempenho com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório analítico de empenhos com a funcionalidade de ordenar os empenhos por contas de despesa ou por data, com opção de selecionar os empenhos por tipo (ordinário, global ou estimativo) e ainda com opção de listar históricos, ou emitir estes empenhos com os respectivos subempenhos que lhes estejam associados e com possibilidade de escolha de um dado credor/fornecedor ou de todos os credores/ fornecedores;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de empenhos que tenham sido pagos com descontos, com as seguintes informações: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s), valor do crédito na conta(s) de receita e valor líquido do pagamento realizado;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de empenhos a pagar com a opção de selecionar todos os credores/fornecedores ou, um deles em particular, num intervalo de datas, e que tenha as seguintes informações: data de vencimento do empenho, número do empenho, subempenho associado ao empenho, valor do empenho ou subempenho e nome do credor/fornecedor;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de empenhos anulados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de empenhos inscritos em restos a pagar com a	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

opção de estabelecer uma data limite de verificação, com a funcionalidade de separar empenhos processados de empenhos não processados e, que tenha as seguintes informações: ano de inscrição, número do empenho, nome do credor/fornecedor, valor de inscrição, valor pago e saldo a pagar;	
Permitir emissão de relatório de ordem de pagamento com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, por intervalos de numeração da (s) ordem (ns) de pagamento. A emissão deste relatório deverá prever a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento da ordem de pagamento com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório analítico de ordens de pagamento com a funcionalidade de seleção por intervalos de data e de escolha do credor/fornecedor e que tenha as seguintes informações: data da ordem de pagamento, número da ordem de pagamento, valor da ordem de pagamento, data de pagamento da ordem de pagamento e nome do credor/fornecedor relativo à ordem de pagamento;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de ordens de pagamento que tenham sido pagas com descontos, com as seguintes informações: nome do credor/fornecedor, número da ordem de pagamento, data da ordem de pagamento, valor da ordem de pagamento e valor líquido do pagamento realizado;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de autorizações de pagamento com a funcionalidade de poder realizar a emissão das mesmas em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório analítico de autorizações de pagamento com a funcionalidade de seleção por intervalos de data e que tenha as seguintes informações: data da autorização de pagamento, número da autorização de pagamento, valor da autorização de pagamento, data de pagamento da autorização de pagamento, nome do(s) credor (es)/fornecedor(es) relativo à ordem de pagamento e documentos de despesa incluídos na autorização de pagamento;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o histórico, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a natureza (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação, por operações de crédito) do crédito e da anulação;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório que demonstre as despesas orçamentárias com a opção de filtros por credor e por ficha e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, nome do credor/fornecedor pago, número do empenho pago, número do sub-empenho pago, documento apresentado pelo credor/fornecedor justificando o pagamento e o valor pago;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório mensal, da execução contábil, com resultados gerais consolidados, com consolidação por órgãos de governo, com consolidação por unidades de governo e com consolidação por projetos e atividades, nos moldes definidos pelo Anexo 11, da lei 4320/64;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir emissão de relatório mensal, da execução contábil, com a possibilidade de escolha de todas as fichas orçamentárias, ou de apenas uma das fichas em particular, nos moldes definidos pelo Anexo 1, da lei 4320/64, alterado pelo Adendo IV à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório que demonstre, mensalmente, as despesas orçamentárias e extra orçamentárias e que tenha as seguintes informações: discriminação da conta de despesa, codificação da conta de despesa, despesa orçada inicialmente, créditos e anulações realizadas, saldo orçamentário resultante após os créditos e anulações, valores empenhados no mês e até o mês, saldo orçamentário resultante após o empenhamento, valores pagos no mês e até o mês e saldo restante a pagar;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha de intervalos de datas, nos moldes definidos pelo Anexo 1, da lei 4320/64, alterado pelo Adendo IV à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha de intervalos de datas, nos moldes definidos pelo Anexo 2, da lei 4320/64, alterado pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de extrato de dotações orçamentárias com a possibilidade de escolha de intervalos de datas e de seleção da dotação orçamentária ou ficha desejada e que tenha as seguintes informações: conta orçamentária ou dotação orçamentária, saldo anterior da dotação na data inicial de seleção dos dados do relatório, data da movimentação na dotação orçamentária, histórico e credor/fornecedor relacionados à movimentação, créditos e anulações realizados no período, movimento de débitos por empenhamento, saldo da dotação após cada lançamento e demonstração de pagamentos realizados na dotação orçamentária;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias numa data indicada, com opção de escolha da dotação desejada, e que tenha as seguintes informações: codificação completa da conta de despesa (dotação orçamentária), codificação resumida da conta de despesa (ficha), descrição da conta de despesa e saldo orçamentário da conta de despesa;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de guias de receita orçamentárias e/ou extra orçamentárias com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, em formulários pré-impresos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório analítico de guias de receita orçamentárias e/ou extra orçamentárias, com a opção de selecionar as guias por intervalo de códigos das guias, por intervalo de contribuintes e por intervalo de contas de receita e que tenha as seguintes informações: tipo da receita (orçamentária ou extra-orçamentária), número da guia de receita, data de recebimento da guia de receita, código da conta de receita, histórico da guia de receita, contribuinte relacionado à guia de receita e valor da guia de receita;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório analítico de guias de receita orçamentárias e/ou extra orçamentárias, não pagas, com a opção de selecionar as guias por intervalo	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

de códigos das guias, por intervalo de contribuintes e por intervalo de contas de receita e que tenha as seguintes informações: tipo da receita (orçamentária ou extra-orçamentária), número da guia de receita, data de recebimento da guia de receita, código da conta de receita, histórico da guia de receita, contribuinte relacionado à guia de receita e valor da guia de receita;	
Permitir emissão de relatório com termo de anulação de guias de receita orçamentárias e/ou extra orçamentárias com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, em formulários pré-impresos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório, numa data previamente definida pelo usuário, e que traga todas as informações relativas aos recebimentos de guias de receita naquela data e que tenha os seguintes dados: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e valores arrecadados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, mensal, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da receita, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios da dívida consolidada líquida conforme determinação da LRF, art 55, inciso I, alínea b;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios demonstrativos de apuração do cumprimento ou não do art. 42, da LRF, conforme modificação de 29/05/2006;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios demonstrativos das receitas de operação de créditos e despesas de capital conforme determinação da LRF, Artigo 53, inciso do parágrafo 1º;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução financeira, por intervalos de datas, contendo os resultados consolidados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extra orçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de impressão de termos de abertura e encerramento e, com definição da numeração da página inicial. Este relatório deverá demonstrar os movimentos de tesouraria com as seguintes informações: data de ocorrência da movimentação, histórico da movimentação, valor da movimentação, indicação do tipo da movimentação (crédito ou débito) e saldo após o lançamento da movimentação (livro de tesouraria);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de definir a numeração da página inicial e que demonstre todos os lançamentos diários de contabilidade e tesouraria com as seguintes informações: data do lançamento, conta do plano de contas, descrição do lançamento e valores lançados a débito e a crédito (livro diário);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

pretendidas, com a opção de selecionar as contas do plano de contas desejadas e que demonstre todos os lançamentos contábeis, por conta selecionada, com as seguintes informações: código da conta do plano de contas, descrição da conta do plano de contas, data do lançamento na conta do plano de contas, histórico do lançamento na conta do plano de contas, valores lançados a débito e a crédito na conta do plano de contas e saldos inicial e final da conta do plano de contas (livro razão);	
Permitir emissão de relatórios da execução orçamentária, com a opção de indicar uma data limite qualquer, nos moldes definidos pelo Anexo 12, da lei 4320/64 (balanço orçamentário);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 13, da lei 4320/64 (balanço financeiro);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 14, da lei 4320/64 (balanço patrimonial);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 15, da lei 4320/64 (demonstração das variações patrimoniais);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da lei 4320/64;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 16, da lei 4320/64 (demonstração da dívida fundada interna);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 17, da lei 4320/64 (demonstração da dívida flutuante);	() Sim () Não
Permitir emissão mensal, de quadro de apuração de receita e despesa;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo TCE-MG (comparativo do balanço patrimonial);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil conforme determinação do TCE-MG;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da execução contábil conforme determinação da emenda constitucional nº 29 de 13/09/2000 que define os Anexos XIV e XV da saúde;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios da LRF: Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, definidos através da instrução normativa 06/2000 e previstos na LC 101 de 04/05/2000.	() Sim () Não
Permitir o gerenciamento das despesas por centro de custos;	() Sim () Não
Sistema adequado às novas normas da contabilidade pública, conforme Portarias STN n.º 828/2011, 231/2012, 437/2012 e 753/2012.	() Sim () Não

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

10.2.4 – Sistema de Controle de Compras

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastro de ramos de atividades e documentos para relacioná-los a fornecedores;	() Sim () Não
Permitir o cadastro das diferentes modalidades, finalidades e limites de valores das modalidades de licitação, conforme previstos em legislação pertinente;	() Sim () Não
Permitir a classificação de categorias de serviços e serviços relacionados a estas categorias;	() Sim () Não
Permitir a classificação e cadastro de despesas administrativas (despesas que são realizadas durante a execução orçamentária e não se referem ao pagamento de fornecedores, como por exemplo: Folha de Pagamento);	() Sim () Não
Permitir a determinação e cadastro de compradores autorizados, locais de entrega de mercadorias e títulos para ordens de fornecimento;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de históricos padrão para utilização dos mesmos no momento da realização de solicitações de compra e/ou de despesas administrativas;	() Sim () Não
Permitir que no cadastro de fornecedores exista opção para inclusão, no mínimo, das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ razão social;✓ CNPJ (pessoa jurídica) ou CNPF (pessoa física), conforme o caso validando (fazendo verificação do número do documento) o documento digitado;✓ nome fantasia (pessoa jurídica);✓ endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, CEP, cidade e estado);✓ números de telefones e fax;✓ dados bancários (banco, agência e conta);✓ home page;✓ e-mail;✓ atividades oferecidas (relacionadas ao cadastro de ramos de atividades, conforme acima);✓ documentos com data de validade (relacionadas ao cadastro de documentos, conforme acima);✓ representantes da empresa com nome e cargo;	() Sim () Não
Permitir o controle de alterações dos dados de cadastro fornecedores/credores com manutenção de histórico no mínimo das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ alterações de nome/razão social;✓ alterações de nome fantasia;✓ alterações de endereços;✓ data de ocorrência da respectiva alteração;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a vinculação de materiais (de consumo e permanentes) e serviços aos fornecedores a partir da verificação de fornecimento por parte destes fornecedores ao órgão público ou, por terem estes fornecedores, participado de algum processo de compra no qual tenham apresentado proposta para fornecimento destes materiais e/ou serviços;	() Sim () Não
Permitir emissão de certificado de registro cadastral e de regularidade jurídico-fiscal das empresas cadastradas. A emissão deste relatório deverá prever a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos;	() Sim () Não
Permitir controle das datas de emissão e das datas de validade do certificado de registro cadastral e do de regularidade jurídico fiscal;	() Sim () Não
Possuir diferenciação de usuários, para proporcionar uma hierarquia de direitos com usuários subordinados e usuários responsáveis;	() Sim () Não
Permitir a realização de solicitações de despesas administrativas, especificando as dotações orçamentárias desejadas e relacionadas à classificação definida acima;	() Sim () Não
Permitir que os itens a serem incluídos numa solicitação de despesas administrativas estejam vinculados à base de materiais (consumo e permanente) e serviços utilizados pelo órgão público (cadastro único de materiais);	() Sim () Não
Permitir que a realização de solicitações de despesas administrativas seja realizada por usuários subordinados e autorizadas via sistema por usuários responsáveis;	() Sim () Não
Permitir o cancelamento das solicitações de despesas administrativas conforme interesse do usuário;	() Sim () Não
Permitir que cada usuário subordinado tenha acesso exclusivamente às despesas administrativas que tenham sido cadastradas com o uso (login) da sua senha de acesso;	() Sim () Não
Permitir que usuários responsáveis tenham acesso a todas as despesas administrativas que tenham sido cadastradas por si próprio e também por todos os usuários subordinados que estejam a ele vinculados;	() Sim () Não
Permitir que um usuário responsável possa determinar substitutos para autorização ou veto de solicitações de despesas administrativas geradas por seus subordinados, durante períodos determinados;	() Sim () Não
Permitir que todas as solicitações de despesas administrativas possam estar disponíveis para serem acessadas em tela de monitoramento específica;	() Sim () Não
Permitir a realização de despesas administrativas quando as solicitações destas despesas administrativas estiverem autorizadas;	() Sim () Não
Permitir que despesas administrativas autorizadas possam ser realizadas de forma parcelada, ou seja: o valor originalmente previsto poderá ser dividido em quantas parcelas se desejar de forma que deverá ser previsto o valor e a data de vencimento para cada parcela e com o devido controle do saldo remanescente;	() Sim () Não
Permitir a anulação de despesas administrativas já autorizadas conforme interesse da administração;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de solicitações de compra de materiais (consumo e permanente) e serviços;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a realização de solicitações de compra, especificando as dotações orçamentárias desejadas e relacionadas à classificação definida acima;	() Sim () Não
Permitir que a realização de solicitações de compras de materiais e/ou serviços seja realizada por usuários subordinados e autorizadas via sistema por usuários responsáveis;	() Sim () Não
Permitir que ao realizar o cadastro de uma solicitação exista a possibilidade de se informar o valor estimado de cada item da solicitação, a especificação de cada item item (sendo padronizado por usuário), o nome do requisitante, a secretaria de origem do requisitante e a justificativa da solicitação, possibilitando no momento da autorização da mesma, uma visão mais ampla da necessidade do usuário;	() Sim () Não
Permitir a autorização ou veto, total ou parcial dos itens de uma solicitação realizada, por parte do usuário responsável. Para avaliação do mesmo, no momento da autorização, deverão estar disponíveis as seguintes informações: nome do requisitante, origem da solicitação, justificativa para a solicitação, data da solicitação e itens e quantidades solicitadas;	() Sim () Não
Permitir que um usuário responsável possa determinar substitutos para autorização ou veto de solicitações de compra geradas por seus subordinados, durante períodos determinados;	() Sim () Não
Permitir que usuários subordinados tenham acesso apenas às suas solicitações;	() Sim () Não
Permitir anulação de solicitações de compra;	() Sim () Não
Permitir que novas solicitações de compra possam utilizar itens de outras solicitações de compra já realizadas no momento de seu cadastro para evitar processos de redigitação;	() Sim () Não
Permitir que os itens a serem incluídos numa solicitação de compra estejam vinculados à base de materiais (consumo e permanente) e serviços utilizados pelo órgão público (cadastro único de materiais);	() Sim () Não
Permitir monitoramento de solicitações pendentes (solicitações já autorizadas mas, ainda não atendidas), informando nome do requisitante, secretaria do requisitante, itens solicitados inclusive com especificação do item e observações (caso existam);	() Sim () Não
Permitir consultas ao andamento das solicitações geradas, possibilitando ao usuário identificar em que etapa está sua solicitação;	() Sim () Não
Permitir a realização de compras por meio de processos de compra para os quais sejam incluídas: solicitações de usuários (itens e quantidades), propostas de fornecedores (itens, quantidades e valores) e caracterização de pedidos decorrentes (itens, quantidades, valores, nome de fornecedores e dotações orçamentárias);	() Sim () Não
Permitir que num processo de compra possam ser utilizadas uma ou mais solicitações, do exercício corrente, ou não, com opção de adição de solicitações, quando existirem itens comuns entre elas. Esta identificação deverá ser detectada, automaticamente, pelo sistema;	() Sim () Não
Permitir que num processo de compra possam ser especificados: atividades e documentos a serem exigidos;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a avaliação gerencial dos processos de compra nos quais um determinado fornecedor participou;	() Sim () Não
Permitir que em relação a um processo de compra no qual foram incluídas solicitações de compras e, por conseguinte, os itens – materiais e serviços – nelas constantes, seja possível analisar: os fornecedores que já forneceram quaisquer dos itens constantes do processo ao órgão público; ✓ todas as datas nas quais estes fornecedores tenham participado fornecendo ou propondo o fornecimento destes itens para o órgão público; ✓ todos os valores praticados ou propostos pelo fornecedor para o órgão público e constantes do processo em referência;	() Sim () Não
Possuir num processo de compra a inclusão das seguintes informações mínimas: destinação da compra, forma de pagamento, data de vencimento, local de entrega, prazo de pagamento e campo para observação;	() Sim () Não
Permitir emissão de ordem de fornecimento ou pedido, para cada fornecedor, por dotação orçamentária;	() Sim () Não
Permitir a definição de local de entrega para cada ordem de fornecimento ou pedido gerado;	() Sim () Não
Permitir anulação parcial ou total de ordens de fornecimento ou pedido gerado;	() Sim () Não
Permitir o cancelamento de ordens de fornecimento ou pedidos gerados;	() Sim () Não
Permitir parcelar, ordens de fornecimento ou pedidos a serem gerados, para processos de compra;	() Sim () Não
Permitir a visualização de resumos de movimentação de fornecedores, contendo processos de compra em que tenham participado, autorizações de fornecimento ou pedidos que tenham sido emitidos para o mesmo e preços praticados pelo fornecedor;	() Sim () Não
Permitir consulta, em interface, de dados relacionados a processos de compra, com as seguintes opções de busca: por solicitação, por ordem de fornecimento ou pedido, por processo licitatório e por empenho;	() Sim () Não
Permitir a opção de encerramento de exercícios com bloqueio à movimentação dos mesmos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com os ramos de atividade cadastrados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com os documentos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com as modalidades de licitação cadastradas;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com os limites de licitação cadastrados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com as finalidades de licitação cadastradas;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com as categorias de serviços cadastrados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com os serviços cadastrados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da relação de fornecedores cadastrados com as seguintes informações: ✓ razão social ou nome; ✓ CNPJ (pessoa jurídica) ou CNPF (pessoa física), conforme o caso	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

validando (fazendo verificação do número do documento) o documento digitado; ✓ nome fantasia (pessoa jurídica); ✓ endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, CEP, cidade e estado); ✓ números de telefones e fax; ✓ dados bancários (banco, agência e conta); ✓ home page; ✓ e-mail; ✓ atividades oferecidas; ✓ documentos com data de validade; ✓ representantes da empresa com nome e cargo;	
Permitir emissão de relatório de solicitações de despesas administrativas cadastradas, contendo, no mínimo: nome do fornecedor, número da despesa e valor da despesa;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da relação de despesas administrativas contendo, no mínimo: nome do fornecedor, número da despesa e valor da despesa;	() Sim () Não
Permitir a emissão de despesas administrativas parciais para os casos em que uma despesa administrativa seja dividida em mais de uma parcela;	() Sim () Não
Permitir a emissão das anulações das despesas administrativas autorizadas;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de solicitações de compra contendo, no mínimo: data da solicitação, nome do solicitante, discriminação e quantidade do material solicitado;	() Sim () Não
Permitir emissão de solicitação contendo, no mínimo: data da solicitação, nome do solicitante, cargo e função do solicitante e discriminação e quantidade do material solicitado;	() Sim () Não
Permitir emissão de solicitação com o valor estimado de cada item;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da relação de processos de compra, contendo, no mínimo: data do processo e itens com descrição e quantidades;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da relação de processos de compra concluídos contendo, no mínimo: nome do fornecedor, modalidade do processo de compra, ordem de fornecimento ou pedido gerado pelo processo e itens com descrição e quantidades;	() Sim () Não
Permitir emissão de ordens de fornecimento ou pedido em formatos que possam ser adaptados a formulários pré-impresos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da relação de ordens de fornecimento contendo, no mínimo: número da ordem, data da ordem, dotação orçamentária vinculada, nome do fornecedor e descrição dos itens com: quantidade, valor unitário e totalização do pedido;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da relação de ordens de fornecimento, com seleção por intervalo de datas ou por um fornecedor, contendo, no mínimo: data da ordem, número da ordem, nome do fornecedor e valor da ordem;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com o mapa analítico de cotação de preços com os valores de cada item apresentado por cada fornecedor;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir emissão das propostas de preços de cada fornecedor;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação de compras realizadas contendo, no mínimo: relação de itens comprados, valor por item comprado, quantidades compradas, secretaria de origem da compra e totalização de resultados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório estatístico analítico de totais comprados, demonstrando o total de ordens de fornecimento de materiais de consumo, de materiais permanentes e serviços, contendo, no mínimo: número da ordem, data da ordem, nome do fornecedor e dotação orçamentária;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório estatístico sintético de totais comprados, demonstrando o total das ordens de fornecimento de: materiais de consumo, materiais permanentes e serviços contendo, no mínimo: o valor total das ordens de fornecimento;	() Sim () Não
Permitir a enumeração dos itens cotados no quadro comparativo de prévia;	() Sim () Não
Permitir a impressão dos pedidos de compras por intervalo do número de pedidos;	() Sim () Não
Permitir visualização e impressão de gráficos para o gerenciamento do setor (números de pedidos por secretaria, volume total de compras, volume de compras por secretaria, volume de compras de micro e pequenas empresas, entre outros);	() Sim () Não
Permitir o controle do quantitativo das atas de acordo com as solicitações que deram origem ao processo;	() Sim () Não
Permitir o controle das atas por dotação que consta no contrato;	() Sim () Não
Emitir emissão de relatório de micro e pequenas empresas que fornecem para Prefeitura, com volume de compras por fornecedor, por período;	() Sim () Não
Permitir, no cadastro de fornecedores, uma avaliação dos mesmos, para que possamos acompanhar o histórico de notificações e problemas com a entrega;	() Sim () Não
Permitir controle dos contratos que tiveram origem em uma ata e foram aditivados além dos doze meses, para que as requisições/ solicitação sejam vinculados ao contrato;	() Sim () Não
Permitir o controle de hierarquia de usuários para inclusão de especificação de serviço;	() Sim () Não
Permitir o lançamento de porcentagem de desconto para os produtos e ou serviços na cotação prévia;	() Sim () Não
Permitir a realização de um mesmo processo licitatório por lotes e unidades;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos vencedores por item, em caso de compra direta e dispensa;	() Sim () Não
Permitir a desclassificação de uma proposta, em caso de compra direta e dispensa, sem apagar o lançamento das prévias para deixar somente o vencedor;	() Sim () Não
Permitir a inserção de dois ou mais processos de compra em um mesmo processo licitatório.	() Sim () Não

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

10.2.5 Sistema de Controle de Licitações

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastramento dos membros da Comissão Permanente de Licitações, CPL, em função da data de nomeação, podendo conter, inclusive, mais de uma comissão por ano;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de funções a serem realizadas pelos membros das várias comissões de licitação;	() Sim () Não
Permitir a realização de processos licitatórios nas modalidades de: ✓ Convite; ✓ Tomada de Preços; ✓ Concorrência Pública; ✓ Pregão; ✓ Leilão; ✓ Inexigibilidade; ✓ Dispensa;	() Sim () Não
Permitir que nos processos do tipo pregão seja possível digitar lances indefinidos para os participantes conforme atendam aos requisitos de ordem legal;	() Sim () Não
Permitir, na inclusão de um processo licitatório, no mínimo, a previsão de entrada das seguintes informações: ✓ Data de início do processo (digitação) e data de abertura; ✓ Local, horário e prazo final de entrega das propostas; ✓ Objeto a ser contratado, modalidade, e critério de julgamento (previstos na Lei 8666/93 e alterações); ✓ Fornecedores que serão convidados a participar do processo a partir do cadastro de fornecedores, consoante com os ramos de atividades predefinidos no sistema de compras de materiais e serviços; ✓ Documentos obrigatórios do processo; ✓ Formato e conteúdo dos envelopes exigidos no processo, permitindo a definição da quantidade destes; ✓ Detalhamento dos itens a serem licitados/comprados no processo, incluindo informações de unidade, quantidade e descrição detalhada a partir do cadastro municipal de mercadorias;	() Sim () Não
Permitir o julgamento de cada fornecedor, conforme os critérios e modalidades definidos na abertura do processo;	() Sim () Não
Permitir a digitação de preços unitários para cada item a ser licitado/comprado, com a opção de importação de propostas de fornecedores a partir de arquivos em formato texto, com layout pré-definido;	() Sim () Não
Permitir a homologação e a conclusão de um processo licitatório, com previsão para os casos de um ou mais licitantes figurarem como vencedores do certame (menor preço global, menor preço por item), mantendo os registros dos demais	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

concorrentes;	
Permitir a substituição de fornecedor (es) em um processo licitatório, quando houver desistência por parte do(s) ganhador(es), nos moldes de preços determinados na legislação vigente;	() Sim () Não
Permitir a anulação de processos na existência de quaisquer anomalias ou vícios, em qualquer das etapas, conforme previsões legais;	() Sim () Não
Permitir que processos em que não existam participantes sejam encerrados por motivo de serem os mesmos considerados "DESERTOS";	
Permitir a emissão de relatórios dos processos licitatórios cadastrados com as seguintes informações: número do processo licitatório, data da digitação do processo, modalidade da licitação, número do processo na modalidade indicada, descrição do objeto licitado, data de abertura do processo, hora de abertura do processo, valor estimado para o processo e situação do processo;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de Autorização de Abertura de um processo licitatório com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de Despacho de Tesouraria de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de Termo de Reserva de Recursos Orçamentários para um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de Aviso de Licitação do Legislativo para o Legislativo de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de Aviso de Abertura de Processo Licitatório (para fixação ou publicação) de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão do Edital de Licitação de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório contendo a Discriminação dos Itens Licitados num processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com os Critérios de Julgamento de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com os Pareceres Jurídicos (inicial e final) de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com as Atas de cada uma das fases de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com o Mapa de Apuração de Preços de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

gerado possa ser arquivado no banco de dados;	
Permitir a emissão de relatório com os Protocolos de Envio de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com os Termos de Renúncia de Prazos Recursais de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de Etiquetas para Postagem de Envelopes para fornecedores participantes em um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com os Contratos decorrentes de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com os Extratos de Contrato de um processo licitatório com vistas à publicação, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com os Termos de Adjudicação e Termos de Homologação de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com os Termos de Anulação e Termos de Revogação para um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório da justificativa, notificação e ratificação de processos licitatórios quando estes estejam caracterizados pela modalidade de inexigibilidade ou dispensa de licitação;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório referente à prestação de contas dos processos licitatórios nos moldes definidos pelo Anexo I TCE-MG – IN 08-2003;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório referente à prestação de contas dos processos licitatórios nos moldes definidos pelo Anexo II TCE-MG – IN 08-2003;	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivo de dados para envio ao TCE-MG conforme layout estabelecido pelo órgão fiscalizador, contendo os dados de prestação de contas dos processos licitatórios realizados;	() Sim () Não
Permitir a apuração de resultados quando for chamada pública;	() Sim () Não
Permitir a classificação pelo maior valor quando for realização de processos licitatórios para concessão pública;	() Sim () Não
Permitir que um processo licitatório seja inserido e apurado com a regra de maior desconto e menor preço, bem como trabalhar com lotes desta forma;	() Sim () Não
Permitir a inclusão de diferentes extensões de arquivos na importação das propostas (Ex: Excel, Word, PDF, etc);	() Sim () Não
Permitir a disponibilização de sistema off-line para que fornecedores elaborem as suas propostas e enviem por meio de arquivo digital criptografado o arquivo contendo sua proposta com os preços ofertados	() Sim () Não
Permitir a importação dos arquivos digitais criptografados mencionados no item acima. Esta importação deverá obrigatoriamente considerar o mesmo CNPJ ou	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

CPF do fornecedor. Todos os itens/produtos/serviços ofertados devem ser importados para o banco de dados.

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____

10.2.6 Sistema de Controle de Almojarifado

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastramento de unidades de mercadorias e de embalagens de mercadorias;	() Sim () Não
Permitir o cadastramento de unidades de almojarifado possibilitando a definição do responsável por cada unidade cadastrada;	() Sim () Não
Permitir definição de acesso dos usuários às unidades de almojarifado que lhes sejam pertinentes;	() Sim () Não
Permitir vinculação entre unidades de almojarifado já cadastradas e novas unidades, com a opção de estabelecer subordinação entre as mesmas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de locais de entrega para associação dos mesmos às requisições de material cadastradas pelos usuários, ou seja: o almojarife, conforme interesse da administração, define os possíveis locais de entrega dos materiais de modo que no momento do cadastro de uma requisição o requisitante opta pelo local de retirada que melhor lhe convém;	() Sim () Não
Permitir cadastro de mercadorias em um mínimo de 3 (três) níveis, delimitando o formato de unidade e embalagem com sua quantidade de unidades por embalagem. Deverá haver a funcionalidade de definição das unidades de almojarifado que poderão movimentar estas mercadorias, e também, a definição de quantidades: mínima, média, máxima e o ponto de reposição para cada mercadoria cadastrada;	() Sim () Não
Permitir que o estoque inicial nos almojarifados possam ser incluídos na base de dados, com as seguintes informações mínimas: quantidade e valor para efeitos contábeis;	() Sim () Não
Permitir que o fornecimento de materiais de consumo seja realizado através de requisições, e que estas sejam autorizadas on-line por responsáveis, visando um melhor controle de saídas de mercadorias;	() Sim () Não
Permitir que ao realizar o cadastro de uma requisição exista a possibilidade de se informar o valor estimado de cada item requisitado, a especificação de cada item, o local de entrega da requisição, o nome do requerente, a secretaria de origem do requerente e a justificativa da requisição, possibilitando no momento da autorização desta requisição uma visão mais ampla da necessidade do usuário;	() Sim () Não
Permitir que ao realizar o cadastro de uma requisição de material seja possível informar a dotação orçamentária a ser onerada em eventual processo de compra	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

dos itens constantes da requisição;	
Permitir a autorização ou veto, total ou parcial dos itens de requisições realizadas, pelo usuário responsável. Para avaliação do mesmo, no momento da autorização, deverão estar disponíveis as seguintes informações mínimas: nome do requerente, origem da requisição, justificativa para a requisição, data da requisição, itens e quantidades requisitados e saldos da mercadoria em estoque;	() Sim () Não
Permitir que um usuário responsável possa determinar substitutos para autorização ou veto de requisições geradas por seus subordinados, durante períodos determinados;	() Sim () Não
Permitir que usuários subordinados tenham acesso apenas às suas requisições;	() Sim () Não
Permitir que o(s) almoxarife(s) tenha(m) ao seu alcance um monitoramento de todas requisições autorizadas, para proceder(em) o atendimento das mesmas;	() Sim () Não
Permitir que no monitoramento de requisições autorizadas sejam visualizados no mínimo: os itens requeridos (com quantidade requerida e quantidade em estoque), o nome do requerente, a data da requisição, a data de autorização e o local de entrega;	() Sim () Não
Permitir o cancelamento de itens de uma requisição com a inclusão, ou não, de justificativas;	() Sim () Não
Permitir que um usuário tenha informações a respeito de suas requisições com visualização e acompanhamento do trâmite das mesmas;	() Sim () Não
Permitir que unidades de almoxarifado responsáveis por outras unidades de almoxarifado gerem solicitações de compras para atender pendências entre as mesmas;	() Sim () Não
Permitir monitoramento de requisições entre almoxarifados possibilitando a visualização dos itens requeridos, o nome do requerente, a justificativa da requisição, a data da requisição e as unidades de almoxarifado envolvidas;	() Sim () Não
Permitir o cancelamento total ou parcial de requisições geradas entre unidades de almoxarifado com uma justificativa, ou não, para o cancelamento;	() Sim () Não
Permitir a entrada de mercadorias a partir de um pedido ou ordem de fornecimento cadastrado e também para casos especiais sem um pedido de compra correspondente;	() Sim () Não
Permitir que, nos casos de entrada(s) parcial(is) de pedidos realizados, os saldos remanescentes permaneçam pendentes para entradas futuras;	() Sim () Não
Permitir a saída de mercadorias do estoque a partir de requisições entre unidades de almoxarifado, com opção de saídas, total ou parcial, até que todos os itens sejam atendidos;	() Sim () Não
Permitir a retirada de mercadorias do estoque, a partir de requisições geradas por usuários desde que, devidamente autorizadas, com opção de saídas, total ou parcial, até que todos os itens sejam atendidos;	() Sim () Não
Permitir transferência de mercadorias entre unidades de almoxarifado;	() Sim () Não
Permitir saída de mercadorias do estoque, através de baixas, informando a justificativa correspondente;	() Sim () Não
Permitir consulta de movimentação de mercadorias, por períodos e por unidades de almoxarifado listando todas as entradas e saídas;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a visualização de um processo de despesa gerado a partir de uma requisição de material de modo que seja possível identificar no mínimo: solicitação de compra, processo de compra instaurado, empenho de despesa correspondente e pedido de compra emitido;	() Sim () Não
Permitir encerramento de exercício, bloqueando a movimentação de um exercício encerrado;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de unidades de almoxarifado cadastradas, com as seguintes informações: número da unidade, descrição da unidade, unidades relacionadas, data da criação da unidade e o tipo da unidade;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de unidades e embalagens de mercadorias, com as seguintes informações: abreviação e descrição;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de materiais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir emissão de etiquetas dos materiais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de entradas de materiais contendo, no mínimo, as seguintes informações: número do pedido (ordem de fornecimento), número da requisição de materiais, fornecedor da mercadoria, descrição dos materiais incluídos no processo, quantidade de itens da entrada por mercadoria, valor unitário de cada mercadoria e valor total da entrada;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de entradas de materiais realizadas sem ordem de fornecimento. Disponibilizar a emissão com opções de selecionar por intervalo de data e intervalo de código de entrada, contendo, no mínimo, as seguintes informações: código, descrição, quantidade, valor unitário, valor total e histórico da entrada;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação mensal ou anual de entradas realizadas, contendo na impressão os materiais de consumo e quantidades;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de notas fiscais de entrada por ordem de fornecimento, contendo na impressão o número da nota fiscal, data da nota fiscal e data da entrada;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de saídas realizadas a partir de requisições do almoxarifado. Disponibilizar a emissão com opções de selecionar por um período, contendo, no mínimo, na impressão: número da requisição, nome do requerente, data da saída, quantidade, valor unitário e valor total;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de saídas de cada requisição. Disponibilizar a emissão com opções de selecionar por um intervalo de requisições, contendo: número da requisição, nome do requerente, local de entrega, código e descrição do material, quantidade e valor;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação mensal ou anual de saídas realizadas, contendo na impressão os materiais de consumo e quantidades;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação de saídas agrupadas por local de entrega. Disponibilizar a emissão com opções de selecionar por um intervalo de requisições, local de entrega e período, contendo na impressão, no mínimo: número da requisição, nome do requerente, código do material, descrição, quantidade, valor unitário e valor total;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir emissão de relatório com relação de saídas por baixa no estoque. Disponibilizar a emissão com opções de selecionar por intervalo de data e intervalo de código de mercadoria contendo, no mínimo, na impressão: código da mercadoria, descrição, data da baixa, quantidade, valor unitário e valor total;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de requisições, de modo que os usuários subordinados, tenham acesso apenas àquelas requisições que geraram, contendo na impressão, no mínimo: número da requisição, data da requisição, unidade de almoxarifado envolvida, nome do requerente, justificativa e os itens com descrição e quantidade;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de requisições. Disponibilizar a emissão com opções de selecionar por intervalos de requisições, intervalos de data, e local de entrega, contendo na impressão: número da requisição, data, requerente, justificativa, local de entrega, código do item, descrição, quantidade requisitada, quantidade atendida e quantidade em estoque,	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com as requisições agrupadas por secretarias;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de requisições pendentes;	() Sim () Não
Permitir emissão de protocolo de recebimento de materiais com as seguintes informações: número da requisição, data da requisição, nome do requerente, justificativa, código do item, descrição, quantidade requisitada, quantidade atendida, valor total, data do recebimento;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de transferências de mercadorias entre almoxarifados;	() Sim () Não
Permitir emissão de extrato da movimentação de materiais com as seguintes informações: data da movimentação, quantidade de entradas, quantidade de saídas, valor unitário, valor total, tipo de movimentação e resumo com quantidade do estoque inicial, quantidade total de entradas, quantidade total de saídas, valor total de entradas, valor total de saídas e estoque final;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de inventário anual analítico de estoque, com opções de selecionar por código de mercadoria, podendo ser listados apenas materiais com saldo em estoque e com as seguintes informações: descrição do material, quantidades e valores iniciais, quantidades e valores de entradas, quantidades e valores de saídas, quantidades e valores do saldo final e totalização de todos estes valores em resumo no final do relatório;	() Sim () Não
Permitir o cadastramento do estoque de segurança para itens críticos, para que seja informado o momento certo de repor o estoque, através de aviso em tela;	() Sim () Não
Permitir a emissão de gráficos para acompanhamento do setor;	() Sim () Não
Permitir o gerenciamento do estoque por centro de custos;	() Sim () Não
Permitir o controle do prazo de entrega das ordens de compra com base nos prazos estipulados em contrato e emitir aviso em tela de dias em atraso;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com o histórico de entrega dos fornecedores, constando a data prevista e de entrega.	() Sim () Não

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____

10.2.7 Sistema de Controle Patrimonial

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastro de locais físicos (Exemplo: Paço Municipal, Escola Municipal “fulano de tal”, e outros);	() Sim () Não
Permitir o cadastro de espaços (salas) dentro dos locais físicos de forma a associá-los às lotações existentes no organograma do órgão público;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de tipos de baixas de material permanente, conforme interesse da administração;	() Sim () Não
Permitir a definição de mais de um responsável por cada sala existente;	() Sim () Não
Permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de seu número de identificação (plaqueta patrimonial de bem permanente);	() Sim () Não
Permitir localização de materiais permanentes que já foram comprados e ainda não estão patrimoniados;	() Sim () Não
Possuir no cadastro de materiais permanentes informações sobre seguros, garantias, localização (local e sala) do material permanente, valor de aquisição e data de incorporação;	() Sim () Não
Permitir associar materiais permanentes a funcionários, estabelecendo a duração desta associação, em que o material ficará sob a responsabilidade do funcionário;	() Sim () Não
Permitir consultas a históricos de materiais permanentes com opção de visualização de transferências, manutenções, reavaliações, agregações e cessões;	() Sim () Não
Permitir a transferência de materiais permanentes entre salas da administração, armazenando o ato formal que motivou à transferência;	() Sim () Não
Permitir cessão de materiais permanentes para órgãos da administração direta ou órgãos externos à administração, delimitando o retorno previsto para o referido material;	() Sim () Não
Permitir baixas de material (is) permanente(s) do inventário municipal;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de manutenções realizadas em material permanente, determinando se estas serão realizadas dentro ou fora do órgão e informando o retorno previsto para o material permanente;	() Sim () Não
Permitir agregar valores a materiais permanentes;	() Sim () Não
Permitir realizar reavaliações em lote para materiais permanentes;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com todos locais cadastrados contendo seu endereço;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com todas as salas cadastradas contendo seus responsáveis e a secretaria onde as salas se encontram;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório para cadastro de materiais permanentes em que constem os campos a serem preenchidos em branco, para procedimentos de	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

levantamento patrimonial, onde as equipes devem preencher estes campos em branco para posterior atualização dos dados inventariados;	
Permitir emissão de relatório com a relação de tipos de baixas possíveis;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de materiais permanentes cadastrados com as seguintes opções de seleção: classificação do material permanente, código de plaqueta, localização (local e sala) e nome do material permanente;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a classificação usada para o cadastro de materiais permanentes;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com a relação de vencimento de garantias, para materiais permanentes, em um determinado intervalo de datas;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação de transferências de materiais permanentes em um determinado intervalo de datas;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação de baixas de materiais permanentes contendo: número da plaqueta, nome do material permanente e tipo da baixa;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação de manutenções realizadas em materiais permanentes;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação de reavaliações de materiais permanentes;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação de materiais permanentes cedidos e sua localização atual;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com relação de baixas de materiais permanentes;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório com demonstrativo de reavaliações de materiais permanentes;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de quadro demonstrativo de incorporações contendo: totalização de incorporações e os materiais permanentes incorporados com seus respectivos valores;	() Sim () Não
Permitir emissão de inventário geral de bens, contendo: descrição do bem, número de plaqueta, classificação do bem, valor do bem, totalização de bens incorporados no exercício, totalização de bens baixados no exercício, totalização de bens incorporados em exercícios anteriores e totalização geral;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de inventário patrimonial por sala contendo: descrição do local e da sala, descrição do bem, classificação do bem, valor do bem e número de plaqueta patrimonial, com totalização de bens de cada sala e totalização geral de bens inventariados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de inventário patrimonial por secretaria do município;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de incorporações por secretaria do município, delimitando o mês e ano;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de desincorporações por secretaria do município, delimitando o mês e ano;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de termo de responsabilidade sobre bens;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de balanço patrimonial, onde o usuário poderá escolher um nível de classificação para obter resultados analíticos ou sintéticos	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

de um determinado mês, ano ou resultados acumulados, com opção de escolha de: secretaria(s), sala(s) e classificação.	
Permitir o controle de depreciação de cada bem;	() Sim () Não
Permitir a emissão de gráficos para acompanhamento do setor;	() Sim () Não
Sistema adequado às novas normas da contabilidade pública, conforme Portaria STN n.º 437/2012.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.8 Sistema de Controle de Frotas

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastro de marcas de veículos contendo no mínimo a possibilidade de incluir a imagem da logomarca, o nome do fabricante e o modelo do veículo;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de combustíveis para uso nos veículos da municipalidade com as seguintes informações mínimas: Descrição, abreviatura e possibilidade de associar o combustível ao código de materiais de consumo (cadastro único de materiais)	() Sim () Não
Permitir o cadastro de categorias de uso para os veículos como, por exemplo: utilitários, passeio e carga;	() Sim () Não
Permitir o cadastro dos tipos de veículos como, por exemplo: automóveis, vans, ônibus, caminhões;	() Sim () Não
Permitir cadastro de itens que deverão compor o check-list dos veículos da municipalidade com a possibilidade de definição de quantos itens se desejar e, para cada item, as situações que devam ser associadas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de infrações de trânsito com suas respectivas classificações com as seguintes informações mínimas: gravidade da infração, descrição da infração, valor da infração e pontos a serem lançados como punição na carteira do condutor infrator;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de veículos, máquinas e/ou equipamentos com as seguintes informações mínimas: ✓ marca; ✓ modelo; ✓ combustível(eis) utilizado(s); ✓ categoria de uso; ✓ tipo; ✓ cor; ✓ número do chassi;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<ul style="list-style-type: none">✓ ano e modelo;✓ quantidade de eixos;✓ capacidade de combustível comportada pelo tanque;✓ placa;✓ número do RENAVAM;	
Permitir a associação de veículos, máquinas e/ou equipamentos da municipalidade às áreas administrativas constantes do organograma do órgão público às quais os mesmos devem atender;	() Sim () Não
Permitir a localização de veículos, máquinas e/ou equipamentos da municipalidade constantes do cadastro municipal, no mínimo, através de: modelo, cor, placa, data de aquisição e tipo de combustível utilizado;	() Sim () Não
Possuir rotina de controle de multas onde devem ser informados, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">✓ recursos e resultados dos mesmos;✓ advogados responsáveis pelos recursos;✓ veículo/máquina envolvido no delito;✓ motorista responsável pelo delito;✓ valores e vencimentos de multas;✓ local, data e hora do delito;	() Sim () Não
Possuir rotina de controle de acidentes onde sejam informados no mínimo, veículo, motorista, boletim de ocorrência, local, data e hora do sinistro;	() Sim () Não
Possuir rotina para controle de seguros de veículos com a possibilidade de inclusão de apólices coletivas ou individuais;	() Sim () Não
Possuir rotina de controle de abastecimentos dos veículos utilizados pela municipalidade;;	() Sim () Não
Possuir rotina para acompanhamento de veículos onde cada manutenção deverá ser discriminada por itens, e cada item de manutenção deverá ser discriminado com: mão de obra, peças e lubrificantes;	() Sim () Não
Possuir rotina de controle de pneus, onde cada pneu deverá ser identificado por um código único e disposto em sua respectiva posição em relação ao veículo (dianteiros e traseiros, à esquerda ou à direita);	() Sim () Não
Permitir rotinas de cadastro de check-list a cada nova entrega do veículo conforme interesse da administração com a possibilidade de impressão deste check-list ;	() Sim () Não
Possuir relatório de gastos de combustível por veículo, por intervalos de data;	() Sim () Não
Possuir relatório de custos gerais de veículos, por intervalos de data.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.9 Sistema de Controle de Obras Públicas



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENT O
Permitir o cadastro ilimitado de tipos de serviços com a possibilidade de associar valores em horas para cada um dos mesmos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão dos tipos de obras que serão controladas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro para origens de recursos que serão destinados para a realização de uma obra;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de regimes de execução para associá-los às obras a serem realizadas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de pessoas que não estejam vinculadas ao quadro de pessoal da Prefeitura;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de equipes de funcionários que serão utilizados para execução de obras;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de serviços de terceiros que serão utilizados na execução das obras públicas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de uma obra com a inserção das seguintes informações mínimas: responsáveis, encarregados, data inicial, data final, tipo de obra, endereço, etapas de construção e sub-etapas de construção;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir que no cadastro de uma obra seja possível associar o processo licitatório que deu origem à contratação quando a mesma for realizada por terceiros;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o acompanhamento dos prazos de execução de uma obra conforme o período do contrato vinculado à mesma;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de ordem(ns) de serviço para uma determinada obra com a indicação de datas previstas para início e fim da ordem de serviço, responsável, encarregado, descrições detalhadas conforme interesse da administração e etapas da obra a serem atendidas com a ordem de serviço;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro da execução de uma ordem de serviço constando no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• data início e data fim da execução da O.S.;• responsável e encarregado de execução da O.S.;• valor representado pela O.S.;• funcionários envolvidos na O.S.;• terceiros (pessoas físicas e jurídicas) envolvidos na O.S.;• equipamentos e veículos utilizados na execução da O.S.;• materiais e mercadorias utilizados na execução da O.S.;• etapas e sub-etapas a serem atendidas pela O.S.;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o cadastro e acompanhamento de medições (aferições) periódicas a serem realizadas nas obras com as seguintes informações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• data da medição da obra;• intervalo de datas entre as quais refere-se à medição da obra;• responsável (is) pela medição da obra;• serviços e materiais constantes na medição da obra;• percentual aprovado na medição da obra;• valor a ser liberado conforme medição da obra;• associação de imagens para comprovar a medição realizada;• descrição livre relativa a esclarecimentos ou outros vinculados à medição da obra;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório dos tipos de serviços cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório dos tipos de obras cadastradas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de recursos cadastrados que serão destinados para a realização de uma obra;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório dos regimes de execução cadastrados a serem associados às obras;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de equipes de funcionários cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatórios de funcionários e terceiros cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatórios indicando os funcionários e pessoas físicas terceirizadas, alocados para uma determinada obra;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatórios indicando fornecedores contratados para a realização de uma determinada obra;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatórios demonstrando a(s) ordem(ns) de serviços realizadas para uma determinada obra;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório da utilização de equipamentos utilizados nas obras;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de materiais utilizados nas obras;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as Instruções Normativas e demais Regulamentos por ele fixados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a inclusão de termo aditivo para prorrogação do prazo de conclusão da obra;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a inclusão de termo aditivo para alteração de quantitativos de planilha e alteração de valor do contrato;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir anexar arquivos de projetos, relatório fotográfico, memorial descritivo, projeto básico executivo, planilhas e cronograma físico-financeiro, diário de obras, e outros arquivos necessários, relativos a cada obra, em diferentes formatos como DWG, JPEG, DOC, XLS, PDF, etc.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de termo de recebimento provisório da obra conforme Instrução Normativa 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir emissão de termo recebimento definitivo da obra conforme Instrução Normativa 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.10 Sistema de Controle de Protocolos e Tramitação de Processos

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir cadastrar documentos a serem utilizados em cada etapa do trâmite de um processo;	() Sim () Não
Permitir cadastrar procedimentos a serem utilizados em cada etapa do trâmite de um processo;	() Sim () Não
Permitir cadastrar tipos de observações a serem utilizadas em processos;	() Sim () Não
Permitir a definição de parâmetros de configuração quanto a: ✓ definição de tramite automática ou não na criação de processos; ✓ definição de tramite automática ou não na tramitação de processos; ✓ definição da tramitação das observações de processos;	() Sim () Não
Permitir a configuração da formatação do modelo numérico de processo;	() Sim () Não
Permitir cadastrar usuários onde deverão ser configurados privilégios de acesso, de horário de atendimento e de calendário de funcionamento da Prefeitura;	() Sim () Não
Possuir tabelas de parametrização de assuntos, para classificar os processos por assunto, visando caracterizar um processo por natureza (interna e externa);	() Sim () Não
Possuir configuração de trâmite diretamente relacionado com os assuntos, sendo que cada assunto terá seu mapeamento independente, respeitando as seguintes regras: ✓ para cada assunto, devem ser determinados passos (evoluções), de seu trâmite; ✓ cada passo pode possuir diversas etapas; ✓ essas etapas podem se originar ou se destinar a todas as outras etapas, independentemente do passo a que elas pertencerem;	() Sim () Não
Possuir as seguintes informações acerca das etapas mapeadas: ✓ lotação (área da organização administrativa) aonde irá se realizar determinado procedimento; ✓ procedimento(s) que será(ã)s realizado(s) na lotação; ✓ tempo máximo estipulado para a realização da etapa na lotação;	() Sim () Não
Possuir na rotina de inclusão de um processo, no mínimo, as seguintes funcionalidades mínimas:	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<ul style="list-style-type: none">✓ busca por código ou nome do assunto;✓ busca por nome e/ou código de pessoa física ou jurídica pré-cadastradas na base de dado;✓ opção de cadastramento de pessoas não cadastradas previamente;✓ previsão de data para entrega do processo levando-se em consideração somente o horário de atendimento em dias úteis;✓ informação da data e hora da protocolização do processo e da previsão de tempo necessário para sua conclusão;✓ impressão de capa/comprovante de abertura do processo;✓ permissão para que sejam adicionadas observações, pré-cadastradas ou não, ao processo;	
Possuir rotina de arquivamento de processos onde sejam informados local e data de arquivamento;	() Sim () Não
Permitir que processos já encerrados ou cancelados sejam reabertos;	() Sim () Não
Permitir que sejam impressas etiquetas de identificação para os processos;	() Sim () Não
Possuir na rotina de tramitação do processo, no mínimo, as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">✓ demonstração de dados do processo, bem como, de seu trâmite atual e possibilidades de destino ou retorno a uma etapa já percorrida;✓ cálculo de tempo de execução para uma etapa, levando-se em consideração somente o horário de expediente em dias úteis;✓ escolhido o destino do processo, o sistema deve relacioná-lo imediatamente ao responsável pela etapa seguinte, respeitando obrigatoriamente, o mapeamento do assunto;✓ previsão para que um usuário autorizado possa realizar cadastramento(s) de uma nova(s) etapa(s), mantendo o mapeamento original até aprovação do responsável pelo sistema;✓ permissão para inserção de observações, pré-cadastradas ou não, em cada etapa do trâmite, independente das características peculiares do processo;✓ exigência de confirmação, por senha de acesso, para qualquer ação realizada em um processo;	() Sim () Não
Possuir histórico de trâmite de um processo;	() Sim () Não
Permitir assinatura eletrônica, através de confirmação de senhas de acesso, para recebimento de um processo, bem como, para despacho do mesmo;	() Sim () Não
Permitir a visualização de observações de um processo e de seus trâmites, através de consultas em interface específica;	() Sim () Não
Possuir rotina de consultas para um processo com opção de ordenação dinâmica dos resultados por nome e código com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">✓ por solicitante;✓ por situação;✓ por assunto;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de assuntos cadastrados;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir emissão de relatório de procedimentos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de documentos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de observações;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de capas e comprovante de processo;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de processos com os seguintes filtros: situação, lotação, assunto, data de abertura e data de encerramento;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de comprovantes de tramitação, por intervalos de numeração dos processos;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de recebimento eletrônico de processos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório sobre a aferição de custos por processo e por assunto;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório sobre a aferição de tempo por processo e por assunto;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de comprovante de encerramento de um processo;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório da capa de um processo aberto;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de histórico de um determinado processo;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de tempo de permanência de processos em cada uma das etapas ou, para trâmite total do mesmo.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.11 Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastro de planos de cargos e salários, quantos sejam necessários, com as seguintes informações mínimas: Data de início do plano de cargos e salários, data de publicação da lei que determinou o plano de cargos e salários e texto da lei que determinou o plano de cargos e salários;	() Sim () Não
Permitir que a lei do plano de cargos e salários seja editada e manipulada por algum editor de texto acessado a partir do Sistema de Recursos Humanos e, que após a sua formatação, conforme interesse da administração, seja possível inseri-la no banco de dados utilizado pela Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir o cadastramento de cargos fazendo distinção entre cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas;	() Sim () Não
Permitir que no cadastro de cargos seja possível associá-los ao plano de cargos e salários que os determinou informando níveis e padrões, a lei que determinou a criação do cargo e/ou função, bem como a quantidade de vagas criadas;	() Sim () Não
Permitir a correção dos valores de salário dos cargos, automaticamente, por	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

percentual ou por valores estipulados;	
Permitir que aumentos de salário possam ser aplicados aos cargos e/ou funções, níveis e/ou padrões e de forma a manter histórico das situações anteriores;	() Sim () Não
Permitir o controle de encerramentos de contratos de pessoal mantidos pela Prefeitura com os funcionários;	() Sim () Não
Permitir a definição de tabelas de enquadramento de INSS, IRRF, Salário Família e Abono Família;	() Sim () Não
Permitir a definição e criação de verbas de proventos e de descontos com a indicação de sua fundamentação legal;	() Sim () Não
Permitir a criação de bases de cálculo para serem utilizadas nos cálculos das folhas de pagamento;	() Sim () Não
Permitir que as bases de cálculo possam ser estabelecidas, no mínimo, a partir de: adição de valores de outras verbas, médias de valores de outras verbas, médias de quantidades digitadas de movimentos (por exemplo: horas, faltas) e multiplicação de outras verbas;	() Sim () Não
Permitir a criação de fórmulas de cálculo para serem utilizadas nos cálculos das folhas de pagamento;	() Sim () Não
Permitir que na criação das fórmulas de cálculo seja possível testar os resultados da fórmula antes se sua efetiva aplicação em cálculos definitivos;	() Sim () Não
Permitir que na criação das fórmulas de cálculo seja possível o usuário utilizar, no mínimo, as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, bem como, dos símbolos matemáticos: parênteses, colchetes e chaves;	() Sim () Não
Permitir que na criação das fórmulas de cálculo seja possível o usuário escrever linhas de comando de programa para produzir, conforme interesse da administração, resultados específicos para os cálculos de Folha de Pagamento;	() Sim () Não
Permitir na criação das verbas de proventos e descontos seja possível criar observações a serem associadas às mesmas verbas para impressão em relatórios;	() Sim () Não
Permitir associar às verbas de proventos e descontos bases de cálculo e fórmulas de cálculo, com a finalidade de estabelecer os resultados desejados no processamento destas verbas de proventos e descontos;	() Sim () Não
Permitir que no cálculo das verbas de proventos e descontos seja possível a livre definição, por parte da administração pública, quanto ao arredondamento ou não, a ser obedecido em cada verba calculada;	() Sim () Não
Permitir que verbas de proventos e descontos possam ser vinculadas aos funcionários da Prefeitura após a sua criação;	() Sim () Não
Permitir a vinculação de verbas de proventos e descontos aos funcionários da Prefeitura para grupos de funcionários ou individualmente;	() Sim () Não
Permitir que os grupos de funcionários da Prefeitura aos quais as verbas de proventos e descontos possam ser atribuídas sejam no mínimo: os grupos de funcionários que estejam no mesmo cargo e com o mesmo regime jurídico;	() Sim () Não
Permitir a definição e ou criação do organograma ou estrutura administrativa/organizacional da Prefeitura, definindo as lotações (centros de	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

custo), conforme legislação específica do município;	
Permitir o cadastramento de convênios firmados com empresas privadas para fins de desconto de valores monetários consignáveis em folha de pagamento;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de convênios com empresas públicas para fins de cedência e/ou recebimento de funcionário(s);	() Sim () Não
Permitir a definição, cadastramento e impressão de formatos de conta bancária, utilizando bancos e agências bancárias já cadastradas, nos quais a Prefeitura possui movimentação financeira;	() Sim () Não
Permitir a definição de convênios firmados com instituições bancárias com a finalidade de envio de arquivos de remessa, de pagamento de folha de pessoal, para a conta corrente do funcionário;	() Sim () Não
Permitir a criação de tipos de afastamento que permitam ao usuário configurar e definir suspensões, no mínimo de: pagamento, contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13º salário;	() Sim () Não
Permitir associar aos tipos de afastamento criados pela Prefeitura, os códigos de afastamentos previstos pela previdência geral conforme programa SEFIP;	() Sim () Não
Permitir a criação de campos adicionais ilimitados, conforme interesse do órgão público, para vinculação dos mesmos ao cadastro de funcionários, contendo no mínimo as seguintes opções: ✓ nome do campo adicional; ✓ tipo de dado (numérico, alfanumérico ou data) a ser aceito pelo campo adicional; ✓ definição de formato do campo adicional; ✓ quantidade de caracteres a ser admitida no campo adicional;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de tipos de formação escolar para associá-las aos funcionários do órgão público;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de instituições de ensino onde os funcionários do órgão público possam ter algum tipo de formação escolar;	() Sim () Não
Permitir que em consequência de formação escolar os funcionários do órgão público possam receber pontuação com a finalidade de ampliar a remuneração dos mesmos;	() Sim () Não
Permitir a criação e configuração de tipos de previdência, oferecendo liberdade para o usuário definir os institutos de previdência com os quais trabalhará;	() Sim () Não
Permitir a livre criação de layouts para interpretação de arquivos de dados, recebidos pelo órgão público de instituições conveniadas, cujo conteúdo contenha valores monetários consignáveis nas folhas de pagamento deste órgão público;	() Sim () Não
Permitir a criação e configuração de parâmetros para contagem de tempo de serviço baseado em dias, meses e anos;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de fabricantes de relógios de ponto;	() Sim () Não
Permitir o cadastro dos tipos de relógios existentes podendo relacioná-los aos fabricantes conforme acima;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de tabelas de horário ilimitadas, conforme interesse da administração, para que as mesmas possam ser vinculadas aos funcionários do	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

órgão público;	
Permitir o envio de dados para relógios de ponto de modo que estes dados possam ser interpretados controlando horários de entrada e de saída dos funcionários do órgão público;	() Sim () Não
Permitir que os horários de entrada e saída dos funcionários do órgão público possam ser limitados com períodos de antecedência e de atraso conforme informado pelos arquivos enviados a relógios de ponto;	() Sim () Não
Permitir a entrada automática de dados, no mínimo, daqueles relativos a horas extras e faltas, a partir de ocorrências demonstradas por relógios de ponto;	() Sim () Não
Permitir receber arquivos gerados por relógios de ponto de modo que os movimentos (no mínimo de: faltas, atrasos e horas extras) possam ser lançados nos cálculos de Folha de Pagamento dos funcionários públicos;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de penalizações a serem aplicadas aos funcionários do órgão público de modo que as mesmas possam representar perdas de contagem em períodos de tempo de serviço;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de vantagens por tempo de serviço para associá-las aos funcionários do órgão público de modo que as mesmas possam ser no mínimo: descritas ou nominadas, quantificadas por períodos (anos, meses, dias), e recebam valor percentual padrão para cada período quantificado;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de benefícios diversos (no mínimo: vale-transporte, seguro saúde, seguro de vida e cesta básica) a serem concedidos aos funcionários dos órgãos públicos;	() Sim () Não
Permitir que os benefícios concedidos aos órgãos públicos possam ser medidos em valores e quantidades e que os mesmos possam ser associados às Folha de Pagamento calculadas nestes órgãos;	() Sim () Não
Permitir a criação de tipos de folha de pagamento diferenciados, visando a utilização destes tipos criados nas situações que a administração do órgão público, julgar convenientes;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de funcionários com, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, escolaridade;✓ naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e complemento);✓ nome de dependentes com parentesco e data de nascimento;✓ nome de beneficiários de pensões alimentícias ou vitalícias;✓ dados bancários com banco, agência e número da conta corrente bancária;✓ documentos incluindo: identidade, CNPF, título de eleitor, carteira de trabalho, certificado militar, PIS, PASEP e número de cadastro no FGTS;✓ dotação, vínculo, previdência, local de trabalho, regime de trabalho (codificação da RAIS), categoria do trabalhador (codificação SEFIP), agente nocivo (codificação SEFIP);✓ dotações orçamentárias para pagamento do funcionário;✓ histórico relativo a promoções, progressões, vantagens, licenças, cursos e anotações gerais;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

✓ campos adicionais;	
Permitir a seleção de funcionário, sendo possível selecionar por: nome, data de nascimento, sexo, raça, estado civil, banco de recebimento de salários, agência do banco, conta corrente para depósitos, número da identidade (RG), número da carteira de trabalho, CNPF, PIS, PASEP, lotação, dotação, cargo, função, beneficiários, dependentes, regime de trabalho, previdência e vínculo. Permitir, também, a impressão em forma de relatório ou a geração de arquivo, dos dados selecionados, a partir da tela de seleção;	() Sim () Não
Permitir o controle e a realização de lançamentos de férias normais e de férias prêmio, de forma a controlar estes direitos. O controle realizado, nestas entradas de dados, deverá resultar em procedimentos automatizados para cálculos em folha de pagamento;	() Sim () Não
Permitir controlar, por procedimentos automatizados, as evoluções de promoção e progressão por tempo de serviço;	() Sim () Não
Permitir controlar, por procedimentos automatizados, as evoluções de vantagens decorrentes de tempo de serviço;	() Sim () Não
Permitir controlar nomeações às funções gratificadas;	() Sim () Não
Permitir cadastramento de informações de outros cargos fora da Prefeitura para fins de cálculo de INSS e IRRF;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de contratos de trabalho individuais e coletivos para funcionários temporários;	() Sim () Não
Permitir informar diversos afastamentos para cada matrícula;	() Sim () Não
Permitir informar para funcionários aposentados e pensionistas seus valores monetários de aposentadoria ou pensão e, também, data da aposentadoria, documento que determinou a aposentadoria e histórico da aposentadoria;	() Sim () Não
Permitir informar a exoneração do funcionário incluindo data da exoneração, código do desligamento (codificação da SEFIP), data do aviso prévio e folha de pagamento em que o acerto foi realizado;	() Sim () Não
Permitir, nos casos de readmissão de funcionários, o aproveitamento das informações cadastrais anteriormente cadastradas;	() Sim () Não
Permitir informar dívidas firmadas entre o funcionário e um fornecedor conveniado que serão pagas parceladamente nas folhas de pagamento mensais;	() Sim () Não
Permitir o cálculo automático da folha de pagamento, informando individualmente, para cada verba, os cálculos que foram feitos para obter o resultado (histórico de cálculo). Estes históricos deverão ser gravados para acesso a qualquer tempo;	() Sim () Não
Permitir a visualização, em interface específica, dos resultados dos cálculos em forma de contra cheque;	() Sim () Não
Permitir o encerramento e estornos de folhas de pagamento, sendo que uma folha de pagamento, após encerrada, estará disponível apenas para consultas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios da tabela de cargos e salários com seus respectivos níveis e padrões;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios das tabelas de enquadramentos de Previdências, IRRF, Abono e Salário família;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a emissão de relatórios da estrutura organizacional do município em forma de árvore, e também com seus respectivos centros de custo;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos bancos e agências cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos tipos de afastamentos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos tipos de folha de pagamento cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos benefícios concedidos pelos órgãos públicos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos tipos de vantagens por tempo de serviço cadastrado;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos dados cadastrais dos funcionários, com, no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, escolaridade;✓ naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e complemento);✓ nome de dependentes com parentesco e data de nascimento;✓ nome de beneficiários de pensões alimentícias ou vitalícias;✓ dados bancários com banco, agência e número da conta corrente bancária;✓ documentos incluindo: identidade, CNPF, título de eleitor, carteira de trabalho, certificado militar, PIS, PASEP e número de cadastro no FGTS;✓ lotação, vínculo, previdência, local de trabalho, regime de trabalho (codificação da RAIS), categoria do trabalhador (codificação SEFIP), agente nocivo (codificação SEFIP);✓ dotações orçamentárias para pagamento do funcionário;✓ histórico relativo a promoções, progressões, vantagens, licenças, cursos e anotações gerais;✓ campos adicionais;✓ Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos dependentes de um funcionário. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de etiquetas de endereço dos funcionários cadastrados. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios para controle mensal de ponto e etiquetas para cartão de ponto. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de salários dos funcionários cadastrados.	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	
Permitir a emissão de relatórios de funcionário por lotação, dotação, cargo e função. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de funcionários que possuem direitos a férias, contendo os períodos aquisitivos e os períodos já gozados e, também, os períodos não gozados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios da documentação necessária para gozo de férias, ou seja, aviso de férias, notificação de férias, quitação de férias, recibo de férias;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de funcionários admitidos, afastados e demitidos. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de termo de rescisão contratual, nos casos de exoneração, de acordo com o modelo padrão estabelecido pela CEF;	() Sim () Não
Permitir a emissão de contracheques configurável, para atender a layout da Prefeitura. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de folha de pagamento discriminando analiticamente os funcionários com suas verbas e seus valores. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com os resultados líquidos do cálculo de folha de pagamento que serão creditados nas contas correntes bancárias dos funcionários, com opções de emissão analítica e sintética. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios discriminando verbas calculadas em folha de pagamento separadamente (uma a uma). Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com informações previdenciárias relativas a folha de pagamento, com opções de emissão analítica e sintética. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com resumos gerais analíticos e sintéticos de folha de pagamento. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	
Permitir a emissão de relatórios com resumos de todo o movimento anual do funcionário. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos texto para análise de cálculo atuarial dos funcionários do órgão público;	() Sim () Não
Permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas do CAGED;	() Sim () Não
Permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas da SEFIP;	() Sim () Não
Permitir exportação de dados, conforme layout próprio, a ser fornecido pela Prefeitura, para a prestação de contas ao Instituto de Previdência Própria do Município;	() Sim () Não
Permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas da DIRF;	() Sim () Não
Permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas da RAIS;	() Sim () Não
Permitir exportação de dados, conforme layout próprio, dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.12 Sistema Integrado de Tributação Municipal

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Possuir no Sistema de Arrecadação a característica de controle integrado de todas as taxas, impostos e dívida ativa decorrente, ou seja, neste sistema único o usuário deverá ter a opção de controlar todos os tributos municipais da Prefeitura;	() Sim () Não
Possuir rotina para cadastramento único de pessoas físicas e jurídicas, com identificação através de CPF e CNPJ, respectivamente, de modo que as mesmas, a partir deste cadastro único, possam ser relacionadas com quaisquer tributos cadastrados e com a dívida ativa decorrente dos mesmos e com quaisquer endereços (tipo de logradouro, avenida, rua, praça, beco, e outros; nome de logradouro; número de imóvel; complemento; CEP; cidade e estado) cadastrados;	() Sim () Não
Permitir que o cadastro de imóveis do município possa ser configurável nos termos da legislação municipal;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o cadastro de Inscrições Municipais, vinculadas às pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do município configurável nos termos da legislação municipal;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de imóveis constantes da área rural do município com a possibilidade de livre criação de campos adicionais para associá-los a estes imóveis rurais;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de serviços públicos quaisquer (Exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação asfáltica, arborização) para relacionamento dos mesmos com logradouros, segmentos de logradouros e imóveis, conforme estejam disponibilizados pela Prefeitura para as diversas regiões urbanas do município, bem como seu agrupamento por áreas afins;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de convênios com instituições bancárias com a finalidade de possibilitar a troca de arquivos entre estas instituições bancárias e a Prefeitura;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de unidades fiscais e suas cotações diárias, mensais ou anuais, conforme a definição das mesmas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de unidades de recebimento de guias de tributos, com as quais a Prefeitura mantenha convênios (agências bancárias, agências de correios, agências lotéricas, estabelecimentos autorizados);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de tipos de cancelamento de dívida ativa com a opção de inclusão de justificativa para cada um dos mesmos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de tipos de cancelamento de IPTU	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de tipos de Avisos de Cobrança	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de Tipos de Documentos de Dívida Ativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro da Ordem dos Documentos de Dívida Ativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de tipo de Notificação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de Tipo de Calculo de Dívida Ativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de Multas e Infrações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir de Tipos de Lançamento de ISSQN	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de bairros;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de loteamentos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro dos tipos de logradouros existentes (Exemplos: rua, avenida, praças);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de logradouros municipais e suas sub-divisões em segmentos com os respectivos CEP's, podendo ser definidos os lados (direito e esquerdo) dos mesmos com opção de associar os serviços públicos aos cadastros realizados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a qualquer momento o cadastro de impostos e taxas, bem como sua personalização e forma de cálculo, de acordo com o interesse da administração municipal e em conformidade com as definições do CTM - Código Tributário Municipal da Prefeitura, (licitantes que desejem poderão obter o CTM através do site do da Prefeitura Municipal);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de atividades econômicas, suas alíquotas e sub-atividades conforme definição do código tributário municipal, bem como	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

seu agrupamento por áreas afins;	
Permitir o cadastro de todos os horários de funcionamento de empresas previstos no município, para emissão de alvarás de funcionamento;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de tipos de alvarás, conforme determinação do código tributário Municipal com a opção de modelação dos mesmos para adequá-los a formulários pré-impresos;	() Sim () Não
Permitir o cadastro único e codificado de contribuintes pessoas físicas com as seguintes informações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• nome, CPF, RG - identidade, PIS/PASEP, data de nascimento, sexo, naturalidade, nacionalidade e estado civil;• endereço com: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado com a funcionalidade de relacionamento com cadastros já existentes (quesitos acima);• telefones (residencial, comercial, celular e fax);• atividades às quais a pessoa física poderá estar relacionada;	() Sim () Não
Permitir o cadastro único e codificado de contribuintes pessoas jurídicas com as seguintes informações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• razão social, nome fantasia, CNPJ, inscrição estadual, data de abertura e capital social;• endereço com: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado com a funcionalidade de relacionamento com cadastros já existentes (quesitos acima);• telefones (comercial, fax);• sócios com: nome, endereço, CPF, participação no capital, data de entrada e data de saída;• contadores com: nome, CRC e com a possibilidade de relacionamento com as pessoas físicas já cadastradas;• atividades às quais a pessoa jurídica poderá estar relacionada;• Definição de pessoas jurídicas com contribuições eventuais ou permanentes;	() Sim () Não
Permitir consulta ao cadastro de contribuintes, pessoas físicas por: <ul style="list-style-type: none">• nome;• CPF;• inscrição cadastral (código reduzido);• nome de logradouro;	() Sim () Não
Permitir consulta ao cadastro de contribuintes, pessoas jurídicas por: <ul style="list-style-type: none">• nome;• CNPJ;• inscrição cadastral (código reduzido);• nome de logradouro;• atividades às quais esteja associado;• situação (ativo, baixado);	() Sim () Não
Permitir o cadastramento de imóveis com, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• endereço com: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade,	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

estado e setor quadrilote com 5 (cinco) níveis (região, setor, quadra, lote, unidade) e funcionalidade de relacionamento com os cadastros realizados; <ul style="list-style-type: none">• proprietário com: nome e endereço e com a funcionalidade de relacionamento com os cadastros já existentes;• co-proprietários com: código e nome e com a funcionalidade de relacionamento com os já existentes (quesitos acima);• campos descritos no BCI e no BAE.	
Permitir a vinculação da codificação atual de imóveis com codificações anteriores que os mesmos já tenham possuído;	() Sim () Não
Permitir alteração de proprietários de imóveis a partir da emissão e recebimento de guias de ITBI, e não permitir a alteração se houver débitos não quitados relacionados ao imóvel;	() Sim () Não
Permitir a realização da baixa de imóveis por motivos, previamente cadastrados ou não cadastrados;	() Sim () Não
Permitir consulta ao cadastro de imóveis, no mínimo por: <ul style="list-style-type: none">• inscrição cadastral / CPF / CNPJ;• código reduzido / Códigos anteriores;• nome do proprietário;• nome do logradouro;• nome do bairro, quadra e lote;	() Sim () Não
Possuir interface de consulta sobre contribuintes e relativas a todos os tributos cadastrados no sistema, que seja um extrato financeiro do contribuinte e, contendo: <ul style="list-style-type: none">• situação de guias emitidas para o contribuinte, no exercício corrente e anteriores, de quaisquer tributos com: valor, data de vencimento e data de pagamento;• situação de dívida ativa do contribuinte, decorrente de quaisquer tributos com: valor atualizado, valor inscrito, data de vencimento, ano de origem e tributo de origem;• situação de dívida ativa do contribuinte todos os anos anteriores que estejam registrados na base de dados da Prefeitura.	() Sim () Não
Permitir a impressão dos dados relativos à interface de consulta sobre contribuintes;	() Sim () Não
Permitir cadastrar, alterar, e excluir guias para quaisquer tributos, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos e, para quaisquer contribuintes nos casos possíveis, ou seja, quando houver vinculação do tributo selecionado ao contribuinte desejado;	() Sim () Não
Permitir a visualização dos valores gerados para as guias em relação a quaisquer dos tributos cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	() Sim () Não
Permitir para quaisquer tributos cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos, a parametrização, conforme CTM, do modo de recálculo de guias em atraso, ou seja, guias emitidas e não pagas pelos contribuintes nas datas do efetivo vencimento;	() Sim () Não
Permitir recalcular parcelas vencidas para quaisquer tributos cadastrados,	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos, determinando novos vencimentos e gerando, por meio de procedimentos automáticos, a atualização monetária com incidência de juros e multas para os recálculos efetuados;	
Permitir o parcelamento de saldo devedor de guias;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o acerto de valores de parcelas para quaisquer guias;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possuir guia específica para negociação de débitos executados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir recebimento manual de quaisquer guias geradas, relativas a quaisquer tributos, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir processamento automático de arquivos recebidos (relativos ao pagamento de tributos e dívida ativa na rede credenciada), no padrão FEBRABAN, através de convênios celebrados pela Prefeitura;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir estornos de processamentos automáticos realizados decorrentes de arquivos bancários, para eventuais correções;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir recebimento, por meio de leitora óptica, de quaisquer guias geradas, relativas a quaisquer tributos, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir configurar parcelamentos de quaisquer tributos cadastrados, observando a legislação vigente;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possuir rotina de encerramento de exercício com lançamento automático em dívida ativa de débitos não quitados decorrentes de quaisquer tributos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir lançamento manual de débitos não quitados decorrentes de quaisquer tributos, em dívida ativa;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir cancelar total ou parcialmente débitos inscritos em dívida ativa, com associação de tipo de cancelamento e justificativa compatível ao cancelamento realizado;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir gerar e imprimir em lote ou individualmente os seguintes documentos relativos à dívida ativa: <ul style="list-style-type: none">• Requerimento de parcelamento;• termos de confissão de dívida ativa;• termos de inscrição de títulos em dívida ativa;• livros de dívida ativa com termo de abertura e encerramento;• notificações de execução de dívida ativa;• processo de execução da dívida ativa;• memória de cálculo;• petição inicial;• certidões de inclusão de títulos em dívida ativa;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o recebimento, em lote ou individualmente, das notificações de dívida ativa;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir cadastrar, alterar, excluir, e imprimir os seguintes documentos fiscais: <ul style="list-style-type: none">• autorizações para impressão de documentos fiscais;• requerimentos para notas fiscais avulsas;• notas fiscais avulsas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<ul style="list-style-type: none">• apuração de movimento mensal;• autorização de livros fiscais;	
Permitir consultas a quaisquer guias emitidas para contribuintes e imóveis;	() Sim () Não
Permitir a impressão de quaisquer guias de tributos, inclusive da dívida ativa decorrentes dos mesmos com código de barras no padrão FEBRABAN;	() Sim () Não
Permitir exportação, de arquivos contendo informações de guias de tributos, para impressão e postagem das mesmas por terceiros. O layout destes arquivos deverá ser proposto pelo licitante;	() Sim () Não
Permitir a emissão de segundas vias das guias de IPTU, por parte dos contribuintes, através de conexões por internet no endereço eletrônico da Prefeitura, nos termos da legislação municipal;	() Sim () Não
Permitir a emissão de segundas vias das guias de IPTU, por parte dos contribuintes, através de conexões por internet no endereço eletrônico da Prefeitura, realizando recálculos para as parcelas em atraso, de modo a atualizar os valores corrigidos no Banco de Dados utilizado pela Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir que os contribuintes do IPTU possam acompanhar, via internet, seu extrato de pagamentos do IPTU do exercício fiscal;	() Sim () Não
Permitir que as guias geradas via internet, possam ser inscritas automaticamente na Dívida Ativa, sempre que não forem pagas, ao final de cada ano-exercício;	() Sim () Não
Permitir que funcionários da Prefeitura possam acompanhar através de tela especial de monitoramento, as solicitações originadas, via internet, por contadores ou contribuintes;	() Sim () Não
Permitir que os contribuintes possam solicitar via internet a emissão de CND por contribuinte, em tela específica, com monitoramento de funcionário da PM para liberação do documento;	() Sim () Não
Permitir a emissão de Certidão de Débitos Tributários e Situação Fiscal via internet, a partir do nome e do CPF ou CNPJ dos contribuintes inscritos no cadastro municipal, conforme modelo do município;	() Sim () Não
Permitir emissão de Certidão de Débitos Tributários e Situação Fiscal do imóvel via internet, a partir do código ou inscrição cadastral e do CPF ou CNPJ do proprietário, conforme modelo do município;	() Sim () Não
Permitir emissão de Certidão de Débitos Tributários e Situação Fiscal do mobiliário via internet, a partir da inscrição municipal e do CPF ou CNPJ do contribuinte, conforme modelo do município;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Notificações Fiscais contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• termo de Início de ação fiscal;• apuração de fiscalização;• termo de verificação;• auto de infração;• memória de cálculo;• monitor de fiscalizações;• Ação Fiscal - Observações;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir emissão de relatório dos ramos de atividades cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de horários de funcionamento cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de taxas de expediente cadastradas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório dos tributos cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório das unidades fiscais cadastradas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório das cotações das unidades fiscais cadastradas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório dos logradouros cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatório de logradouros por bairro;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório dos bairros cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório dos contribuintes cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatório de histórico de alteração de proprietários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório do cadastro de imóveis;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de contribuintes com mais de um imóvel;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório dos imóveis baixados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de imóveis por faixa de medidas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de contadores cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório relacionando contadores e contribuintes;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de carnes de pagamento com código de barras padrão FEBRABAN;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de balancetes de recebimento por tributos inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de balancete de cancelamento para quaisquer tributos, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório com extrato de guias emitidas contendo: nome do contribuinte, inscrição cadastral e valores das guias emitidas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório com extrato de guias a receber contendo: nome do contribuinte, inscrição cadastral e valores das guias a receber;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de extrato de I.S.S. mensal para fiscalização;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de espelho de cálculo do IPTU;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de certidão de isenção para quaisquer tributos cadastrados bem como imunidade tributária;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de arrecadação prevista X realizada de IPTU;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de Relatório de Arrecadação Prevista X Realizada para quaisquer outros tributos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de certidão de quitação de ITBI;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório para quaisquer tributos, com valores atualizados, com a demonstração dos valores cobrados.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de extrato de dívida ativa com valores atualizados, contendo a demonstração da dívida ativa decorrente de quaisquer tributos, por contribuinte, imóvel ou mobiliário;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de extrato de dívida ativa, contendo a demonstração da dívida ativa decorrente de quaisquer tributos, com posição no dia 31 de dezembro de cada exercício;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de Relatório que demonstre a evolução da dívida ativa;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir emissão de extrato de Dívida Ativa Sintético;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de extrato com a posição da dívida ativa em cada ano;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de extrato dos parcelamentos de dívida ativa concedidos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de Certidão de Cancelamento de quaisquer tributos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de títulos cancelados de dívida ativa;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatório dos avisos de cobrança	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios de títulos não notificados a receber	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de extrato das Certidões de Inscrição de Dívida Ativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de extrato de Descontos Concedidos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir consultar e emitir relatório de qualquer operação efetuada no sistema (histórico de operações/gravação de logs)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de alvarás;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de alvarás emitidos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de extrato das notificações emitidas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de Notificações Fiscais contendo no mínimo relatórios para os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">• termo de Início de ação fiscal;• apuração de fiscalização;• termo de verificação;• auto de infração;• memória de cálculo;• Monitor de fiscalizações;• Ação Fiscal - Observações;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de certidões negativas e positivas de contribuintes com opção de escolha dos débitos do exercício atual ou, também, incluindo todos os débitos dos exercícios anteriores;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de relatório de valor venal de um imóvel;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir emissão de balancete de baixas dos arquivos recebidos por convênios, com informações no padrão FEBRABAN.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a possibilidade de integração entre o Sistema de Arrecadação e a base de informações de geoprocessamento da PM.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possuir um conjunto de tabelas de parametrização de cadastro municipal (BCI - boletim de cadastro imobiliário e BAE - boletim de atividades econômicas - de empresas) e planta de valores, permitindo à PM a parametrização conforme seu interesse;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a baixa de contribuintes físicos e/ou jurídicos, com opção destas baixas poderem ser definitivas ou temporárias;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possuir ferramenta de gerenciamento do cadastro de imóveis para alteração de informações em lote;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de obras públicas e suas execuções, para a cobrança de contribuições de melhoria;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir concessão de descontos, ou isenções para quaisquer tributos cadastrados, conforme legislação pertinente;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a configuração e cálculo para contribuições de melhoria,	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

decorrentes de obras realizadas, que resultem em benefícios para a população de áreas urbanas;	
Permitir cadastrar, alterar, e excluir avisos de cobrança, para quaisquer tributos cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	() Sim () Não
Permitir vinculação entre quaisquer tributos cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrentes dos mesmos, com contas de receitas contábeis, visando a contabilização automática das receitas tributárias. Esta funcionalidade demonstrará e integração entre o Sistema de Arrecadação e o Sistema de Contabilidade e Tesouraria;	() Sim () Não
Permitir contabilização automática de receita, gerando guias de receitas contábeis e os lançamentos delas decorrentes no Sistema de Contabilidade e Tesouraria, a partir de funcionalidades disponíveis no Sistema de Arrecadação;	() Sim () Não
Possuir interfaces próprias que permitam a interação de contribuintes com a PM através da internet;	() Sim () Não
Permitir que os contribuintes proprietários de imóveis consultem os dados de seus imóveis conforme existentes no BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) da PM, por meio de conexões via internet;	() Sim () Não
Permitir que os contribuintes proprietários de imóveis consultem seus registros de cadastro conforme indicação a seguir: Nome; CGC ou CNPJ; Endereço: Tipo de Logradouro, Nome de Logradouro, Bairro, Cidade, CEP, Complemento; Telefones: Celular, Residencial, Comercial;	() Sim () Não
Permitir que os contribuintes proprietários de imóveis visualizem a memória de cálculo relativa aos valores do IPTU de seus imóveis, ou seja, deverão ter acesso via internet ao detalhamento do IPTU de cada um dos seus imóveis incluindo a metodologia utilizada para obtenção dos valores de lançamento do crédito tributário;	() Sim () Não
Permitir que os documentos pendentes de liberação conforme item 4.12.69, possam ser liberados por parte dos funcionários da PM. e que, via internet, contadores de empresas e/ou responsáveis pela prestação de contas dos impostos e taxas decorrentes da prestação de serviços municipais, possam emitir os respectivos documentos de aprovação das tais emissões solicitadas;	() Sim () Não
Possuir módulo off-line a ser obtido a partir do endereço eletrônico da PM. para uso em computadores dos contadores de empresas e/ou responsáveis pela prestação de contas dos impostos e taxas decorrentes da prestação de serviços municipais, de modo que estes possam realizar as prestações de contas cabíveis para posterior transmissão dos resultados para a PM via internet;	() Sim () Não
Permitir emissão de boletim de cadastro imobiliário (BCI);	() Sim () Não
Permitir emissão de boletim de atividades econômicas (BAE);	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório de extrato de rateio de valores da contribuição	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

de melhoria;	
Permitir emissão de balancete geral de recebimentos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de um mínimo de 5 (cinco) gráficos do Sistema de Arrecadação que permitam uma visão gerencial do mesmo.	() Sim () Não
Permitir de certidão de baixa de contribuintes físicos ou jurídicos, com opção destas baixas poderem ser definitivas ou temporárias.	() Sim () Não
Permitir a configuração da numeração da Inscrição Municipal no cadastro mobiliário por sequencia automática fornecido pela própria ferramenta distinguindo as três figuras do cadastro: empresas, profissionais autônomos liberais e eventuais dentro do padrão já utilizado pela PM.	() Sim () Não
Permitir o processamento dos arquivos DAF 607 - Simples Nacional afim de proporcionar o controle dos valores de ISS recolhidos para o município.	() Sim () Não
Deverá ser estabelecida uma interface para troca de informações entre o sistema contratado e o sistema de gestão do ISSQN utilizado atualmente pela Prefeitura para atualização dos dados pertinentes ao processamento automático de arquivos recebidos (relativos ao pagamento de tributos e dívida ativa na rede credenciada), no padrão FEBRABAN, através de convênios celebrados pela Prefeitura;	() Sim () Não
Deverá ser estabelecido uma interface para troca de informações entre o sistema contratado e o sistema de gestão do ISSQN utilizado atualmente pela Prefeitura para atualização dos dados pertinentes ao processamento automático de arquivos DAF 607 - Simples Nacional.	() Sim () Não
Deverá ser estabelecido uma interface para troca de informações entre o sistema contratado e o sistema de gestão do ISSQN utilizado atualmente pela Prefeitura para atualização dos dados pertinentes as empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal.	() Sim () Não
Permitir criar modelos de documentos para associá-los aos regulamentos municipais, com a funcionalidade de vinculação destes modelos criados a arquivos do tipo texto, planilha eletrônica, apresentação e imagem.	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as Instruções Normativas e demais Regulamentos por ele fixados;	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.13 Sistema de Cadastro de Leis Municipais

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir a configuração, através do usuário, determinando se as leis, decretos,	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

portarias, etc, continuarão com numeração sequencial ao início de cada ano ou se esta numeração reiniciará a cada exercício;	
Permitir a integração com o sistema de tributação para obter informações sobre logradouros (leis que os denominam);	() Sim () Não
Permitir a alteração de data de uma determinada lei sem que seja necessária a sua exclusão;	() Sim () Não
Permitir a substituição apenas do texto de uma determinada lei;	() Sim () Não
Permitir a unificação de autores e assuntos para a devida organização do banco de dados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de temas das leis, ou seja, os assuntos de que tratam;	() Sim () Não
Permitir o cadastro dos autores das leis;	() Sim () Não
Permitir criar modelos de documentos para associá-los às leis existentes, com a funcionalidade de vinculação destes modelos criados a arquivos do tipo texto, planilha eletrônica, apresentações e imagem;	() Sim () Não
Permitir cadastrar dados relativos a uma lei e, em seguida incluir algum arquivo desejado (imagem da lei, texto da lei). Este cadastro deve conter, no mínimo, o tipo da lei, a data da lei, o número da lei, a descrição da ementa, o nome ou número do livro onde a mesma se encontra arquivada, os autores da lei, os temas da lei e os artigos da lei com a opção de associar imagens ao cadastro desta mesma lei. Os dados do cadastro devem estar, todos eles, no banco de dados utilizado pela Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir relacionar leis que foram criadas para alterar outras leis;	() Sim () Não
Permitir relacionar leis que foram criadas para revogar outras leis;	() Sim () Não
Permitir relacionar leis que foram criadas para revigorar outras leis;	() Sim () Não
Permitir pesquisar leis cadastradas por: ✓ tipo da lei; ✓ autores; ✓ datas; ✓ alterações, revogações e revigorações; ✓ porções de textos;	() Sim () Não
Permitir a visualização do texto de uma lei no momento de uma pesquisa;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios com os resultados das pesquisas de uma lei, com as seguintes informações: tipo da lei, número da lei, ementa da lei e data de criação da lei;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório por autores das leis;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório por temas das leis;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório do cadastro das leis, com opção de seleção, no mínimo, por: período de criação da lei e tipo da lei;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório demonstrando leis que estão alterando ou, sendo alteradas, por outras leis;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório demonstrando leis que estão revogando ou, sendo revogadas, por outras leis;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatório demonstrando leis que estão revigorando ou,	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

sendo revigoradas, por outras leis;	
Permitir a pesquisa, através da web, com possibilidade de filtros por no mínimo: ✓ Autor; ✓ Ementa; ✓ Data;	() Sim () Não
Permitir a emissão das leis pesquisadas através da web;	() Sim () Não
Permitir a consulta ao banco de dados das leis cadastradas através da web.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.14 Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos:

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastro dos tipos de documentos (C.I., OFÍCIOS E ETC) tendo a possibilidade de criar modelos definidos pela administração vinculados a algum editor de texto, com a funcionalidade de trazer textos formatados para que na criação de documentos por um usuário os dados já venham preenchidos;	() Sim () Não
Permitir que na geração de documentos, no mínimo os seguintes dados possam ser gerados automaticamente de acordo com o modelo estabelecido pela administração: Código de barras, número do documento, assunto, local de origem do documento, CPF do interessado, nome do interessado ou nome do departamento de interesse e assunto;	() Sim () Não
Permitir a parametrização da numeração dos documentos criados pela administração com as seguintes opções mínimas: Número de caracteres, geração anual de numeração, geração automática da numeração, formatos mínimos que devem ser possíveis para numeração: <ul style="list-style-type: none">• Número/ano,• departamento/número/ano,• ano/número,• ano/número/departamento;	() Sim () Não
Permitir a criação de grupos para envio de documentos, vinculando os usuários já cadastrados, afim de evitar o recadastro dos usuários do GED;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de documentos com as seguintes informações mínimas: Interessado, local de cadastro, data de criação do documento, origem do documento, assunto, descrição do documento, tipo de documento, parecer, e, ainda, se deve-se exibir ou não os anexos incluídos;	() Sim () Não
Permitir que na criação de um documento seja possível a associação de outros documentos já cadastrados, bem como a possibilidade de associar quaisquer	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

processos internos gerados previamente de forma sistêmica tais como, processos de compras, solicitações de compra, empenhos, contratos, liquidações, protocolos, circulares internas e etc.;	
Permitir que na criação de documentos seja possível anexar quaisquer tipos de documentos;	() Sim () Não
Permitir a pesquisa de documentos no mínimo por: Número, situação, assunto, local de origem, data de criação do documento, interessado, local de cadastro, palavras na descrição do documento, local atual do processo, finalidade, recebedor e destinatário e tipo de documento;	() Sim () Não
Permitir o acompanhamento de todas as movimentações de um documento contendo as seguintes informações mínimas: Origem, data e hora de envio, finalidade, comentário, data e hora de recebimento, destino;	() Sim () Não
Permitir que seja possível pesquisar um documento através da leitura de código de barras a ele vinculado;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam encerrar documentos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam apropriar-se de documentos que não estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam reabrir documentos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam arquivar documentos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam desarquivar documentos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam excluir documentos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam enviar documentos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que ao enviar um documento o sistema sugira possíveis destinos de envio com base nas movimentações anteriores deste documento, bem como a possibilidade de o próprio usuário escolher uma pessoa ou departamento, tanto o local como o usuário. Neste caso deverão ser buscados do organograma da prefeitura e do cadastro de funcionários respectivamente;	() Sim () Não
Permitir que ao enviar um documento seja possível definir a finalidade do envio;	() Sim () Não
Permitir que ao enviar um documento seja possível definir a prioridade de envio, pelo menos em 3 (três) níveis: Normal, alta e baixa;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam cancelar o envio de documentos que foram enviados pelo usuário e que ainda não tenha sido recebido pelo destinatário;	() Sim () Não
Permitir que exista um monitor (caixa de entrada) dos documentos de forma que todos os documentos enviados via sistema estejam disponíveis ao usuário de destino neste monitor;	() Sim () Não
Permitir que exista um monitor (caixa de entrada) dos documentos de forma que todos os documentos enviados via sistema estejam disponíveis ao	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

departamento de destino;	
Permitir que exista um monitor dos documentos de forma que todos os documentos enviados via sistema possam estar separados em processos não recebidos, recebidos, enviados e arquivados;	() Sim () Não
Permitir que exista um monitor de documentos de forma que usuários com direitos previamente definidos possam enviar, receber, arquivar, encerrar, desarquivar e cancelar envio dos documentos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de etiquetas dos documentos com código de barras;	() Sim () Não
Permitir que em nas emissões de relatórios seja possível pesquisar os documentos no mínimo por: Número, situação, assunto, local de origem, data de criação do processo, palavra, interessado, local de cadastro, se exibe ou não anexos, palavras no comentário, local atual do documento, finalidade, recebedor e destinatário;	() Sim () Não
Permitir a emissão das capas dos documentos com código de barras;	() Sim () Não
Permitir a emissão de comprovantes de envio dos documentos contendo código de barras;	() Sim () Não
Permitir a emissão do histórico de trâmite dos documentos com código de barras;	() Sim () Não
Permitir a configuração de notificações que possam ser enviadas por emails previamente cadastrados de forma que os mesmos sejam informados automaticamente quando de alguma movimentação de algum documento em que a mesma seja a interessada;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de textos formatados para cada notificação configurada de forma que seja possível a formatação do texto com as seguintes opções mínimas: Negrito, itálico, sublinhar, riscar, sobrescrever, alinhamento a esquerda, alinhamento à direita, centralizar, justificar, marcadores e marcadores numéricos;	() Sim () Não
Permitir a definição de permissões dos usuários e seus devidos acessos aos documentos, tendo no mínimo as seguintes configurações de direitos: Recuperar, apropriar-se, encerrar, excluir, desarquivar, arquivar e reabrir;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com as movimentações do usuário conectado ao sistema, de forma que cada usuário possa emitir apenas os documentos que ele tenha movimentado em algum momento;	() Sim () Não
Possuir integração com o Módulo de Recursos Humanos, a fim de que funcionários da Prefeitura possam ser utilizados para trâmite de documentos no GED, a partir do seu cadastro pré-existente;	() Sim () Não
Possuir integração com o Módulo de Compras de Materiais e Serviços, a fim de que fornecedores da Prefeitura possam ser utilizados para trâmite de documentos no GED, a partir do seu cadastro pré-existente;	() Sim () Não
Possuir integração com o Módulo de Arrecadação de Tributos, a fim de que contribuintes da Prefeitura possam ser utilizados para trâmite de documentos no GED, a partir do seu cadastro pré-existente;	() Sim () Não
Possuir integração com o Módulo de Saúde Pública, a fim de que pacientes da Prefeitura possam ser utilizados para trâmite de documentos no GED, a partir do seu cadastro pré-existente;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir que ao serem incluídos quaisquer documentos do sistema GRP deste órgão, tais como solicitações de compra, requisições de materiais, empenhos, processos de compra, processos licitatórios, liquidações de empenhos e contratos os mesmos estejam disponíveis automaticamente dentro do GED.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.15 Sistema de Mala Direta

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir cadastramentos independentes, de pessoas físicas e jurídicas, segundo as necessidades de cada usuário, secretaria ou área interessada, de modo que cada qual, tenha acesso, apenas, aos cadastros de sua área de atuação;	() Sim () Não
Permitir a unificação de bairros e logradouros existentes no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir cadastramento de pessoas, físicas e jurídicas, com as seguintes informações mínimas: ✓ endereço residencial; ✓ endereço comercial; ✓ dados de pessoas físicas: nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, escolaridade, sexo, estado civil, profissão, endereço comercial e residencial (logradouro, número, bairro, CEP, cidade, estado), lista de parentes (deverá ser possível cadastrar todos aqueles que se desejar), associação a grupos, associação a profissões e documentos pessoais (CNPJ, RG – Identidade); ✓ dados de pessoas jurídicas: razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, bairro, CEP, cidade, estado), associação a ramos de atividade e documentos (CNPJ e inscrição estadual); ✓ lista de telefones; ✓ endereço eletrônico (e-mail);	() Sim () Não
Permitir a adição de novos campos, definidos pelo usuário, que possam ser incluídos, na lista de dados acerca das pessoas físicas e jurídicas;	() Sim () Não
Permitir a criação de tipos de atendimentos para pessoas físicas e jurídicas;	() Sim () Não
Permitir a criação de grupos para classificação de pessoas físicas;	() Sim () Não
Permitir a criação de ramos de atividade para classificação das pessoas jurídicas;	() Sim () Não
Permitir a criação de profissões para classificação das pessoas físicas;	() Sim () Não
Permitir a criação de pesquisas de opinião, para serem aplicadas às pessoas cadastradas, com a inclusão de perguntas relacionadas a estas pesquisas;	() Sim () Não
Permitir a digitação das respostas às perguntas de uma determinada pesquisa;	() Sim () Não
Permitir a extração de informações com o resultado de pesquisas em forma de gráficos;	() Sim () Não
Permitir a extração de informações estatísticas de uma pesquisa, usando todas	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

as perguntas a ela relacionadas ou, apenas, uma das perguntas;	
Permitir a emissão de relatório dos tipos de atendimentos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos grupos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos ramos de atividades cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das profissões cadastradas;	() Sim () Não
Possuir gerador de relatórios para emissão de informações incluídas no cadastro das pessoas físicas e jurídicas. Esta funcionalidade deverá prever a inclusão dos campos desejados, com critérios de seleção pretendidos e com possibilidade de ordenação nos moldes definidos pelo usuário.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.16 Sistema de Saúde Pública

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir a definição das unidades no mínimo quanto a: critérios de consulta, nº de dias para histórico do paciente, definição de grupos de materiais que serão utilizados, critérios para a internação quanto às filas de espera;	() Sim () Não
Permitir a definição de calendário de feriados, conforme interesse das áreas de saúde;	() Sim () Não
Permitir a unificação de cidades, logradouros e bairros existentes no banco de dados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de unidades de atendimentos de saúde, com as seguintes informações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• código da unidade definido pelo SUS;• tipo de unidade com classificação do SUS;• nome da unidade e endereço (nome de logradouro, número do imóvel, bairro, CEP, cidade, estado, código municipal conforme IBGE, CNPJ da unidade);• definição das especialidades atendidas;• definição de exames realizáveis;• determinação de quartos disponíveis;• definição da área de abrangência;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

• definição da regional de referência;	
Possuir o cadastro de especialidades determinado pelo SUS;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de profissões podendo relacionar o mesmo às especialidades do SUS;	() Sim () Não
Permitir a definição de períodos entre atendimentos de pacientes, para cada especialidade definida pelo SUS;	() Sim () Não
Disponibilizar a utilização, através do sistema, da tabela CID-10 (Código Internacional de Doenças);	() Sim () Não
Disponibilizar a utilização, através do sistema, da tabela de procedimentos de alta, média e baixa complexidade, conforme definição do SUS;	() Sim () Não
Permitir a criação de programas de saúde para fazer a associação dos pacientes a estes programas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro dos motivos de consultas a serem realizadas;	() Sim () Não
Permitir a criação de tipos de leitos disponíveis para internação, para atendimento de pacientes do SUS;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de profissionais que trabalhem nas unidades de atendimentos de saúde, com as seguintes informações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• dados do profissional (nome, cargo e função);• nome da unidade do atendimento;• especialidades atendidas pelo profissional;• dias e horários de atendimento do profissional;	() Sim () Não
Permitir integração com o Sistema de Pessoal de modo que funcionários da PM não demandem novos cadastramentos, ou seja, o Sistema de Controle de Saúde deverá ter acesso aos profissionais previamente cadastrados no Sistema de Pessoal;	() Sim () Não
Permitir alterações de agenda de profissionais;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de pacientes, seguindo os critérios estabelecidos pelo SUS, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• nome do paciente e nomes da mãe e do pai do paciente;• data de nascimento do paciente;• sexo, escolaridade, raça/cor, naturalidade, nacionalidade;• dados da certidão (nascimento, casamento, divórcio e separação judicial): cartório, livro, folha, termo e data de emissão;• documentos: identidade - RG, CNPF, CTPS, título de eleitor, PIS/PASEP e CBO-R (conforme codificação do SUS);• endereço: tipo de logradouro, nome de logradouro, número do imóvel, complemento, CEP, bairro, cidade, estado, e código da cidade conforme	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

IBGE; • regional de atendimento; • área de atendimento; • micro área de abrangência;	
Permitir integração com o Sistema de Arrecadação, de modo que, pacientes residentes no município, quando cadastrados, tenham seus endereços validados pelo cadastro imobiliário municipal;	() Sim () Não
Permitir a geração do cartão cidadão com dados gerais do paciente e da família deverá informar se o paciente é diabético e ou hipertenso, nos moldes definidos pelo SUS, para pacientes cadastrados e que pertençam ao município, tendo o controle da emissão de vias já emitidas; O Sistema deverá permitir que as informações sejam importadas e exportadas ao CADSUS, sendo que a numeração utilizada deverá ser a mesma do CADSUS. O Cartão poderá ser padronizado conforme moldes da gestão com a inclusão e exclusão de dados.	() Sim () Não
Permitir a associação de pacientes a programas de saúde criados conforme acima e à outros programas que venham ser criados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual ou pelo próprio Município;	() Sim () Não
Permitir a correção de nome de pacientes cadastrados sem que as informações dos pacientes se percam ou sejam excluídas;	() Sim () Não
Permitir a definição de números de prontuários para pacientes;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de agentes de saúde dos PSFs;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de domicílios atendidos pelos PSFs;	() Sim () Não
Permitir a digitação de informações colhidas por agentes de saúde dos PSFs, ou seja, dados do domicílio e das pessoas que fazem parte do domicílio; SIAB e BPA e após digitados permitir que possam ser exportados em arquivos para processamento no SAI/SUS	() Sim () Não
Permitir geração de informações dos domicílios, colhidas pelos PSFs, em arquivos magnéticos;	() Sim () Não
Permitir sincronizações entre informações contidas, via sistema, na base de dados da PM e, informações colhidas por agentes de saúde, através da utilização de Palm Tops;	() Sim () Não
Permitir registros de atendimentos de emergência e/ou de atendimentos ambulatoriais de pacientes;	() Sim () Não
Permitir digitação de procedimentos após atendimentos realizados a pacientes;	() Sim () Não
Permitir agendamento de consultas nas diversas unidades de atendimento de saúde, a partir do acesso às agendas e disponibilidades dos profissionais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir controles de comparecimento de pacientes às consultas agendadas;	() Sim () Não
Permitir que a cota de exames laboratoriais sejam liberada(Diretamente do laboratório) e distribuída por regional.	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir que a cota de exames sejam liberados(Diretamente da regulação) e distribuída por regional.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir que os exames a serem realizados possam ser agendados por grupo (setores do laboratório) data e local da realização da coleta. O agendamento deve gerar protocolo apresentando número, nome do paciente com número do prontuário, data, hora e local de coleta (“CUIDAR”), login do profissional que agendou e instruções para coleta.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O resultado do exame deverá ser digitado por Paciente e devera conter campos para a digitação dos valores aferidos bem como informado quais são os valores de referencia e a metodologia utilizada para a realização de cada exame.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de formulas para um determinado tipo de exame pelos bioquímicos..	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir que ao final de cada grupo de exames deverá ser emitido um único laudo por paciente.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir Gerar relatório dos laudos de todos os pacientes atendidos numa determinada data e por grupo.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir lançamento de produção ambulatorial para as unidades de atendimento de saúde, gerando o BPA, em relatório e arquivo;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle de vagas disponíveis para internação, nos hospitais conveniados ao SUS;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a montagem de listas de espera para pacientes que estão aguardando internação;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possibilitar o relacionamento entre pacientes em lista de espera para internação a vagas disponíveis;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle das internações liberadas pela secretaria de saúde;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle de alta de pacientes internados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle de emissão de AIH (padrão SUS) pela secretaria de saúde do município;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o lançamento de AIH (padrão SUS), registrando informações necessárias para faturamento da mesma, pela secretaria municipal de saúde;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a geração do arquivo de exportação de faturamento da AIH, para prestação de contas ao SUS;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle do agendamento de exames, para cada unidade de saúde;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle da entrega de exames aos pacientes;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle de vacinação de pacientes;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a integração com o Sistema de Controle de Estoques para acesso a medicamentos e materiais relacionados à secretaria de saúde;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle de distribuição dos medicamentos da(s) farmácia(s) municipal (is) decorrentes de receituário médico. Deverá haver a opção,	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

para controle de distribuição por prazos determinados, entre as retiradas;	
Permitir o controle da(s) farmácia(s) municipal (is) decorrentes da distribuição de medicamentos controlados. Deverá haver a opção, para controle de distribuição por prazos determinados, entre as retiradas;	() Sim () Não
Permitir o controle de retirada de medicamentos por lotes de fabricação e pela data de vencimento dos medicamentos;	() Sim () Não
Permitir acompanhamento de pacientes cadastrados no sistema, no programa hiperdia;	() Sim () Não
Permitir a exportação do arquivo do hiperdia no modelo exigido pelo SUS;	() Sim () Não
Permitir o controle de vagas para consultas e/ou realização de exames em municípios integrantes de sedes de módulos, sedes de micro-regiões e pólos de macro-regiões;	() Sim () Não
Permitir a marcação de consultas e/ou exames em municípios integrantes de sedes de módulos, sedes de micro-regiões e pólos de macro-regiões;	() Sim () Não
Permitir a inclusão e exclusão de crianças a serem cadastradas no programa “Viva Leite” e outros programas que venham ser criados e implantados no Município.;	() Sim () Não
Permitir o controle da entrega de leite às crianças cadastradas ao programa “Viva Leite” e outros programas que venham ser criados e implantados no Município;	() Sim () Não
Permitir registrar atendimento de odontologia para pacientes cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o controle do odontograma para os atendimentos dos pacientes e atendidos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o controle de próteses para pacientes em atendimento;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das atividades profissionais cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das especialidades cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório da classificação internacional de doenças, na 10ª revisão, CID 10 em concordância com a lista e regras de agravos notificáveis no Ministério da Saúde;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos procedimentos de baixa, média e alta complexidade;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos tipos de leitos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das unidades de saúde cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos agentes de saúde cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos profissionais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos profissionais cadastrados em cada unidade de atendimento de saúde, agrupando os profissionais nas	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

especialidades em que atendem;	
Permitir a emissão de relatório com a grade horária de trabalho, dos profissionais da área de saúde, contendo: nomes dos profissionais e seus dias semanais e horários de atendimento e unidade de atendimento de saúde e especialidade atendidas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de pacientes cadastrados, por unidade de atendimento de saúde, com informações do cadastro dos mesmos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de cartões de saúde, dos pacientes cadastrados, contendo no mínimo: nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, endereço, número do cartão e unidade de atendimento de saúde em que o paciente está cadastrado;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório que mostre os pacientes relacionados aos programas de saúde contendo no mínimo: nome do programa, nome do paciente, e dados do paciente;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos domicílios cadastrado no PSF contendo no mínimo: dados de domicílios e dados dos moradores dos domicílios;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório demonstrativo contendo no mínimo as informações, geradas em arquivos magnéticos, acerca de domicílios cadastrados nos PSFs e seus moradores e, destinadas ao SUS;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório demonstrativo contendo no mínimo as informações, recebidas em arquivos magnéticos, acerca de domicílios cadastrados nos PSFs e seus moradores e, provenientes do SUS;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório demonstrativo do fluxo de atendimento de urgência/emergência contendo no mínimo: nomes dos pacientes, quantidade de atendimentos na unidade, cidade do paciente e faixa etária;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório contendo, em relação a atendimentos ambulatoriais no mínimo: nome da unidade de atendimento, data e hora do atendimento, dados do paciente, dados clínicos, CID, procedimentos, materiais e medicamentos gastos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório sobre agenda dos profissionais. Disponibilizar, no mínimo, a opção de selecionar pela unidade e data de atendimento, trazendo como informação a unidade, o profissional, a especialidade e os pacientes que serão atendidos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de consultas canceladas contendo no mínimo: unidade de atendimento, especialidade, nome do profissional, e dados dos pacientes, unidade de referência dos pacientes;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das consultas agendadas contendo no mínimo: unidade de atendimento, data de agendamentos e nomes dos profissionais;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das consultas agendadas para profissionais das unidades de atendimento de saúde contendo no mínimo os nomes dos profissionais e a quantidade de consultas agendadas e o tipo de procedimento a ser realizado;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a emissão de relatório dos pacientes cadastrados por unidade de atendimento de saúde contendo no mínimo: nome da unidade de atendimento e a quantidade de pacientes em cada unidade;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório da produtividade dos funcionários que trabalham na marcação de consultas contendo no mínimo: nome dos funcionários e a quantidade de consultas marcadas pelos mesmos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das fichas de atendimento (urgência/emergência) e/ou de atendimentos agendados contendo no mínimo: dados do paciente, unidade de atendimento de saúde, especialidades utilizadas e profissionais envolvidos. Estas fichas de atendimento deverão seguir os padrões do SIGAB;	() Sim () Não
Permitir a emissão de boletim de produção diária de frequência contendo no mínimo: data de atendimento, unidade de atendimento de saúde, especialidade, profissional e dados dos pacientes e o tipo de procedimento realizado. Este boletim, sempre que houver interesse, deverá ser impresso sem dados (em branco);	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório e de arquivo magnético com informações do boletim de produção ambulatorial (BPA, SINASC, SIS) e outros sistemas com a produção ambulatorial das unidades de saúde do município, contendo no mínimo: unidade de atendimento, procedimento, quantidade, valor do procedimento, tipo de atendimento, grupo de atendimento e CID;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório da produção ambulatorial contendo no mínimo: dados do boletim de produção ambulatorial com os nomes dos pacientes atendidos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório que demonstre o fluxo de internações que ocorreram no município contendo no mínimo: data de internação, unidade de atendimento de saúde, cidade de origem do paciente, faixa etária e nome do paciente;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com informações sobre a alta de pacientes contendo no mínimo: nome do paciente, unidade de atendimento de saúde, data e hora de internação, data e hora de alta, médico responsável, motivo da alta, diagnósticos, procedimentos, receita;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com a lista de pacientes que estão em lista de espera de leitos contendo no mínimo: dados do paciente (inclusive a cidade de origem), tipo de leito esperado, data e hora da entrada do paciente na lista;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das vacinas aplicadas a um paciente;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de retirada de medicamentos contendo no mínimo: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório da retirada de medicamentos em uma determinada unidade de atendimento de saúde contendo no mínimo: os nomes dos medicamentos e as quantidades retiradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório da saída de medicamentos controlados contendo no mínimo: unidade de atendimento de saúde, programa de saúde,	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

medicamentos, pacientes, quantidade retirada por paciente e quantidade retirada por medicamento;	
Permitir a emissão de relatório do acompanhamento dos pacientes que estão cadastrados no hiperdia contendo no mínimo: nome do paciente, dados de cada consulta realizada, medicamento utilizado e data de recebimento;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de atendimentos de odontologia;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos pacientes cadastrados no programa “Viva Leite” e outros programas criados e implantados no Município;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório com o controle de distribuição de leite referente ao programa “Viva Leite” e outros programas criados e implantados no Município;	() Sim () Não
Implantação de prontuário eletrônico de acordo com as especificações impostas pelo CFM.	() Sim () Não
Registrar o atendimento realizado pela rede municipal e converter as informações, pelos códigos de procedimentos, para os sistemas do DATASUS, sem necessidade de retrabalho para lançar os procedimentos nos diversos sistemas: SIAB, API, SINAN, SISCOLO, SISMAMA, SISPRENATAL, HIPERDIA, dentre outras programas municipais.	() Sim () Não
Permitir incorporar ao processo de Registro de Atendimento, o preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho -CAT, sempre que o diagnóstico informado for por acidente de trabalho ou doença relacionada ao trabalho;	() Sim () Não
Permitir gerar os arquivos de exportação de cada Sistema que exige este procedimento para os níveis estadual e/ou federal pelo transmissor oficial.	() Sim () Não
Converter as informações do CNES, em formato TXT, para leitura pelos sistemas de informações.	() Sim () Não
Gerar relatórios de indicadores específicos do município, por Regional de Saúde, por Unidade, por Equipe e por micro área.	() Sim () Não
Permitir retro-alimentação das bases disponibilizadas pelo estado e união.	() Sim () Não
Definir versionamento dos programas e bancos de dados de acordo com o cronograma do estado e união.	() Sim () Não
Registrar e codificar on-line nos pontos de atendimento (consultórios, p.e.)	() Sim () Não
Registrar e codificar os atendimentos realizados por profissionais de nível médio, superior e agente comunitário de saúde	() Sim () Não
Registrar e codificar atividades coletivas,	() Sim () Não
Registrar e codificar Imunização (bloqueio/campanha) e carteira de vacinação online	() Sim () Não
Permitir Gerar relatório de pendências (exames cadastrados e não digitados / liberados);	() Sim () Não
Permitir Gerar relatório apresentando os pacientes cadastrados para o dia, contendo nome do paciente, número do protocolo, amostras a serem	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

colhidas.	
Permitir Gerar relatório para fins de estatística contendo todos os exames, cada um com seu código do SUS e a quantidade realizada em determinado período, apresentando também o total de exames e o valor total do faturamento.	() Sim () Não
Permitir que o sistema gere relatório apresentando os exames agendados para determinada data constando a quantidade.	() Sim () Não
Permitir Gerar relatório apresentando as diferentes datas em que um paciente realizou exames em ordem de data, para emitir 2ª via de resultado e visualizar a evolução do paciente.	() Sim () Não
Permitir Receber e interpretar os resultados emitidos pelos aparelhos ADVIA 120 E VITROS 250 e convertê-los em laudos prontos para assinatura digital e impressão, evitando assim a necessidade de digitação de resultados e automatizando a fila de trabalhos dos analisadores;	() Sim () Não
Permitir a Emissão de etiquetas com código de barras para cada paciente;	() Sim () Não
Permitir Consultar resultados via sistema, mediante senha e assinatura digital;	() Sim () Não
Permitir que o sistema dê baixa nos laudos entregue aos pacientes	() Sim () Não
Permitir a Rastreabilidade total.	() Sim () Não
Permitir a classificação de risco nas unidades de atendimento compatível com o sistema do estado	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as Instruções Normativas e demais Regulamentos por ele fixados;	() Sim () Não
Permitir integração simultânea com Sistemas de Informações disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais pelo Ministério da Saúde, tais como: SIM, SINASC, SI-PNI, SISVAN, SISPRENATAL, SISHIPERDIA, dentre outros.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.17 Sistema de Controle Escolar

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastro de núcleos curriculares visando distinguir a Base Nacional Comum (BNC) da Parte Diversificada (PD) que irá relacionar-se com as áreas de conhecimento e também com as disciplinas oferecidas na rede pública municipal de ensino;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o cadastro de áreas de conhecimento visando agrupamento de disciplinas curriculares por áreas afins;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de disciplinas curriculares e extracurriculares visando associá-las aos planos curriculares cadastrados e/ou aos programas de extensão, e, por conseguinte, com a estrutura de ensino municipal;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a configuração, conforme interesse do município, dos campos que compõem cada plano de ensino, estes campos devem ser, no mínimo: ✓ conteúdos programáticos, ✓ metodologia, ✓ ementa, ✓ justificativa, ✓ objetivos, ✓ recursos didáticos, ✓ critérios de avaliação, ✓ referências bibliográficas, ✓ cronogramas de atividades, Adicionalmente, deverá ser possível personalizar estes campos criados conforme interesse dos usuários, de modo que a partir de um plano de ensino comum, seja possível personalizar para cada escola e disciplina, características que lhe sejam peculiares;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de modalidades de ensino (ensino regular, ensino especial, educação de jovens e adultos, etc ...) visando relacioná-las com a estrutura de ensino municipal;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de etapas de ensino que representem a possibilidade de classificação das modalidades de ensino tais como: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e outros de modo que torna-se possível criar, por exemplo, a Educação Infantil dentro do Ensino Regular;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de períodos de ensino (ano/série) durante os quais as etapas de ensino são realizadas. Por exemplo: 05 (cinco) períodos podem ser cadastrados, cada qual de 01 (um) ano para que estes períodos completem a etapa de ensino infantil;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de conceitos (ótimo, bom, regular e outros) para atribuição dos mesmos às disciplinas cursadas pelos alunos da rede municipal de ensino, permitindo à Prefeitura configurar os mesmos, conforme seu interesse;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de planos de ensino contendo para cada disciplina, no mínimo: Conteúdos programáticos, metodologia, ementa, justificativa, objetivos, recursos didáticos, critérios de avaliação, referências bibliográficas, cronogramas de atividades;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de programas de extensão para atividades extracurriculares, tais como, por exemplo: Escolinha de futebol, programa de monitoria;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de tipos de ocorrências escolares tais como: Advertências, Suspensões, etc. Tais ocorrências deverão ter a possibilidade de serem associadas à vida estudantil dos alunos da rede municipal;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<p>Permitir o cadastro de planos e/ou matrizes curriculares que representem a estrutura acadêmica a ser utilizada pela rede municipal de ensino, numa dada unidade escolar e para determinado ano letivo. No cadastro de um plano curricular deve ser possível definir no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ nome do plano curricular,✓ períodos de matrícula,✓ dias da semana,✓ quantidade de dias letivos,✓ semanas letivas,✓ duração do módulo-aula,✓ carga horária total,✓ duração de um turno,✓ quantidade de aulas semanais por disciplina incluída no plano curricular e respectivas cargas horárias,✓ duração de intervalos (recreio),✓ critérios de avaliação e suas medidas com definição de limites mínimos e máximos de aproveitamento exigidos, seja em relação a pontuações e frequências,✓ períodos de avaliação,✓ recuperações para alunos que não atinjam os mínimos exigidos,✓ associação com núcleos curriculares criados,✓ associação com áreas de conhecimento criadas,✓ associação com disciplinas criadas podendo separá-las entre obrigatórias e optativas,✓ associação com períodos de ensino criados,✓ associação com conceitos criados;	() Sim () Não
<p>Permitir o cadastro de calendário escolar indicando no mínimo: dias letivos, feriados, pontos facultativos, início e término de matrículas, início e término de períodos letivos, início e término de avaliações;</p>	() Sim () Não
<p>Permitir o cadastro de unidades educacionais contendo, no mínimo, as seguintes características exigidas pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura do Governo Federal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ situação da unidade (ativa, paralisada e extinta),✓ tipo de dependência administrativa (privada, municipal, estadual e federal),✓ localização (urbana, rural, áreas de assentamento, terra indígena, remanescente de quilombos, etc...),✓ turno de funcionamento (manhã, tarde, noite e integral),✓ infraestrutura e dependências físicas (salas, cantinas, quadras esportivas, laboratórios, sanitários, etc),✓ equipamentos (computadores, antenas parabólicas, televisores, impressoras, etc),✓ endereço (tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado),✓ documentos (ato de criação, autorização de funcionamento, etc...),	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<ul style="list-style-type: none">✓ contatos (telefones, fax, endereços eletrônicos, rádios, etc),✓ responsáveis (diretores, secretários, professores, etc),✓ caracterização da infraestrutura (informações sobre abastecimento de água, energia, etc);	
Permitir o cadastro de turmas curriculares e extracurriculares conforme existentes nas escolas da rede municipal de ensino com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">✓ definição da quantidade máxima de alunos,✓ disciplinas oferecidas por turma,✓ quadro de horários de aula,✓ dependências físicas utilizadas pela turma dentro da unidade educacional,✓ turno de funcionamento,✓ locais de atendimento (em hospitais, em presídios, em escolas, etc);	() Sim () Não
Permitir o cadastro de alunos usuários da rede municipal de ensino com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">✓ nome do aluno,✓ data de nascimento,✓ filiação – nome do pai e nome da mãe,✓ naturalidade,✓ nacionalidade,✓ escolaridade,✓ documentos (RG, CPF, certidão de nascimento, reservista, dentre outros),✓ endereços diversos (residencial, comercial e outros) contendo: tipo de logradouro, nome do logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado,✓ contatos (telefones, fax, endereços eletrônicos, rádios, etc),✓ responsáveis (pai, mãe, parentes, etc),✓ informações de saúde (tipo sanguíneo, fator Rh, alergias a medicamentos e alimentos, etc);	() Sim () Não
Permitir a vinculação de funcionários cadastrados no módulo de Recursos Humanos às unidades educacionais de modo a disponibilizar tais servidores municipais com seus respectivos cargos ou funções para exercício das atividades que lhes competem nestas mesmas unidades educacionais;	() Sim () Não
Permitir que os dados existentes na base de Recursos Humanos do município estejam disponíveis para a visualização e lançamentos de movimentos diversos em relação aos funcionários lotados na Secretaria de Educação e que previamente tenham sido vinculados com as unidades educacionais;	() Sim () Não
Permitir o registro de títulos e pontuação destes títulos visando a classificação de profissionais da educação na rede municipal de ensino,	() Sim () Não
Permitir o registro de tempo de serviço dos profissionais da educação na rede municipal de ensino, seja a partir da contagem automática de tempo de serviço disponível no módulo de Recursos Humanos, ou a partir de tempos contados e registrados pela Secretaria Municipal de Educação que	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

representem distinções entre estes registros (Exemplo de uso: Tempo de contagem aceito pela rede municipal de ensino por exercício de atividade em outros estabelecimentos fora da Prefeitura Municipal que não sejam aceitos pela área de Recursos Humanos para efeito de vantagens em Folhas de Pagamento e respectivas remunerações);	
Permitir a alocação dos profissionais de educação em unidades educacionais, disciplinas e turmas, segundo o interesse registrado pelos mesmos em ferramenta pública disponível na internet. A classificação dos profissionais e a fila de prioridades deverão ser estabelecidas considerando as pontuações e critérios definidos pela Legislação Municipal. A este processo a Prefeitura define como designação e/ou atribuição funcional e/ou remoção;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de matrículas de alunos na rede municipal de educação com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">✓ data de matrícula,✓ plano curricular e/ou programa de extensão,✓ período de ensino,✓ turma,✓ disciplinas a serem cursadas (optativas e obrigatórias),✓ unidade educacional,✓ ano letivo,✓ origem do aluno,✓ quantidade e listagem de alunos matriculados em cada turma;	() Sim () Não
Permitir o registro de ocorrências para os alunos da rede pública municipal conforme cadastro previamente lançado dos tipos de ocorrências;	() Sim () Não
Permitir o cancelamento de matrícula com a respectiva justificativa para o cancelamento realizado (óbito, evasão escolar, mudança de modalidade de ensino, etc);	() Sim () Não
Permitir a transferência de alunos matriculados entre unidades educacionais de modo que quando estas transferências ocorrerem na rede pública municipal os dados dos alunos transferidos sejam mantidos e utilizáveis por toda a rede de ensino, de modo a garantir o histórico consolidado da vida acadêmica destes alunos;	() Sim () Não
Permitir o remanejamento de alunos entre turmas dentro da mesma unidade educacional e do mesmo período de ensino, de modo que sejam mantidos os registros de avaliação já ocorridos e todo o histórico consolidado da vida acadêmica destes alunos;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de encerramento de anos letivos da vida acadêmica por turmas, de modo que após a ocorrência destes encerramentos os dados sejam mantidos inalteráveis;	() Sim () Não
Permitir que ocorram alterações necessárias em períodos letivos encerrados, decorrentes de algum erro cometido e verificado posteriormente. Nestes casos, as ações devem ocorrer por funcionários com acessos específicos e especiais e tais alterações deverão ser rastreáveis a partir de auditoria de registros no sistema;	() Sim () Não
Permitir o cadastro das avaliações que serão aplicadas para cada turma e para	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

cada disciplina. Ou seja, ao professor de uma disciplina qualquer, ao estabelecer o seu plano de ensino, deverá ser possível definir as avaliações que realizará ao longo do ano letivo e cadastrá-las no sistema (provas, trabalhos, etc) com a respectiva pontuação e/ou valor a ser atribuído para uma destas avaliações;	
Permitir o lançamento dos resultados obtidos por cada um dos alunos em relação às avaliações que lhe foram aplicadas durante o ano letivo;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o lançamento das frequências obtidas por cada um dos alunos em relação às presenças nas aulas que foram aplicadas durante o ano letivo;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o lançamento de justificativas para eventuais faltas ocorridas durante o ano letivo que representem abonos para as referidas faltas conforme legislação e normas aplicáveis de modo a inibir prejuízos nos quais os alunos incorressem por força de sua ausência;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a consolidação dos resultados obtidos pelos alunos indicando aprovação, recuperação ou reprovação a cada período de avaliação cadastrado no plano curricular, de modo automático, ou seja: O próprio sistema deverá realizar as apurações a partir dos dados lançados de frequência e de avaliações e indicar a situação dos alunos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a realização de lançamentos consolidados de avaliações e frequências para o caso em que o professor ou unidade educacional não queiram realizar os lançamentos por avaliações, uma a uma, e frequências, dia a dia. Neste caso, os resultados deverão ser lançados de forma consolidada conforme períodos de avaliação cadastrados no plano curricular. Nestes casos, os resultados finais de aprovação, recuperação e reprovação deverão ser apurados automaticamente pelo próprio sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o lançamento da vida acadêmica dos alunos para períodos anteriores à implantação do sistema de modo que possa ser feita a inclusão de todos os registros necessários para a emissão de históricos escolares consolidados destes alunos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir que a partir dos dados lançados tanto para atualização de registros anteriores dos alunos, quanto daqueles lançados de forma corrente resultantes das avaliações e frequências após a implantação do sistema, sejam emitidos os históricos escolares de forma consolidada no formato desejado pelas unidades educacionais;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o controle das recuperações para os casos de alunos que não obtiveram aproveitamento satisfatório durante os períodos de avaliação constantes do plano curricular;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o lançamento de avaliações e frequências para alunos durante o período de recuperação com realização de apurações automáticas indicando aprovação ou reprovação dos mesmos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir que todos os relatórios do sistema sejam gerados em tela para visualização, em impressoras e em arquivos eletrônicos mantendo-os em arquivo histórico pelo período que o usuário desejar;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a personalização de relatórios gerados pelo sistema com a possibilidade de inclusão de novos campos e formatação de layouts a partir	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

de ferramenta gratuita e pública para design que deverá ser distribuída com o sistema;	
Permitir a emissão de relatórios das áreas de conhecimento cadastradas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos núcleos curriculares cadastrados no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios das etapas de ensino cadastradas no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios das modalidades de ensino cadastradas no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios das disciplinas cadastradas no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos períodos de ensino cadastrados no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos conceitos cadastrados no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos planos de ensino cadastrados no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos tipos de ocorrências cadastradas no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos planos curriculares cadastrados no sistema;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios das unidades educacionais cadastradas no sistema, com a possibilidade de emissões sintéticas, analíticas e consolidadas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos cadastros de alunos de forma analítica e sintética;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos alunos cadastrados em suas respectivas turmas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos funcionários cadastrados que estejam vinculados à Secretária de Educação prestando serviços nas várias áreas e unidades educacionais;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios das turmas cadastradas nas diversas unidades educacionais;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios das disciplinas relacionadas às turmas cadastradas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios contendo os quadros de horários de funcionamento das diversas turmas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios com a lista de alunos pertencentes a uma determinada turma visando o controle de distribuição de boletins, históricos, uniformes, livros didáticos, etc;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios dos planos de ensino cadastrados com suas respectivas turmas e disciplinas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de relatórios de aniversariantes num determinado período com opção de seleção de funcionários ou alunos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de atas de matrícula contendo a relação dos alunos cadastrados;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a emissão de boletins escolares dos alunos cadastrados com seus respectivos resultados por disciplinas dentro dos períodos de avaliação e	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

frequências correspondentes;	
Permitir a emissão dos diários de classe contendo identificação dos alunos, apuração de frequências, aproveitamento escolar, rendimento escolar, conteúdos ministrados e resumo anual das turmas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios contendo a relação de matrículas de alunos num determinado período contendo as disciplinas que serão cursadas pelos mesmos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios das ocorrências lançadas para os alunos de uma determinada unidade educacional;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios estatísticos contendo as matrículas agrupadas em períodos de ensino e turmas em relação às vagas existentes nos respectivos turnos;	() Sim () Não
Permitir a emissão do Censo Escolar em conformidade com as exigências estabelecidas pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios estatísticos contendo os resultados de aproveitamento agrupados em períodos de ensino, turmas e disciplinas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios contendo o Histórico Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios para transferências de alunos dentro da rede municipal de ensino ou para quaisquer outras unidades educacionais;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios que representem Declarações, Comunicados e Atestados utilizados pela rede municipal de ensino com a possibilidade de formatação e adequação aos textos utilizados pela Secretaria Municipal, contemplando no mínimo: <ul style="list-style-type: none">✓ transferência.✓ conclusão de período de ensino,✓ escolaridade,✓ falta de vagas,✓ participação em reuniões de pais e mestres;✓ cancelamento de matrícula,✓ desistência de vaga,✓ faltas do aluno;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios da Ficha de Matrícula dos alunos cadastrados conforme dados lançados no sistema para cada um deles;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios da Ficha de Matrícula em branco para preenchimento pelos alunos ou seus responsáveis facilitando o processo de matrículas na rede pública municipal;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios da Ficha Individual do aluno;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios da ata de resultados finais e de aproveitamento das diversas turmas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios das avaliações cadastradas que foram aplicadas nas diversas turmas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos resultados das avaliações cadastradas que foram aplicadas nas diversas turmas;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a emissão do calendário escolar com todas as configurações e lançamentos que foram lançados no sistema.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.18 Sistema de Controle de Convênios e Contratos

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir cadastrar os órgãos do município que estarão habilitados a firmar contratos como entidades contratantes;	() Sim () Não
Permitir a definição de modelos de contratos e convênios, com vinculação a algum editor de texto de modo que estes modelos criados possam estar disponíveis para uso permanente;	() Sim () Não
Permitir a vinculação de contratos às naturezas de prazos contidos na Lei 8666/93, especialmente em relação à duração de prazos, nos termos do Artigo 57, da referida lei;	() Sim () Não
Permitir a criação de contratos e convênios, no mínimo, vinculando os mesmos aos modelos já criados e às entidades contratantes;	() Sim () Não
Permitir que na criação de um contrato ou convênio seja possível associar a parte contratada ao cadastro de fornecedores existente na base de dados do município;	() Sim () Não
Permitir que na criação de um contrato ou convênio seja possível vincular nos casos em que houver relacionamento, no mínimo, as seguintes informações: ✓ Autorizações de fornecimento (pedidos de compra); ✓ Processos de compra instaurados; ✓ Dotações orçamentárias; ✓ Processo licitatório correspondente; ✓ Parte contratante; ✓ Parte contratada; ✓ Prazos de início e término de contrato; ✓ Valores contratados; ✓ Acompanhamento da execução do contrato a nível de valores, ou seja: Empenhos, liquidações e pagamentos com os saldos contratados;	() Sim () Não
Permitir a criação de aditivos contratuais vinculados aos contratos e convênios originais com as seguintes características mínimas: ✓ Motivação do aditamento; ✓ Data de início e data do fim do aditamento; ✓ Percentuais e valores dos aditamentos; ✓ Associação de dotações orçamentárias; ✓ Processos de compra instaurados;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

✓ Geração de autorizações de fornecimento a partir dos aditivos celebrados;	
Permitir a verificação de associação entre requisições de material, solicitações de compra, processos de compra, autorizações de fornecimento, empenhos, contratos e aditivos;	() Sim () Não
Permitir a visualização em tela de consulta de contratos celebrados com fornecedores com as seguintes características mínimas: ✓ Contratos celebrados; ✓ Objeto contratado; ✓ Valores contratados; ✓ Prazos firmados; ✓ Partes contratantes; ✓ Valores restantes (não empenhados, não liquidados e não pagos); ✓ Prazos restantes;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios dos contratos firmados com opção de escolha de um ou mais fornecedores contratados;	() Sim () Não
Permitir emissão de relatórios dos contratos firmados com opção de escolha de uma ou mais entidades contratantes;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de contratos firmados com as seguintes informações mínimas: ✓ número do contrato; ✓ ano do contrato; ✓ data início e data fim do contrato; ✓ objeto do contrato; ✓ partes contratantes; ✓ valores realizados: (valor do contrato, valor empenhado, valor liquidado, valor pago, valor restante); ✓ prazos realizados: (prazo total, prazo corrido, prazo remanescente);	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de aditivos de contratos firmados com as seguintes informações mínimas: ✓ número do contrato; ✓ ano do contrato; ✓ data início e data fim do contrato; ✓ objeto do contrato; ✓ partes contratantes; ✓ valores realizados: (valor do contrato, valor empenhado, valor liquidado, valor pago, valor restante); ✓ prazos realizados: (prazo total, prazo corrido, prazo remanescente);	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios das entidades contratantes cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos fornecedores cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios que sejam os contratos e/ou aditivos de contratos a serem celebrados pelo Legislativo Municipal com a funcionalidade de que estes relatórios sejam gravados dentro do banco de dados a ser utilizado pela Prefeitura;	() Sim () Não
Permitir a emissão de autorizações de fornecimento vinculadas a aditivos	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

contratuais.	
Itens Atendidos _____	Percentual Atendido _____
Itens Não Atendidos _____	Percentual Não Atendido _____

10.2.19 Sistema de Controle de Biblioteca

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastramento de unidades de bibliotecas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de autores;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de assuntos;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de editoras;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de gêneros literários;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de idiomas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de chaves de busca;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de obras com vinculação das mesmas no mínimo a: • unidade de biblioteca; • autor(es); • gênero(s) literário(s); • editora(s); • idioma(s);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de usuários com vinculação dos mesmos aos dados existentes no Sistema de Arrecadação no que se refere aos bairros, logradouros e imóveis existentes no Cadastro Imobiliário Municipal;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de tipos de exemplares;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de tipos de classificações;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de tipos de usuários;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a vinculação de obras a edições de publicação em que constem editoras pré-cadastradas e respectivas datas de publicação das mesmas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastro de exemplares de obras vinculando os mesmos no mínimo a: • obra; • edição; • data de incorporação do exemplar; • origem (comprado ou doado); • situação (no local, ou emprestado);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o empréstimo de obras aos usuários cadastrados com controle, no mínimo, das seguintes condições: <ul style="list-style-type: none">• nome da obra;• código do exemplar;• duração do empréstimo;• data do empréstimo;• previsão de retorno;• nome do usuário;	() Sim () Não
Permitir a reserva de obras para datas futuras para determinado usuário conforme o interesse;	() Sim () Não
Permitir a geração de guias de arrecadação de tributos decorrentes de atraso em devolução de obras com integração aos tributos existentes no Sistema de Arrecadação. Esta funcionalidade deverá permitir a verificação da integração existente entre o Sistema de Bibliotecas e o Sistema de Arrecadação;	() Sim () Não
Permitir a emissão das referidas guias de arrecadação de tributos a partir do Sistema de Bibliotecas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das unidades de bibliotecas cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos autores cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos gêneros literários cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das editoras cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos idiomas cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das chaves de consulta cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das obras cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório das edições de obras cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos exemplares de obras cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório dos empréstimos de obras realizados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de etiqueta com os dados das obras para o armazenamento nas prateleiras da biblioteca.	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as Instruções Normativas e demais Regulamentos por ele fixados;	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

10.2.20 Sistema de Controle de Cemitérios

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastramento de causas de morte;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de médicos que emitem atestados de óbito;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possuir funcionalidade que permita a criação de campos adicionais variados para associação dos mesmos a características dos sepultado;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de tipos de construção de sepulturas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de tipos de sepultamento;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de unidades de cemitério;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de sepulturas vinculadas a tipos de construção e unidades de cemitérios;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir a livre definição para a codificação de sepulturas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de pessoas a serem sepultadas com as seguintes informações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• nome do falecido;• causas da morte;• médico que assinou o atestado de óbito;• nome do pai e nome da mãe do falecido;• características físicas (altura, peso, idade, cor da pele);• data e número do atestado de óbito;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de pessoas que adquirem direitos de posse de sepulturas em cemitérios a quem chamaremos de concessionários com as seguintes informações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• nome do concessionário - pessoa física ou jurídica;• data de nascimento;• CPF, RG ou CNPJ e inscrição estadual;• Endereço com: Estado, Cidade, CEP, Bairro, Logradouro, número, complemento, telefone;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de sepultamentos realizados com as seguintes informações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• nome do falecido;• nome do concessionário;• tipo de sepultamento;• localização da sepultura;• data de sepultamento;• valores recebidos pelo sepultamento;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitir o cadastramento de pessoas autorizadas a gerenciar as sepulturas;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a realização de localizações dos sepultamentos realizados nas seguintes opções mínimas: <ul style="list-style-type: none">• por tipos de sepultamento cadastrados;• por intervalos de data de sepultamentos;• por nome dos sepultados;• por CPF e RG dos sepultados;• por intervalos de datas de nascimento dos sepultados;• por nome de concessionários cadastrados;• por sepulturas cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de causas de morte cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de médicos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de características;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de tipos de construção de sepulturas cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de tipos de sepultamento cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de sepultados cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de concessionários cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de unidades de cemitério cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de sepultados cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de sepulturas cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios de sepultamentos realizados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios estatísticos de sepultados por causas de morte.	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as Instruções Normativas e demais Regulamentos por ele fixados;	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.21 Sistema de Atendimento ao Público

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastramento de unidades de atendimento diversas onde a PM ITAJUBÁ presta atendimento à população;	() Sim () Não
Permitir o cadastramento de tipos de atendimento com definição de procedimentos a serem adotados pelos atendentes;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o cadastramento de tipos de fila a serem atendidas no mínimo com: <ul style="list-style-type: none">• filas de idosos;• filas de gestantes;• filas de deficientes;• filas normais;	() Sim () Não
Permitir o cadastramento de guichês de atendimento com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• descrição do guichê;• tipos de filas a serem atendidas;	() Sim () Não
Permitir o cadastramento de pessoas a serem atendidas com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• vinculação ao cadastro de pessoas já existentes: funcionários, contribuintes e fornecedores. Esta funcionalidade demonstrará a integração entre o Sistema de Compras de Materiais e Serviços, o Sistema de Arrecadação, o sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento e o Sistema de Atendimento ao Público;• nome da pessoa a ser atendida;• endereço: estado, cidade, CEP, bairro, logradouro, número, complemento, telefone;• CPF, RG;• data do nascimento;• nome da mãe e nome do pai;	() Sim () Não
Permitir a geração de senhas para atendimento dos cidadãos conforme ordem de chegada: por tipo de atendimento e conforme classificação da fila em que será incluído;	() Sim () Não
Permitir que os chamados para atendimento de senhas sejam realizados a partir de monitores, projetores de multimídia ou de televisores disponibilizados nos locais de atendimento e conectados ao Sistema de Atendimento ao Público;	() Sim () Não
Permitir que ao realizar um atendimento um atendente possa concluí-lo indicando os procedimentos realizados e observações havidas;	() Sim () Não
Possuir recursos de monitoramento dos atendimentos a serem realizados para possibilitar ações administrativas quando as filas estiverem grandes e os atendentes precisarem de auxílio;	() Sim () Não
Permitir a definição de prioridades de atendimento para as filas cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a definição de mensagens a serem apresentadas em monitores, televisões e projetores de multimídia;	() Sim () Não
Permitir análises estatísticas das seguintes situações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• atendimentos realizados por intervalos de data;• monitoramento de tipos de atendimento realizados;• produtividade dos atendentes;	() Sim () Não
Permitir a emissão de etiquetas para distribuição aos cidadãos a serem atendidos;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir a emissão de relatórios das unidades de atendimento cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos tipos de atendimento cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos tipos de filas cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos guichês cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios das unidades de atendimento cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos atendimentos realizados;	() Sim () Não
Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as Instruções Normativas e demais Regulamentos por ele fixados;	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.22 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
O sistema terá que ser configurável para exibir as imagens próprias da administração municipal bem como possibilitar a inclusão de usuários ilimitados para acesso ao módulo. Também ser configurável para ajustar-se à legislação do município conforme constantes do CTM – Código Tributário Municipal.	() Sim () Não
Permitir que pessoas físicas e/ou jurídicas quando do seu acesso inicial para utilização do sistema possam identificar eventuais distorções existentes no Cadastro Técnico Municipal.	() Sim () Não
Permitir controlar dados incluídos, alterados, excluídos e consultados por qualquer usuário através de registros de auditoria.	() Sim () Não
Permitir a inclusão de mensagens de interesse dos gestores municipais nas telas de acesso do sistema para objetivos variados, como: informações a empresas e contabilistas, propagandas, alterações na legislação, convocações para reuniões, etc.	() Sim () Não
Permitir a conexão e acesso a dados de forma individualizada por usuários internos e/ou externos da Prefeitura Municipal a partir de senhas previamente cadastradas e liberadas com ativação automática por parte dos gestores municipais.	() Sim () Não
Permitir acessos rápidos para partes específicas do sistema a partir de paItajubá-chave e/ou links conhecidos para facilitar a navegabilidade.	() Sim () Não
Permitir a emissão de Notas Fiscais eletrônicas (avulsas e/ou permanentes) para contribuintes previamente cadastrados mantendo registros históricos permanentes destas notas emitidas e ainda, acesso restrito permanente (mediante senhas) às mesmas.	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o controle de verificação da autenticidade de notas fiscais emitidas através de códigos impressos nas mesmas e acessíveis em área específica do site onde os registros estão armazenados.	() Sim () Não
Permitir o cadastro e controle de liberações de AIDF's (Autorização para Impressão de Documentos Fiscais) a partir do sistema com interação online de solicitantes e fiscais municipais, respectivamente.	() Sim () Não
Permitir a visualização e controle de documentos cadastrados e constantes da base municipal de ISSQN.	() Sim () Não
Permitir à Fazenda Municipal a implantação da escrituração eletrônica, com geração automática dos livros fiscais, a partir das declarações dos contribuintes e/ou tomadores, de forma a manter registros permanentes de todas as transações ocorridas.	() Sim () Não
Permitir integração com os dados constantes do Cadastro Técnico Municipal de modo a impedir que usuários internos e externos produzam duplicidades em registros já existentes.	() Sim () Não
Permitir a escrituração eletrônica dos livros fiscais para as empresas com sede no domicílio do órgão, a partir das declarações realizadas pelas mesmas através dos serviços disponibilizados na internet mantendo permanentemente os dados declarados em arquivos históricos.	() Sim () Não
Permitir a escrituração eletrônica de pessoas físicas ou jurídicas de modo que as mesmas possam incluir e emitir guias correspondentes aos serviços prestados e também os livros fiscais correspondentes. Tais inclusões e emissões poderão ser realizadas por empresas enquadradas em quaisquer das atividades contidas no C.T.M. - Código Tributário Municipal, tais como: Empresas da construção civil, cartórios, condomínios, motéis, hotéis, estacionamentos, teatros, bancos, empresas concessionárias de serviços públicos, escritórios contábeis, cooperativas de profissionais, profissionais liberais e demais empresas e/ou pessoas sujeitas ao ISSQN, conforme legislação municipal.	() Sim () Não
Permitir a troca de arquivos, a partir de Layout pré-definido pela empresa proponente, de modo que sistemas informatizados utilizados por contribuintes e escritórios de contabilistas sediados no município de Pedro Leopoldo, realizem a geração de dados armazenados por estes sistemas e realizem exportação para a base de dados utilizada pelo órgão municipal, por interação online, via internet.	() Sim () Não
Permitir a visualização da conta corrente fiscal de cada pessoa jurídica e/ou pessoa física, contendo todas as prestações de contas realizadas, débitos e créditos, com respectivas notas emitidas, guias correspondentes e pagamentos realizados.	() Sim () Não
Permitir a elaboração de relatórios de análise fiscal a partir da confrontação entre informações de tomadores e prestadores de serviços indicando as eventuais inconsistências entre tais registros.	() Sim () Não
Permitir a elaboração e controle de todos os processos decorrentes de ações fiscais de forma integrada com o Sistema de Arrecadação Tributária.	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios e gráficos variados para análise de evolução	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

das receitas de ISSQN por grupos de atividades, atividades isoladas e maiores contribuintes.	
Permitir a interação das pessoas físicas e/ou jurídicas com fiscais e demais responsáveis por áreas da administração municipal vinculadas ao ISSQN, com a finalidade de troca de documentos de solicitações diversas como: Abertura e fechamento de empresas, inclusão/exclusão de atividades, alterações de dados cadastrais, etc.;	() Sim () Não
Permitir aos fiscais e demais funcionários vinculados ao ISSQN a visualização, em tela de monitoramento, de todas as pendências e solicitações das pessoas físicas e /ou jurídicas sujeitas ao ISSQN.	() Sim () Não
Permitir configurar mecanismos de notificação de fatos relevantes aos usuários do fisco municipal de forma a alertá-los quanto a eventuais erros cometidos pelos prestadores e tomadores de serviços em suas declarações, tais como: Atrasos nas declarações, distorções de valores declarados entre tomadores e prestadores, variações significativas entre valores declarados.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.23 Sistema de Ouvidoria Pública

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastro de assuntos, tendo a possibilidade de definir local padrão para onde este assunto será enviado, bem como um usuário padrão. Tanto o local como o usuário deverão ser buscados do organograma da Prefeitura e do cadastro de funcionários respectivamente;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de instruções para cada assunto afim de auxiliar o usuário no momento da abertura do processo de ouvidoria de forma que seja possível a formatação do texto com as seguintes opções mínimas: Negrito, itálico, sublinhar, riscar, sobrescrever, alinhamento a esquerda, alinhamento à direita, centralizar, justificar, marcadores diversos e marcadores numéricos;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de exigências para cada assunto afim de notificar o usuário no momento da abertura do processo de ouvidoria de forma que seja possível ainda anexar qualquer tipo de arquivo, possibilitando o usuário fazer o download do mesmo;	() Sim () Não
Permitir a associação da natureza do chamado previamente cadastrados ex. (elogio, reclamação, denuncia) para cada assunto;	() Sim () Não
Permitir o cadastro da natureza do chamado ex. (elogio, reclamação, denuncia);	() Sim () Não
Permitir a abertura de processos de ouvidoria com as seguintes informações	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

mínimas: Nome e demais dados do interessado, data da criação, tipo de abertura, parecer, origem da abertura, local de cadastro, descrição do chamado. Deverá ser possível a pesquisa do interessado constante na base da Prefeitura pelas seguintes opções: Nome, data de nascimento, sexo, raça, cor, estado civil, escolaridade, nome do pai, nome da mãe, país, estado, cidade, CPF ou CNPJ, tipos de documento, número do documento, data de emissão do documento, tipo de endereço, endereço, bairro, dados comerciais;	
Permitir que na abertura de um processo de ouvidoria seja possível o anexo de arquivos diversos, bem como nas respostas dos processos;	() Sim () Não
Permitir que na abertura de um processo de ouvidoria seja possível a associação a outros processos de ouvidoria já cadastrados, bem como a possibilidade de associar quaisquer processos internos gerados previamente de forma sistêmica tais como, processos de compras, solicitações de compra, empenhos, contratos, liquidações, protocolos, circulares internas e etc.;	() Sim () Não
Permitir que na abertura de um processo de ouvidoria seja possível a criação automática de documentos previamente cadastrados através de modelos;	() Sim () Não
Permitir a pesquisa de processos de ouvidoria no mínimo por: Número, situação, assunto, local de origem, data de criação do processo, palavra, interessado, local de cadastro, se possui ou não anexos, paltajubá no comentário, local atual do processo, finalidade, recebedor e destinatário;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam encerrar processos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam apropriar-se de processos que não estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam reabrir processos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam arquivar processos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam desarquivar processos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam excluir processos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam enviar processos que estejam em seu poder;	() Sim () Não
Permitir que ao enviar um processo de ouvidoria o sistema sugira possíveis destinos de envio com base nas movimentações anteriores deste processo, bem como a possibilidade de o próprio usuário escolher uma pessoa ou departamento, tanto o local como o usuário deverão ser buscados do organograma da Prefeitura e do cadastro de funcionários respectivamente;	() Sim () Não
Permitir que ao enviar um processo de ouvidoria seja possível definir a finalidade do envio;	() Sim () Não
Permitir que ao enviar um processo de ouvidoria seja possível definir a prioridade de envio, pelo menos em 3 (três) níveis: Normal, alta e baixa;	() Sim () Não
Permitir que usuários com direitos previamente definidos possam cancelar o	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

envio de processos que foram enviados pelo usuário e que ainda não tenham sido recebidos pelos destinatários;	
Permitir que exista um monitor (caixa de entrada) dos processos de ouvidoria de forma que todos os processos enviados via sistema estejam disponíveis ao usuário de destino;	() Sim () Não
Permitir que exista um monitor (caixa de entrada) dos processos de ouvidoria de forma que todos os processos enviados via site do órgão público estejam disponíveis automaticamente ao usuário de destino;	() Sim () Não
Permitir que exista um monitor (caixa de entrada) dos processos de ouvidoria de forma que todos os processos enviados via sistema estejam disponíveis ao departamento de destino;	() Sim () Não
Permitir que exista um monitor dos processos de ouvidoria de forma que todos os processos enviados via sistema possam estar separados em processos não recebidos, recebidos, enviados e arquivados;	() Sim () Não
Permitir que exista um monitor dos processos de ouvidoria de forma que usuários com direitos previamente definidos possam enviar, receber, arquivar, encerrar, desarquivar e cancelar envios, relativos aos processos de ouvidoria.	() Sim () Não
Permitir que seja possível pesquisar um processo de ouvidoria através da leitura de código de barras dentro do monitor dos processos de ouvidoria para fim de recebimento, envio e arquivamento de vários processos simultaneamente;	() Sim () Não
Permitir o acompanhamento de todas as movimentações de um processo de ouvidoria, contendo as seguintes informações mínimas: Origem, data e hora de envio, finalidade, despacho do trâmite, data e hora de recebimento, destino;	() Sim () Não
Permitir que seja possível pesquisar um processo de ouvidoria através da leitura de código de barras na tela de pesquisa principal;	() Sim () Não
Permitir a emissão de etiquetas dos processos de ouvidoria com código de barras;	() Sim () Não
Permitir que em todas as emissões de relatórios e etiquetas seja possível pesquisar os processos de ouvidoria no mínimo por: Número, situação, assunto, local de origem, data de criação do processo, palavra, interessado, local de cadastro, se possui ou não anexos, paItajubá no comentário, local atual do processo, finalidade, receptor e destinatário;	() Sim () Não
Permitir a emissão das capas dos processos de ouvidoria com código de barras;	() Sim () Não
Permitir a emissão do comprovante de trâmite dos processos de ouvidoria com código de barras;	() Sim () Não
Permitir a emissão do histórico de trâmite dos processos de ouvidoria com código de barras;	() Sim () Não
Permitir a livre escolha de assuntos que poderão estar disponíveis no site do órgão público, portal de acesso do cidadão, para que o mesmo possa abrir seus processos através da web.	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o preenchimento da "Forma de atendimento". Ex: "156", "Pessoal", "E-mail" e "Internet";	() Sim () Não
Permitir o cadastro de e-mails dos destinatários e possibilitar que, qualquer movimentação, seja enviada por e-mail com link direcionando para o sistema;	() Sim () Não
Permitir o registro de qualquer movimentação no processo (log), contando data, hora, usuário e tipo de movimentação;	() Sim () Não
Permitir o preenchimento do "Status de Encerramento dos processos", para que possa ser filtrado no relatório de encerramento. Deverão ser criadas duas listas: Lista 1: "Atendido", "Não atendido", "Atendido parcialmente", "Não respondido", "Cancelado pelo cidadão". Lista 2: "Cidadão satisfeito com a resposta", "Cidadão insatisfeito com a resposta", "Cidadão satisfeito com a resolução", "Cidadão insatisfeito com a resolução", "Cidadão insatisfeito por não ter tido resposta", Cidadão não se manifestou;	() Sim () Não
Permitir despachos internos envolvendo cada processo sem que o mesmo saia do poder do destinatário;	() Sim () Não
Permitir que todos os despachos internos integrem, em ordem cronológica, o relatório analítico de movimentação de cada processo;	() Sim () Não
Permitir que ao encerrar um processo encerre automaticamente os despachos associados a ele;	() Sim () Não
Permitir a inserção de tarefas, com possibilidade de inserir prazos, de alterar os prazos, marcar as tarefas realizadas, etc;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatório de tarefas por processo;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios analíticos e sintéticos, contendo todos os andamentos de um processo;	() Sim () Não
Permitir copiar dados de um processo aberto em um novo processo;	() Sim () Não
Permitir a apropriação do processo e dar novo andamento ao mesmo.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.24 Sistema de Assistência Social

"Tabela de Requisitos"

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir o cadastro das unidades de Assistência Social, com as seguintes informações mínimas: tipo de unidade, data de criação, endereço,	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

documentos, contatos, nome da unidade, dados comerciais;	
Permitir o cadastro de programas sociais;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de entorpecentes;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de benefícios;	() Sim () Não
Permitir o cadastro da família de acordo com o S.U.A.S. – Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, com as seguintes informações mínimas: Data de cadastro, classificação social da família, membro da família, parentesco, endereço da família. Deverá ser possível que ao cadastrar um membro da família o sistema permita a busca na base da Prefeitura afim de que não haja duplicação de cadastro de pessoas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro dos técnicos da Assistência Social com as seguintes informações mínimas: Nome, data de nascimento, sexo, estado civil, CPF, escolaridade, endereço, nome do pai, nome da mãe, documentos, naturalidade, nacionalidade, contatos, CBO;	() Sim () Não
Permitir o encaminhamento de indivíduos e/ou famílias entre as unidades, com as seguintes informações mínimas: Unidade de destino, unidade de origem, data de encaminhamento, profissional, motivo do encaminhamento, códigos de encaminhamentos definidos pela cartilha do S.U.A.S.;	() Sim () Não
O sistema deverá impedir que ao encaminhar indivíduos e/ou famílias do CRAS para o CREAS, dados inseridos pelo CREAS sejam visualizados pelo CRAS;	() Sim () Não
Permitir a pesquisa dos indivíduos por qualquer parte do nome do mesmo;	() Sim () Não
Permitir a pesquisa do prontuário das famílias no mínimo por: Unidade de atendimento, número do prontuário, qualquer parte do nome de algum membro da família;	() Sim () Não
Permitir a pesquisa dos técnicos da Assistência Social por qualquer parte do nome dos mesmos;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de pessoas para os atendimentos individualizados da Assistência Social com as seguintes informações mínimas: Nome, data de nascimento, sexo, estado civil, CPF, escolaridade, endereço, nome do pai, nome da mãe, documentos, naturalidade, nacionalidade, contatos, CBO. O sistema também deverá permitir que ao cadastrar um indivíduo seja realizada uma busca na base da Prefeitura afim de que não haja duplicação do cadastro de pessoas. Também deverá trazer em tela a família à qual o indivíduo pertence com todos os seus membros;	() Sim () Não
Permitir o acompanhamento das famílias contendo um registro simplificado do atendimento à família com as seguintes informações mínimas: Unidade de atendimento, número da unidade, tipo da unidade – CRAS ou CREAS, pessoa de referência da família, endereço da família, razões que motivaram o primeiro atendimento, de que forma a família ou membro da família acessou a unidade para o primeiro atendimento de acordo com a cartilha do S.U.A.S.;	() Sim () Não
Permitir o acompanhamento das famílias através de históricos dos atendimentos realizados para as mesmas;	() Sim () Não
Permitir o acompanhamento das famílias com os seguintes dados mínimos de acordo com a cartilha do S.U.A.S.: Profissional responsável pelo	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

atendimento, data de início do atendimento, data de fim do atendimento, condições habitacionais da família, condições educacionais da família, condições de trabalho e rendimentos da família, condições de saúde da família, acesso a benefícios eventuais, convivência familiar e comunitária, participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos, situação de violência e violações de direitos, histórico de cumprimento de medidas socioeducativas, histórico de acolhimento institucional, registro de ingresso e de desligamento da família ou indivíduo no acompanhamento do PAIF ou PAEFI, planejamento e evolução do acompanhamento familiar e campo de históricos dos atendimentos. Deverá ser mantendo o histórico dos acompanhamentos das famílias;	
Permitir a emissão do relatório das unidades cadastradas;	() Sim () Não
Permitir a emissão do relatório das famílias cadastradas com as seguintes informações mínimas: Nome e parentesco;	() Sim () Não
Permitir a emissão do relatório de benefícios cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão do relatório de técnicos da assistência social cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão do relatório dos atendimentos com no mínimo os seguintes filtros: Unidade de atendimento, data inicial do atendimento, data final de atendimento, tipo de atendimento de acordo com a cartilha do S.U.A.S.;	() Sim () Não
Permitir a emissão do relatório dos tipos de entorpecentes cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão do relatório dos programas sociais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a importação de todos os dados do CadÚnico (Cadastro Único para programas sociais do governo federal);	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.25 Sistema de Execução Judicial

"Tabela de Requisitos"

Permitir a parametrização de tabelas básicas com a finalidade de configurações de processos judiciais a serem cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Tipos de Prognósticos (Ex. Riscos - Alto, Baixo, Médio, etc..) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Objetos (Ex. Mobiliário, Imobiliário, Contribuinte) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais a serem cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Situações (Ex. Encerrado, Aguardando Decisão do STJ, Aguardando Decisão de Embargos, etc ...) com numeração sequencial e	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais a serem cadastrados;	
Permitir o cadastro de Tipos de Lançamentos, a crédito e a débito relacionados a um Processo Judicial (Ex: Viagens, Fotocópias, etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais a serem cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Tipos de Atualização de Valores relacionados a um Processo Judicial com numeração sequencial, (Ex.: Juros, Multas, etc ..) e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais a serem cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Eventos (Ex. Ajuizamento de Ação, Acareação, Alvará de Soltura, etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais a serem cadastrados, e, também, da definição de prazos para a ocorrência destes eventos;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Garantias a serem prestadas num Processo Judicial (Ex. Carta Fiança, Caução, Hipoteca, etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais a serem cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Tipos de Decisões (Ex. Procedente, Improcedente, etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais a serem cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Natureza para uma ação judicial (Ex; Civil, Administrativo, Tributário, etc ..) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de Tipos de Ações a serem cadastradas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Procedimento para uma ação judicial (Ex: Ordinário, Sumário, Especial, etc ..) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de Tipos de Ações a serem cadastradas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Tipos de Ações (Ex. Contencioso, Execução Fiscal, etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais a serem cadastrados, bem como definição da natureza da ação (Ex; Civil, Administrativo, Tributário, etc ..) e tipo do procedimento (Ex: Ordinário, Sumário, Especial, etc ..) associado à ação a ser cadastrada;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Tipos de Encerramento (Ex.Acordo, Encerramento por Quitação, etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a livre criação de Campos Adicionais a serem utilizados na classificação e/ou parametrização de Processos Judiciais por parte dos usuários, com numeração sequencial, campo para descrição e definição do tipo de campo criado (Numérico, Alfanumérico, Data, Lista) e também a ordenação dos campos adicionais criados;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o cadastro de Fases de um Processo Judicial (Ex. Advertência, Apelação, Agravo de Petição, etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Jurisdições de um Processo Judicial (Ex. Vara Civil, Vara Criminal, Vara de Família etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de processos judiciais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Classes de Foro (Ex. Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça, Tribunal Superior da União, etc ...) com numeração sequencial e campo para descrição por parte do usuário com a finalidade de classificação de Foros cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Foros (Ex. JF BAHIA - 1º GRAU, TJ MINAS GERAIS - 1ª INST - FERNANDÓPOLIS, etc ...) com numeração sequencial, campo descritivo, endereço, sigla, e associação com as Classes de Foro criadas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de categorias de profissionais que estarão envolvidos nos Processos Judiciais com numeração sequencial, campo descritivo, custo hora e percentual de comissão destes mesmos profissionais;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de equipes de profissionais que estarão envolvidos nos Processos Judiciais com numeração sequencial, campo descritivo e tabela para inclusão de profissionais previamente cadastrados;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de Processos Judiciais com a inclusão mínima dos seguintes campos: a. Pasta do Processo (número/ano); b. Distribuição do Processo (número correspondente à distribuição); c. Tipos de Ações já cadastradas; d. Datas do Cadastro, do Início do Processo e do Encerramento do Processo; e. Campo descritivo para inclusão detalhada de assunto relativo ao Processo Judicial; f. Objeto(s) do Processo Judicial que está sendo cadastrado – Estes objetos devem ser associados a partir de interface de integração com o Sistema de Arrecadação Tributária, onde os devedores do município, inscritos em Dívida Ativa, e passíveis de serem executados, devem estar disponíveis; g. Partes que estarão em incluídas nos pólos da ação, tanto o réu quanto o autor da ação. Estas partes devem ser associadas a partir de interface de integração com o Sistema de Arrecadação Tributária, onde os contribuintes municipais e a Prefeitura Municipal devem estar cadastrados; h. Títulos passíveis de execução associados ao contribuinte que foi adicionado como réu, isto é, os títulos inscritos e em fase de execução, disponíveis no Sistema de Arrecadação	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<p>Tributária, devem ser listados para serem associados ao Processo Judicial que está sendo instaurado;</p> <ul style="list-style-type: none">i. Advogados previamente cadastrados que estarão envolvidos no Processo Judicial;j. Equipes de Advogados previamente cadastradas que estarão envolvidas no Processo Judicial;k. Processos Judiciais já cadastrados como apensos a um novo processo;l. Métodos de atualização de valores previamente definidos;	
<p>Permitir a associação de Eventos previamente cadastrados, aos quais os Processos Judiciais estão sujeitos, com a inclusão no mínimo dos seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">α. Datas de Início e Término de cada Evento;β. Horas de duração de cada Evento;χ. Fases já cadastradas que estejam vinculadas à ocorrência dos Eventos e que se insiram no contexto dos Processos Judiciais;δ. Advogados que estarão responsáveis pela Fase ou Evento do Processo Judicial;ε. Campo descritivo para digitação de observações e apontamentos de cada Evento que se insiram no contexto dos Processos Judiciais;	() Sim () Não
<p>Permitir o cadastro de Desdobramentos aos quais os Processos Judiciais estão sujeitos, com a inclusão dos seguintes campos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Número do Processo Judicial;b. Fase em que o Processo Judicial se encontra;c. Número da Fase;d. Data de ocorrência da Fase;e. Foro de trâmite da Fase;f. Jurisdição de ocorrência da Fase;g. Campo descritivo para digitação de observações e apontamentos de cada Desdobramento que se insira no contexto dos Processos Judiciais;	() Sim () Não
<p>Permitir a consulta aos processos cadastrados no mínimo pelos seguintes campos relacionados aos processos:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Por códigos de contribuintes e imóveis;b. Por nomes de Autores e Réus;c. Por número CDA's (Certidão de Dívida Ativa) a cada ano;d. Por número de pasta arquivada;e. Por intervalos de datas de cadastros dos Processos Judiciais;f. Por códigos de barra constantes das pastas de arquivo dos Processos Judiciais;g. Por Eventos cadastrados para Processos Judiciais e ainda pelo intervalo de datas em que	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<p>estes Eventos tenham sido cadastrados;</p> <p>h. Por Tipos de Encerramento e ainda pelo intervalo de datas em que estes Encerramentos tenham sido cadastrados;</p> <p>i. Por associação de uma ou mais das possibilidades de consultas listadas nos itens de: a. até h., acima;</p>	
<p>Permitir o monitoramento de todos os processos existentes através de Monitor de Processos cadastrados, exibindo, em tela, de cada processo Judicial, no mínimo:</p> <p>a. Número do Processo Judicial;</p> <p>b. Pasta de arquivamento;</p> <p>c. Nome do contribuinte(ES) que figura(m) como Réu(s) no Processo Judicial;</p> <p>d. Descrição sucinta do objeto que ensejou o Processo Judicial;</p> <p>e. Status do Processo Judicial;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir a geração e exclusão de Processos Judiciais em lotes a partir de CDA's previamente cadastradas;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir a leitura e identificação de Processos Judiciais a partir de códigos de barra previamente cadastrados e vinculados a estes processos;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir cadastrar o cumprimento de Eventos relativos aos Processos Judiciais previamente cadastrados, com inclusão mínima dos seguintes campos de dados:</p> <p>a. Número do Processo Judicial;</p> <p>b. Evento associado ao Processo Judicial;</p> <p>c. Datas de Início e Término de cada Evento;</p> <p>d. Horas de duração de cada Evento;</p> <p>e. Fases já cadastradas que estejam vinculadas à ocorrência dos Eventos e que se insiram no contexto dos Processos Judiciais;</p> <p>f. Advogados que estarão responsáveis pela Fase ou Evento do Processo Judicial;</p> <p>g. Pessoa e/ou entidade solicitante do Evento;</p> <p>h. Campo descritivo para digitação de observações e apontamentos de cada Evento que se insiram no contexto dos Processos Judiciais.</p> <p>i. Data e Hora de cumprimento do Evento;</p> <p>j. Campo descritivo para digitação de resultados de cada Evento que se insiram no contexto dos Processos Judiciais;</p> <p>k. Vinculação do Evento cumprido à tabela de Status previamente cadastrada;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir cadastrar as Decisões relativas aos Desdobramentos dos Processos Judiciais previamente cadastradas, com inclusão mínima dos seguintes campos de dados:</p> <p>α. Número do Processo Judicial;</p> <p>β. Fase em que se encontra o Processo Judicial;</p>	<p>() Sim () Não</p>



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

<p>χ. Número da Fase; δ. Data da Fase; ε. Foro onde ocorre o julgamento; φ. Tipo do órgão judiciário em razão da matéria; γ. Campo descritivo para digitação de observações e apontamentos de cada Decisão que se insira no contexto dos Processos Judiciais; η. Decisão tomada conforme tabela previamente cadastrada; ι. Data em que ocorreu a Decisão;</p>	
<p>Permitir cadastrar os Encerramentos dos Processos Judiciais com inclusão mínima dos seguintes campos de dados: α. Número do Processo Judicial; β. Tipo de Encerramento do Processo Judicial conforme tipos previamente cadastrados; χ. Campo descritivo para digitação de observações e apontamentos do Encerramento de cada Processo Judicial; δ. Data de Encerramento do Processo Judicial;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir cadastrar Eventos relacionados aos Processos Judiciais, através de códigos de barra, com a inclusão mínima dos seguintes campos de dados: a. Lote de inclusão do Processo Judicial; b. Evento relacionado ao Processo Judicial; c. Data/Hora de ocorrência do Evento; d. Fase relacionada ao Evento dentro do Processo Judicial; e. Profissional responsável pelo acompanhamento da Fase; f. Campo descritivo para digitação de observações e apontamentos;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir cadastrar Eventos relacionados aos Processos Judiciais em Lote, ou seja, lançar o mesmo Evento para diversos Processos Judiciais, ao mesmo tempo, com a inclusão mínima dos seguintes campos de dados: α. Lote de inclusão do Processo Judicial; β. Evento relacionado ao Processo Judicial; χ. Data/Hora de ocorrência do Evento; δ. Fase relacionada ao Evento dentro do Processo Judicial; ε. Profissional responsável pelo acompanhamento da Fase;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir cadastrar códigos de barras de correspondências enviadas aos correios e que estejam associadas aos Processos Judiciais conforme código disponibilizado pela Empresa Brasileira de Correios;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir anexar ao cadastro dos Processos Judiciais documentos e imagens que estejam relacionadas com os mesmos. Para cada documento e/ou imagem também deverá ser possível incluir além do próprio documento: campo descritível, data do documento, data de modificação do documento e nome original do documento;</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Permitir gerar guias de dívidas executadas nos padrões de configuração definidos no Sistema de Arrecadação Tributária e de forma integrada a este módulo mantendo inclusive as funcionalidades de baixa automática de</p>	<p>() Sim () Não</p>



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

tributos e geração de guias de receita no Sistema de Contabilidade Pública;	
Permitir a visualização detalhada da situação de cada contribuinte, imóvel, inscrição mobiliária de forma integrada ao Sistema de Arrecadação Tributária com possibilidade de impressão de extratos de lançamentos de créditos tributários e de pagamentos realizados por parte dos contribuintes de quantos exercícios constarem da base de dados. Tal funcionalidade também demonstra a integração entre os módulos relacionados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios contendo extratos dos Processos Judiciais cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios para a realização da Petição Inicial;	() Sim () Não
Permitir a emissão de etiquetas para correspondências de Processos Judiciais, com e sem, código de barras;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com demonstrativos de valores para os Processos Judiciais detalhado com valor de inscrição, juros, multas, correção monetária, anulações;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com detalhamento de Processos Judiciais cadastrados de forma detalhada, ou seja: contendo informações sobre todos os Eventos de um determinado processo, Partes envolvidas, Objetos incluídos, Tipo da Ação, Natureza da Ação, Procedimentos, Datas de cadastro e do início do processo, Situação do processo, data de encerramento e, também números: do Processo, da Pasta que o contém e da Distribuição;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios resumidos de Processos Judiciais cadastrados contendo, no mínimo, as informações de: código do processo, contribuinte executado, histórico de inclusão do processo e situação do processo;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios das correspondências enviadas por correios com os códigos de barra associados e seus respectivos destinatários;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios com extratos dos Processos Judiciais cadastrados por mês ou por exercício, de forma sintética ou analítica demonstrando valores totais ajuizados dentro destes períodos;	() Sim () Não
Permitir a modificação visual dos relatórios emitidos pelo sistema conforme interesse do usuário a partir de ferramenta de desenho de layouts.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.26 Sistema de Aprovação de Projetos

"Tabela de Requisitos"

Permitir o cadastro de fiscais do município;	() Sim () Não
--	-----------------



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir o cadastro de engenheiros do município;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de pessoas responsáveis pela aprovação de projetos;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de campos diversos, segundo interesse dos gestores do módulo, para associação destes aos imóveis existentes no município;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de fases diversas (Análise, Vistoria, Aprovação, etc ...) que possam ser associadas a um determinado imóvel que esteja em Processo de Alteração cadastral;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de situações de um projeto (Não iniciado, Em andamento, Concluído, Paralisado, etc ...) que possam ser associadas a um determinado imóvel que esteja em Processo de Alteração cadastral;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de projetos diversos associados aos imóveis de modo a determinar fases em que se encontram, fiscais responsáveis, situação do projeto em cada fase, inclusão de imagens comprobatórias, observações variadas;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de alvarás diversos relativos aos procedimentos associados à Aprovação de Projetos em imóveis do cadastro técnico municipal;	() Sim () Não
Permitir o cadastro de certidões variadas relativas a procedimentos associados à Aprovação de Projetos em imóveis do cadastro técnico municipal;	() Sim () Não
Permitir o trâmite das fases de um Projeto de Aprovação de modo que cada área da Prefeitura e/ou pessoa envolvida no mesmo possa interagir naquela fase que for de sua responsabilidade;	
Permitir a cada fase de um Projeto de alteração de imóvel a interação de fiscais, engenheiros e outros responsáveis com a finalidade de inclusão de pareceres, observações, conclusões e situações em que se encontram cada uma das fases;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos fiscais de projetos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos engenheiros de projetos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos responsáveis por projetos cadastrados;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios dos projetos em fase de aprovação;	() Sim () Não
Permitir a emissão de alvarás relativos à aprovação de projetos;	() Sim () Não
Permitir a emissão de certidão de habite-se.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.27 Sistema de Gestão, Análise Estatística e Decisão Estratégica

"Tabela de Requisitos"

Processo n.º118/2019 – Pag. 129

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
Permitir análises a partir de gráficos disponibilizados no sistema e que possam ser exibidos em monitores ou televisores ou outras mídias de vídeo;	() Sim () Não
Permitir que os gráficos para análises gerenciais possam ser visualizados pela internet através de conexão mínima pelos seguintes navegadores: Internet Explorer, Mozilla, Chrome e Safari;	() Sim () Não
Permitir a inclusão de um ou mais gráficos nas mídias de vídeo que sejam utilizadas pelos gestores municipais;	() Sim () Não
Permitir que a exibição dos gráficos possa ocorrer no mínimo, com as seguintes opções: <ul style="list-style-type: none">• multi-séries com colunas 2D;• multi-séries com colunas 3D;• multi-séries com linhas 2D;• multi-séries com linhas 3D;	() Sim () Não
Permitir que o próprio usuário defina as cores das linhas e colunas conforme seu interesse, a partir de uma paleta de cores que seja disponibilizada no aplicativo;	() Sim () Não
Permitir que os gráficos sejam obtidos diretamente a partir da base de dados utilizada em produção pelo órgão público, em tempo real;	() Sim () Não
Permitir que o próprio usuário possa configurar o tempo de atualização dos gráficos em relação aos novos lançamentos inseridos na base de dados, e que a partir desta configuração os gráficos passem a ser reconstruídos permanentemente incluindo estas alterações;	() Sim () Não
Permitir que o próprio usuário na geração de seus gráficos para análise gerencial escolha livremente os anos-exercícios contábeis que utilizará nas comparações desejadas;	() Sim () Não
Permitir a emissão de relatórios que sejam a demonstração dos dados exibidos de forma gráfica;	() Sim () Não
Permitir em conformidade com as características básicas acima, a emissão dos seguintes gráficos para análise gerencial das RECEITAS do órgão público: <ul style="list-style-type: none">a) receita prevista x receita arrecadadab) receita arrecadada no exercício x receita arrecadada em exercícios anterioresc) receita arrecadada por fontes no exercício x receita arrecadada por fontes em exercícios anteriores <p><i>Observação: Deverá ser possível ao usuário a livre escolha de quaisquer receitas constantes da execução orçamentária para que o mesmo possa obter os seus gráficos de análise gerencial;</i></p>	() Sim () Não
Permitir em conformidade com as características básicas acima, a emissão	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

dos seguintes gráficos para análise gerencial das DESPESAS do órgão público: a) despesa prevista x despesa realizada b) despesa realizada no exercício x despesa realizada em exercícios anteriores c) despesa realizada por fontes no exercício x despesa realizada por fontes em exercícios anteriores d) despesa empenhada no exercício x despesa empenhada em exercícios anteriores e) despesa liquidada no exercício x despesa liquidada em exercícios anteriores f) despesa paga no exercício x despesa paga em exercícios anteriores <i>Observação: Deverá ser possível ao usuário a livre escolha de quaisquer despesas constantes da execução orçamentária para que o mesmo possa obter os seus gráficos de análise gerencial;</i>	
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____	
Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____	

10.2.28 Sistema de Controle Interno

Permitir ao responsável consultar as providências que o mesmo possui	() Sim () Não
Permitir que o responsável informe um parecer às providências que foram encaminhadas ao mesmo;	() Sim () Não
Imprimir as notificações de auditoria para os responsáveis que foram detectados irregularidades.;	() Sim () Não
Registrar o(s) parecer(es) final(is) da(s) auditoria(s).;	() Sim () Não
Emitir o relatório da auditoria interna, demonstrando as irregularidades apontadas, o parecer prévio e as providências a serem tomadas;	() Sim () Não
Imprimir os “Papéis de Trabalho” ou a <i>check-list</i> , da auditoria, permitindo realizar a mesma de forma manual, para posterior inserção no sistema	() Sim () Não
Permitir especificar os responsáveis pela agenda de obrigações agendada.;	() Sim () Não
Imprimir relatório das atividades, permitindo informar no mínimo o período desejado;	() Sim () Não
Permitir ao responsável pelo Controle Interno a criação de questionários de acompanhamento dos procedimentos, dirigidos a setores e servidores específicos;	() Sim () Não
Permitir o agendamento dos questionários indicando a data limite para preenchimento dos mesmos;	() Sim () Não



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Permitir que servidores, aos quais é dirigido o questionário, possam anexar relatórios que justifiquem suas respostas	() Sim () Não
Permitir ao responsável pelo Controle Interno que atribua pareceres individuais por resposta e também um parecer final sobre o questionário	() Sim () Não
Permitir armazenar todas as auditorias internas para futuras consultas e alterações;	() Sim () Não
Permitir especificar o responsável pela cada providência e o prazo para sua execução.;	() Sim () Não
Permitir enviar automaticamente e-mail com a providência a ser tomada ao responsável pela providência	() Sim () Não

TOTAL GERAL – REQUISITOS DE CADA SISTEMA

Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____

Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____

Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios do Município de Itajubá, cujos programas, ações e elementos de despesas constarão no respectivo contrato e nota de empenho.

Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro em vigência, as despesas dos exercícios subseqüentes ocorrerão a conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo.

Conforme valor mensal a ser pago pelo Município, fica a contratada obrigada a fazer o desmembramento das notas fiscais para as dotações orçamentárias referentes as seguintes Secretarias em suas respectivas proporções:

- Secretaria Municipal de Informatica: 100%

13. FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos itens, objeto da presente licitação, dar-se-á mediante verificação e comprovação, com termo de recebimento firmado por servidor do Município, nomeado como fiscal do contrato.

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto contratado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas no termo de referência, e nos anexos do edital.

O Departamento de Tecnologia da Informação exercerá ampla fiscalização nos serviços contratados, fiscalização esta que em nenhuma hipótese eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais do contratado, quanto à perfeita execução dos serviços, danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros.

14. PENALIDADES

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, vício de qualidade ou quantidade de serviço executado, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de parte, determinar a sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Em caso de nao realizacao de serviço ou seja um chamado de qualquer grau de severidade aberto com mais de 30 dias sem solucao será suspenso o pagamento do contrato por parte do contratante ate a solucao do mesmo.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à Assessoria Jurídica, para apuração e aplicação de penalidade.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no Contrato;

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;

d) Alocar pessoal qualificado para a participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos;

e) Comunicar à Contratada, por escrito ou através de meios estabelecidos, toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, descrevendo os problemas ou pendências relativas aos sistemas.

f) Inspeccionar e verificar diariamente os backups que a contratada executar

g) Acompanhar via sistema os chamados tecnicos do sistema, tendo total transparencia de todos os passo pra resolucao do problema em epigrafe

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fica a Contratada, durante o prazo de vigência do Contrato, obrigada a atender todos os itens objeto da contratação;

b) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período do contrato;

d) Autorizar e assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e Contrato;

e) Prestar o objeto desta licitação dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinentes;

f) Manter total sigilo das informações e documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto desta licitação, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término;

g) Reparar, corrigir ou refazer, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados;

h) Fica a Contratada responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Itajubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização;



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

- i) Fica a Contratada obrigada a disponibilizar as adequações necessárias para atender todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais cominações cabíveis;
- j) Cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrente das atividades contratadas.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, **CRENCIA** o Sr. _____, _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Itajubá**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2019

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do **Pregão Presencial nº 073/2019** do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME)

E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº xxx/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(descrever se é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº xxx/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Licitação **Pregão Presencial Nº073/2019**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – SEMIN** em conformidade com o anexo 01 – Termo de Referência deste Edital, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Pregão PRESENCIAL Nº xxx/2019, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666 /93 e alterações posteriores.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Item	Serviço	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Licenciamento de sistemas pelo período do contrato	01		
02	Instalação dos sistemas no ambiente computacional da prefeitura	400		
03	Conversão de dados	01		
04	Treinamento de usuários por hora	400		
05	Manutenção Mensal de sistemas especificados no item 01. (12 meses)	12		
		TOTAL		

Valor total da proposta: R\$ (extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de pagamento: nos termos do edital

Por final, declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10. 520/02.

Data _____/_____/2019.

Proponente Representante legal

(Carimbo com CNPJ)

Processo n.º118/2019 – Pag. 138

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO CONTRATO N.º/2019

PROCESSO Nº xxx/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE, representada pelos senhores Secretarios, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA _____, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – SEMIN, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nºxxx/2019, CONFORME EDITAL Nº xxx/2019, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, através das Secretarias Municipais, com sede a Praça da Matriz, nº 75 - Centro - Itajubá – MG, inscrita no CNPJ 51.455.087/-0001-22, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, e de outro lado, a Firma _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Jd. _____, CEP: _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, têm entre si justo e contratado o fornecimento acima mencionado, de acordo com o proposto no Pregão **PRESENCIAL** Nº xxx/2019, constante do Processo Licitatório nº xxx/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se a fornecer à **PREFEITURA** Software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados pré-existentes, adequações relativas a alterações na Legislação Municipal, Estadual e Federal, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado, conforme as características e especificações técnicas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores, de acordo com Pregão **PRESENCIAL** Nº xxx/2019, conforme EDITAL Nº xxx/2019, e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão divididos da seguinte forma:

- a-) Item 01** - LICENÇA DE USO PERMANENTE OU DEFINITIVA DOS SISTEMAS;
- b-) Item 02** - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS;
- c-) Item 03** - CONVERSÃO/ IMPORTAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES;
- d-) Item 04** - TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS;



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

e-) Item 05 - SUPORTE TÉCNICO LOCAL E REMOTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PREFEITURA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas decorrentes da prestação do serviços descrito no “*caput*” desta cláusula, correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira da PREFEITURA e obedecerá os seguintes prazos:

a-) Item 01 – os serviços deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

b-) Itens 02, 03 e 04 – os serviços deverão estar concluídos em até 60 (sessenta) a contar da respectiva ordem de serviços;

c-) Item 05 – os serviços de suporte e manutenção serão prestados pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente, desde que haja acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no 1º (primeiro) dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço mencionada no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A PREFEITURA obriga-se a pagar à Contratada o valor total de R\$____,____ (_____ reais e _____ centavos), estando incluídos todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como os custos com alimentação, hospedagem e transporte de seus funcionários, devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos itens 01, 02, 03 e 04 serão efetuados após término de cada item, mediante aprovação do gestor do contrato e da Secretarias Municipais sobre os serviços executados e em 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do item 05 deverá ser efetuado mensalmente após a aprovação do gestor do contrato e da Secretaria Municipais e em 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados sofrerão reajuste financeiro somente após os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato..

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor será revisto, conforme Lei Federal 10.192/2001, desde que solicitado pela CONTRATADA, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - O vencedor desta licitação, se obriga recolher a título de caução, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global proposto, junto a Tesouraria Municipal, em moeda corrente (em espécie ou cheque visado), títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede ao da assinatura do termo de contrato.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de recolhimento em moeda corrente, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo os rendimentos integrais da aplicação repassados ao contratante .

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando por fiança bancária, o prazo de sua validade deverá ser coerente com o prazo de cumprimento do ajuste contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor recolhido a título de caução será restituído após o cumprimento integral do termo de contrato, ou seja, após entrega total do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.15.01.04.126.0019.2137.3.3.90.40.00**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A PREFEITURA, poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura aplicará a CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e demais cominações prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA ONZE – DOS ENCARGOS - A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Itajubá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais do presente contrato, e que não consigam as partes, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 04 (quatro) folhas, e em 02 (duas) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 03 (três) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Itajubá-MG, de de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG.

2 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG.

Processo n.º118/2019 – Pag. 141

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Ref.: Pregão Presencial Nº _____ / 2019

Processo Nº _____ / 2019

Anexo VII - DECLARAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/...e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itajubá, nos termos do art. 9º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Processo n.º118/2019 – Pag. 142

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br